



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº042 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

#### (CONTINUAÇÃO) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos(as) DOCENTES listados(as) no Anexo Único o valor global de R\$ 567.389,83 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), nos termos do processo NUP 22001.036187/2025-79, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024, referente a exercício anterior, oriundo da diferença de Piso do Magistério 2024, referente ao período janeiro a junho/2024, não efetivada em folha de pagamento por encerramento das matrículas funcionais dos beneficiários. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP 22001.036187/2025-79

MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR. PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181597944	JEAN CLAUDE LEITAO DE SENA	49,62	3,72	45,9
22200181319901	JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO	164,47	12,34	152,13
22200181636036	JEAN SILVA CAVALCANTE	368,56	27,64	340,92
22200181321825	JEAZI FERREIRA DA SILVA	70,85	5,31	65,54
22200181434220	JEFFERSON NOBRE LOPEZ	175,5	13,16	162,34
22200181610363	JEFFERSON PINHEIRO AMORIM MOURA	140,55	10,54	130,01
22200181326738	JEFFESON KELVIN LOPEZ DE CARVALHO	305,81	22,94	282,87
22200181557780	JENNYFER PHAMELA SILVA MARQUES DE QUEIROZ	87,51	6,56	80,95
22200181450161	JEORGE CLEYTON SOARES GOMES JUNIOR	459,41	34,46	424,95
22200181668930	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181653747	JESSE PIRES BARROSO	44,11	3,31	40,8
22200181659931	JESSICA GRAZIELLE PINHEIRO DA SILVA	6,72	0,50	6,22
22200181282749	JESSICA MARIA CORDEIRO VIANA	428,18	32,11	396,07
22200181282757	JESSICA MARIA CORDEIRO VIANA	367,02	27,53	339,49
22200181364923	JESSICA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA	173,45	13,01	160,44
22200181364931	JESSICA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA	61,94	4,65	57,29
22200181623317	JESSICA MARTINS GONCALVES	214,65	16,10	198,55
22200181610185	JESSICA REBOUCAS SANTOS	69,09	5,18	63,91
22200181226172	JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA	184,59	13,84	170,75
2220018159855X	JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA	384,04	28,80	355,24
22200181660344	JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA	60,77	4,56	56,21
22200181660514	JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA	92,31	6,92	85,39
2220018133563X	JESSYCA NAYARA MASCARENHAS LIMA	212,93	15,97	196,96
22200181627452	JESSYKA MAIA FEITOSA	49,86	3,74	46,12
22200181637873	JESSYKA MAIA FEITOSA	49,86	3,74	46,12
22200181637881	JESSYKA MAIA FEITOSA	33,24	2,49	30,75
22200181168156	JESUS ROCHA NETO	122,37	9,18	113,19
22200181363579	JESUS ROCHA NETO	305,81	22,94	282,87
22200181384649	JHENYFFER TAVARES MUNIZ	65,81	4,94	60,87
22200181384770	JOALANO PEREIRA DOS SANTOS	918,83	68,91	849,92
22200181611025	JOANA DARC FERREIRA DA COSTA	102,07	7,66	94,41
2220018158320	JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA	58,06	4,35	53,71
22200181397228	JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA	131,63	9,87	121,76
22200181625166	JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA	578,14	43,36	534,78
22200181355061	JOANA DILVA FEITOSA ALVES	918,83	68,91	849,92
22200181288828	JOANA JUSSARA DA SILVA CRUZ	153,53	11,51	142,02
22200181343314	JOAO AGACI DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181679894	JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE JUNIOR	678,7	50,90	627,8
22200181454035	JOAO BATISTA ALVES DE ABREU FILHO	552,32	41,42	510,9
2220018158045	JOAO BATISTA FREIRE FARIA	244,64	18,35	226,29
22200181598843	JOAO BATISTA FREIRE FARIA	20,27	1,52	18,75
22200181625964	JOAO BATISTA FREIRE FARIA	137,06	10,28	126,78
2220018167146X	JOAO BATISTA FREIRE FARIA	183,54	13,77	169,77
22200181671478	JOAO BATISTA FREIRE FARIA	40,77	3,06	37,71
2220018136446X	JOAO BATISTA RODRIGUES NETO	203,87	15,29	188,58
22200181448671	JOAO BATISTA SIQUEIRA JACINTO	708,5	53,14	655,36
22200181442657	JOAO CARLOS DE MESQUITA	227,12	17,03	210,09
22200181655553	JOAO CARLOS PEREIRA SOARES	7,95	0,60	7,35
22200181288615	JOAO CRISTIANO MOTA PEREIRA	407,79	30,58	377,21
22200181400490	JOAO EDSON DESIDERIO CARLOS	383,52	28,76	354,76
2220018137774X	JOAO FERNANDO DA SILVA SOUZA	106,54	7,99	98,55
22200181443076	JOAO GLEIDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	228,39	17,13	211,26
22200181629560	JOAO ITALO MASCENA LOPES	154,84	11,61	143,23
22200181649782	JOAO LUCAS SANTOS DA SILVA	65,04	4,88	60,16
22200181609799	JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA	6,4	0,48	5,92
22200181370346	JOAO MARCOS RODRIGUES SILVA	518,54	38,89	479,65
22200181222185	JOAO PAULO BARBOSA	43,87	3,29	40,58
22200181677395	JOAO PAULO DA SILVEIRA SANTOS	16,56	1,24	15,32
22200181662584	JOAO PAULO FERREIRA MACHADO	10,58	0,79	9,79
22200181662592	JOAO PAULO FERREIRA MACHADO	31,75	2,38	29,37
22200181376972	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO MARQUES	428,18	32,11	396,07
22200181680817	JOAO PEDRO DO NASCIMENTO MARQUES	20,39	1,53	18,86
22200181384924	JOAO PEDRO LOPES DE LIMA	815,58	61,17	754,41
22200181385041	JOAO PEDRO LOPES DE LIMA	142,71	10,70	132,01
22200181227853	JOAO VICTOR MARTINS OLIVEIRA GUERRA	100,04	7,50	92,54
22200181623422	JOAO VITOR PEREIRA DE SOUSA	286,23	21,47	264,76



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181618968	JOAO YURE SANTOS SILVA	76,87	5,77	71,1
22200181618976	JOAO YURE SANTOS SILVA	76,87	5,77	71,1
2220018144351	JOAQUIM JOSE DA SILVA	913,67	68,53	845,14
22200179145815	JOAQUINA EUFRASIA LOPES RABELO	11,61	0,87	10,74
2220018097020X	JOAQUINA EUFRASIA LOPES RABELO	13,55	1,02	12,53
22200180970218	JOAQUINA EUFRASIA LOPES RABELO	38,71	2,90	35,81
22200180970242	JOAQUINA EUFRASIA LOPES RABELO	13,55	1,02	12,53
22200181443777	JOCELIO LOPES DE LIMA	413,48	31,01	382,47
22200181313180	JOCELIO PEREIRA DE SOUSA	30,7	2,30	28,4
22200181452288	JOCELIO PEREIRA DE SOUSA	299,3	22,45	276,85
22200181679843	JOCELIO PEREIRA DE SOUSA	157,35	11,80	145,55
22200181281041	JOEL ALVES BEZERRA	72,74	5,46	67,28
22200181327149	JOEL ALVES BEZERRA	109,11	8,18	100,93
22200181372489	JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA	407,79	30,58	377,21
22200181328153	JOELSON DOS SANTOS FERNANDES	47,74	3,58	44,16
22200181164649	JOHN LENNON URCULINO DO VALE	41,38	3,10	38,28
22200181306621	JOHN LENNON URCULINO DO VALE	244,74	18,36	226,38
22200181333262	JONAS LIMA MACIEL	40,77	3,06	37,71
22200181283702	JONAS PATRICK MAGALHAES LIMA	244,64	18,35	226,29
22200181382662	JONATAS DIEGO BANDEIRA DOS SANTOS	110,2	8,27	101,93
22200181447071	JONATHAS VIANA MONTEIRO NOROES	22,53	1,69	20,84
22200181385831	JONHNATAN RAMOS DE OLIVEIRA SOARES	708,06	53,10	654,96
2220018138584X	JONHNATAN RAMOS DE OLIVEIRA SOARES	228,39	17,13	211,26
22200181230722	JORGINA NOGUEIRA DA SILVA DAMASCENO	47,68	3,58	44,1
22200181222533	JORLEANE SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE	38,93	2,92	36,01
22200181223254	JORLEANE SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE	15,11	1,13	13,98
22200181232370	JORLEANE SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE	60,38	4,53	55,85
22200181313393	JOSE ABEL ANASTACIO BATISTA	815,58	61,17	754,41
22200181679282	JOSE ALDAIR PASCOAL DOS SANTOS	122,37	9,18	113,19
22200181679290	JOSE ALDAIR PASCOAL DOS SANTOS	171,36	12,85	158,51
22200181630429	JOSE ALUISIO SILVA	588,46	44,13	544,33
22200181310807	JOSE ANDERSON NASCIMENTO HOLANDA	126,84	9,51	117,33
2220018129903X	JOSE ANDRADE LEMOS OLIVEIRA	40,65	3,05	37,6
22200181301433	JOSE ANTONIO RODRIGUES FREIRE	459,41	34,46	424,95
2220018130145X	JOSE ANTONIO RODRIGUES FREIRE	459,41	34,46	424,95
22200181233764	JOSE ARTUR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	46,47	3,49	42,98
22200181631336	JOSE ARTUR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	185,01	13,88	171,13
22200181631700	JOSE ATAIDE ALVES BRANDAO	136,14	10,21	125,93
2220018135054X	JOSE AUGUSTO AGOSTINHO	183,54	13,77	169,77
22200181307725	JOSE AURELIO MARQUES DE SOUZA	118,46	8,88	109,58
22200181618658	JOSE BARBOSA DA SILVA	82,14	6,16	75,98
22200181366322	JOSE CARLOS DE SOUSA MARTINS	169,98	12,75	157,23
22200181617171	JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA	140,53	10,54	129,99
2220018165445X	JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA	17,81	1,34	16,47
2220018162884X	JOSE CICERO SILVA DE MORAES	33,63	2,52	31,11
22200181296065	JOSE CLEUSON DE LIMA	61,17	4,59	56,58
22200181298491	JOSE CLEUSON DE LIMA	20,39	1,53	18,86
22200181442673	JOSE CRISTIANO DA SILVA	490,2	36,77	453,43
22200181355266	JOSE DANILO SILVA DA LUZ	459,41	34,46	424,95
22200181355353	JOSE DANILO SILVA DA LUZ	459,41	34,46	424,95
22200181652260	JOSE DE ARIMATEA GUIMARAES DE MORAIS	130,59	9,79	120,8
22200181281617	JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	187,02	14,03	172,99
22200181346593	JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	229,99	17,25	212,74
22200181607672	JOSE EDIGLE FELIX DE MELO	95,57	7,17	88,4
22200181348030	JOSE EDSON PINTO DOS SANTOS	815,58	61,17	754,41
22200181567191	JOSE ELEOZELIO FERREIRA FEITOSA	121,3	9,10	112,2
222001816000473	JOSE EMANUEL ISSACAR VIEIRA PERES	18,01	1,35	16,66
22200181639027	JOSE EMANUEL ISSACAR VIEIRA PERES	67,1	5,03	62,07
22200181619743	JOSE EVANDO MENDES GOMES	517,92	38,84	479,08
22200181651523	JOSE FABIO SILVA DE GOIS	94,4	7,08	87,32
22200181379238	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	25,51	1,91	23,6
22200181333769	JOSE FIRMINO DE FREITAS	71,62	5,37	66,25
22200181281203	JOSE GILBERTO CARNEIRO LIMA JUNIOR	183,54	13,77	169,77
22200181164584	JOSE GLEICIONE TEIXEIRA DE SOUSA	376,32	28,22	348,1
22200181325952	JOSE GLEICIONE TEIXEIRA DE SOUSA	334,5	25,09	309,41
22200181297711	JOSE ILTON RODRIGUES NETO	203,87	15,29	188,58
22200181325944	JOSE IVANILDO DOS SANTOS	188,18	14,11	174,07
22200181233446	JOSE JAILTON VASCONCELOS JUNIOR	795,2	59,64	735,56
22200181377294	JOSE JENKIS DA SILVA OLIVEIRA	304,55	22,84	281,71
22200181346968	JOSE JERONIMO DE FREITAS FILHO	815,58	61,17	754,41
22200181307156	JOSE JOCELIO SIMPLICIO DE MORAES	203,87	15,29	188,58
22200181436061	JOSE LUIS FAUSTINO DE SOUSA	142,71	10,70	132,01
22200181599696	JOSE MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	55,23	4,14	51,09
22200181631514	JOSE MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	350,81	26,31	324,5
22200181614121	JOSE MARCIO MOURA GUEDES	58,71	4,40	54,31
22200181660064	JOSE MARIA LOURENCO DE SOUSA	122,37	9,18	113,19
22200181296030	JOSE MAURO ASSUNCAO	40,77	3,06	37,71
22200181296049	JOSE MAURO ASSUNCAO	244,64	18,35	226,29
22200181375224	JOSE MAURO ASSUNCAO	265,09	19,88	245,21
22200181629366	JOSE MAURO ASSUNCAO	31,22	2,34	28,88
22200181603413	JOSE MAURO MONTEIRO	89,33	6,70	82,63
22200181637342	JOSE MAURO MONTEIRO	220,65	16,55	204,1
22200181610851	JOSE NARCELIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	12	0,90	11,1
22200181329907	JOSE NILTON MACEDO DE ALMEIDA FILHO	52,64	3,95	48,69
22200181281882	JOSE ODSON ALVES CAPISTRANO	112,68	8,45	104,23
22200181298653	JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA FILHO	325,19	24,39	300,8
22200181356424	JOSE RICARDO DE MESQUITA BARROS	918,83	68,91	849,92
22200181376859	JOSE RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181345023	JOSE RICARDO TOME DOS SANTOS	632,05	47,40	584,65
22200181345031	JOSE RICARDO TOME DOS SANTOS	203,87	15,29	188,58
22200181324018	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHO	417,52	31,31	386,21
22200181378681	JOSE ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE	122,37	9,18	113,19
22200181648204	JOSE ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE	67,21	5,04	62,17
222001816830X	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE BRITO	25,17	1,89	23,28
22200181291683	JOSE ROBERTO ROCHA DE SOUZA	306,4	22,98	283,42
22200181305714	JOSE ROBERTO ROCHA DE SOUZA	183,54	13,77	169,77
22200181603634	JOSE ROBERTO ROCHA DE SOUZA	94,45	7,08	87,37
22200181603642	JOSE ROBERTO ROCHA DE SOUZA	78,71	5,90	72,81
22200181155348	JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	95,96	7,20	88,76



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181299145	JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	153,55	11,52	142,03
22200181329281	JOSE ROBERVANE DO NASCIMENTO	61,17	4,59	56,58
22200181433216	JOSE ROBSON ROCHA DA SILVA	183,54	13,77	169,77
22200181293848	JOSE RODOLFO RODRIGUES TORRES	367,02	27,53	339,49
22200181154562	JOSE RODRIGO SILVA FILOMENO	37,03	2,78	34,25
22200181313636	JOSE ROMILSON MARIANO	800,1	60,01	740,09
22200181625050	JOSE ROMULO CAVALCANTE PRATA JUNIOR	11,22	0,84	10,38
22200181290393	JOSE SIEBRA LOPEZ FILHO	139,91	10,49	129,42
22200181357455	JOSE SOUTO SARMENTO	272,21	20,42	251,79
22200181360324	JOSE SOUTO SARMENTO	116,64	8,75	107,89
2220018160620X	JOSE SOUTO SARMENTO	400,05	30,00	370,05
22200181434131	JOSE VALMIR MOTA DE SOUSA	500,7	37,55	463,15
22200181160961	JOSE VANDERLEI PONTES DE ALMEIDA FILHO	4,39	0,33	4,06
22200181389829	JOSE VANDERLEI PONTES DE ALMEIDA FILHO	26,27	1,97	24,3
22200181315310	JOSE VANIO PAULA SILVA	183,54	13,77	169,77
22200181452822	JOSE VANIO PAULA SILVA	61,17	4,59	56,58
22200181618577	JOSE VERISSIMO SOBRINHO	180,7	13,55	167,15
22200181605092	JOSE VINICIUS INACIO DO NASCIMENTO	140,76	10,56	130,2
22200181312915	JOSE VLAUBERTO ROCHA LIMA	125,81	9,44	116,37
22200181233039	JOSE WAGNER VITAL RIBEIRO	388,37	29,13	359,24
22200181233128	JOSE WAGNER VITAL RIBEIRO	25,29	1,90	23,39
22200181627053	JOSE WASHINGTON DOS SANTOS FAUSTINO	297,97	22,35	275,62
22200181437793	JOSE WILLIAN DE SOUSA ALMEIDA	203,87	15,29	188,58
22200181618631	JOSE WILSON DA SILVA	82,14	6,16	75,98
22200181635951	JOSE WILSON DA SILVA	51,11	3,83	47,28
2220018129223X	JOSEANNA RAPHAELA DA SILVA CAMELO	87,87	6,59	81,28
22200181455627	JOSELANE LIMA DA SILVA SANTOS	716,06	53,70	662,36
22200181444145	JOSELI SANTOS DE MORAIS	228,39	17,13	211,26
22200181393524	JOSENIAS MAGALHAES DE SOUSA	183,54	13,77	169,77
22200181629145	JOSEPH LACERDA DE ALMEIDA	69,68	5,23	64,45
22200181167826	JOSIANY COSTA DE SOUZA	35,77	2,68	33,09
22200181341818	JOSIANY COSTA DE SOUZA	23,84	1,79	22,05
22200181447438	JOSIANY COSTA DE SOUZA	11,93	0,89	11,04
22200181370044	JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO	67,99	5,10	62,89
22200181370117	JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO	23,17	1,74	21,43
22200181659109	JOSUE DUARTE DA CRUZ	122,37	9,18	113,19
2220018116116X	JOSY DO CARMO ASSUNCAO	27,81	2,09	25,72
2220018163081X	JOSY DO CARMO ASSUNCAO	2,65	0,20	2,45
22200181617201	JOVIELLY MEDEIROS LOPES	190,36	14,28	176,08
22200181374449	JOYCE BARROS DE LIMA	175,5	13,16	162,34
22200181373191	JOYCIANE DE LIMA PEREIRA	30,15	2,26	27,89
22200181373205	JOYCIANE DE LIMA PEREIRA	30,15	2,26	27,89
22200181349630	JOZINEIDE RODRIGUES CORREIA	183,54	13,77	169,77
22200181227365	JUCILEIA DE ANDRADE CARNEIRO	165,6	12,42	153,18
22200181160449	JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES	116,74	8,76	107,98
2220018167373X	JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES	408,46	30,63	377,83
22200181673772	JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES	136,14	10,21	125,93
22200181286191	JUCIMARY PAIXAO MACEDO	199,84	14,99	184,85
22200181442150	JULIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	459,41	34,46	424,95
2220018162478X	JULIANA CRISTINA SANTOS GARCES CARIOLANO	66,79	5,01	61,78
22200181622086	JULIANA DE LIMA E SILVA CARVALHO	79,77	5,98	73,79
2220018163873X	JULIANA DE LIMA E SILVA CARVALHO	34,49	2,59	31,9
22200181313253	JULIANA FERREIRA PINTO	11,35	0,85	10,5
22200181618755	JULIANA FERREIRA PINTO	127,77	9,58	118,19
2220018161878X	JULIANA FERREIRA PINTO	42,58	3,19	39,39
22200181319472	JULIANA MOTA DA SILVA	410,2	30,77	379,43
22200181355894	JULIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	918,83	68,91	849,92
22200181608105	JULIANE LIMA DA SILVEIRA	16,42	1,23	15,19
2220018162402X	JULIANE LIMA DA SILVEIRA	16	1,20	14,8
22200181640866	JULIANNA TEIXEIRA RODRIGUES	469,91	35,24	434,67
22200181352046	JULIMERY GONCALVES FERREIRA MACEDO	498,26	37,37	460,89
22200181370915	JULIO CESAR FERREIRA BARROS	14,9	1,12	13,78
22200181618089	JULLIANY DA SILVA DUARTE	128,38	9,63	118,75
22200181233322	JULLIERME KILVIO MARINHO BRAGA	4,14	0,31	3,83
22200181333424	JURANDIR PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	677,52	50,81	626,71
22200181334080	JURANDIR PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	270,97	20,32	250,65
22200181300968	KALIL ANDRADE MUBARAC ROMCY	428,18	32,11	396,07
22200181300984	KALIL ANDRADE MUBARAC ROMCY	244,64	18,35	226,29
22200181639728	KALLIOS CESAR DE AQUINO ALVES	300	22,50	277,5
22200181639736	KALLIOS CESAR DE AQUINO ALVES	360,05	27,00	333,05
22200181231613	KAMILA JESSICK DUARTE DA COSTA	244,64	18,35	226,29
22200181311722	KAMILLA GONCALVES DE MENEZES GUEDES	203,87	15,29	188,58
22200181311757	KAMILLA GONCALVES DE MENEZES GUEDES	611,71	45,88	565,83
22200181442401	KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES	479,67	35,98	443,69
22200181300518	KARINE COSTA SOUSA	42,21	3,17	39,04
22200181660190	KARINE COSTA SOUSA	27,88	2,09	25,79
22200181157510	KARINE RIBEIRO ESTEVAM	342,47	25,69	316,78
22200181157553	KARINE RIBEIRO ESTEVAM	342,47	25,69	316,78
2220018144997X	KARINK LOURENCO SOUSA	367,53	27,56	339,97
22200181353530	KARLIANA FERNANDES RODRIGUES	712,06	53,40	658,66
22200181620598	KARLOS MARKES NUNES PARENTE	14,46	1,08	13,38
22200181620601	KARLOS MARKES NUNES PARENTE	264,82	19,86	244,96
22200181644772	KARLOS MARKES NUNES PARENTE	86,41	6,48	79,93
22200181373752	KAROL COSTA DA SILVA	96,52	7,24	89,28
22200179054615	KAROLINE MATOS MACIEL SARAIVA	24,78	1,86	22,92
22200180946635	KAROLINE MATOS MACIEL SARAIVA	6,19	0,46	5,73
22200180946643	KAROLINE MATOS MACIEL SARAIVA	10,32	0,77	9,55
22200181398933	KAROLINE MATOS MACIEL SARAIVA	203,87	15,29	188,58
22200181281270	KAROLINE QUEIROZ E SILVA	119,21	8,94	110,27
22200181281289	KAROLINE QUEIROZ E SILVA	178,8	13,41	165,39
22200181640033	KATIA ALENCAR DINIZ LIMA	159,23	11,94	147,29
22200181658404	KATIA ALENCAR DINIZ LIMA	159,23	11,94	147,29
22200181337683	KATIA REGINA FELIX DA SILVA NOVAES	107,16	8,04	99,12
22200181363242	KATIANA PEREIRA DE PAULA FELIPE	28,16	2,11	26,05
22200181363250	KATIANA PEREIRA DE PAULA FELIPE	83,87	6,29	77,58
22200181442916	KATIUCIA DOS SANTOS DA SILVA	685,28	51,40	633,88

MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181297606	KAYSON RODRIGUES DA FROTA	149,93	11,24	138,69
22200181594155	KAYSON RODRIGUES DA FROTA	28,03	2,10	25,93
22200181596476	KAYSON RODRIGUES DA FROTA	11,73	0,88	10,85
22200181451354	KEDNA ADRIELE TIMBO DA SILVA	356,85	26,76	330,09
22200181624828	KEILA VERONICA CAMELO	303,52	22,76	280,76
22200181302790	KELANDE ALVES DA SILVA	111,49	8,36	103,13
22200181449961	KELIANE CASTRO DE OLIVEIRA	918,83	68,91	849,92
22200179643912	KELIENNY GOMES DE LIMA MAIA	30,97	2,32	28,65
22200181618240	KELLA RIVETRIA LUCENA XAVIER	131,26	9,84	121,42
22200181628467	KELSON CARLOS SOARES ARAUJO	609,11	45,68	563,43
22200181307202	KELVIA PRISCILA DE ALENCA TAVARES DE FIGUEIREDO	199,76	14,98	184,78
22200181670803	KETHELLEN MARIANO DE LIMA	117,51	8,81	108,7
22200181445702	KIRLEY ALYSSON DE ALMEIDA MALVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181595259	KLAUBER GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	36,27	2,72	33,55
22200181595313	KLAUBER GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	94,41	7,08	87,33
22200181597367	KLAUBER GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	125,89	9,44	116,45
22200181630038	KLAUBER GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	197,8	14,84	182,96
22200181667233	KLAUBER GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	78,46	5,88	72,58
2220018135779X	KLEITON JACKSON ANDRE DO NASCIMENTO	61,17	4,59	56,58
22200181289190	KLINSMANN LIMA	754,42	56,58	697,84
22200181346194	KLINSMANN LIMA	40,77	3,06	37,71
22200181363781	LAILA CLARISSA FERREIRA DA SILVA	136,79	10,26	126,53
22200181156557	LAILTON FERREIRA SOUZA	815,58	61,17	754,41
22200181453969	LAIS BATISTA PAIVA BRITO	103,84	7,79	96,05
22200181231370	LAISE MARIA MORAIS CAMPOS	61,17	4,59	56,58
22200181607222	LAISINETE SEVERIANO BRITO	216,03	16,20	199,83
22200181293562	LARISSA ABREU DO NASCIMENTO	220,96	16,57	204,39
22200181602816	LARISSA ABREU DO NASCIMENTO	120,02	9,00	111,02
22200181310238	LARISSA RODRIGUES LINS	60	4,50	55,5
22200181311641	LARISSA RODRIGUES LINS	31,04	2,33	28,71
2220018163114X	LARISSA RODRIGUES LINS	130,1	9,76	120,34
22200181631158	LARISSA RODRIGUES LINS	86,74	6,51	80,23
22200181331723	LAYLA CRISTINA OLIVEIRA DINIZ	32,38	2,43	29,95
22200181601372	LAYLA CRISTINA OLIVEIRA DINIZ	82,82	6,21	76,61
22200181168830	LAYS NAARA MARQUES CEZAR	407,79	30,58	377,21
22200181621241	LAYSLLA MARQUES VIEIRA DE SOUZA	12	0,90	11,1
22200181159513	LAZARO DE PADUA DA SILVA	407,79	30,58	377,21
22200181159521	LAZARO DE PADUA DA SILVA	428,18	32,11	396,07
22200181604940	LEAH DANIELLE TELES CANSANCAO SILVA	157,17	11,79	145,38
22200181218676	LEANDRO RODRIGUES CARVALHO	213,95	16,05	197,9
22200181160856	LEDIANA ALVES DA SILVA LIMA	68,39	5,13	63,26
22200181369917	LEDIANA ALVES DA SILVA LIMA	212,02	15,90	196,12
22200181017670	LEICE DAIANE DE ARAUJO COSTA	504,06	37,80	466,26
22200181414718	LEICE DAIANE DE ARAUJO COSTA	480,06	36,00	444,06
22200181675309	LEIDIANE ALMEIDA SOUSA	171,36	12,85	158,51
22200181365709	LEILA NEVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	815,58	61,17	754,41
22200181595852	LEON PETRUS PITAI A ROCHA DE OLIVEIRA	151,74	11,38	140,36
22200181595860	LEON PETRUS PITAI A ROCHA DE OLIVEIRA	25,29	1,90	23,39
22200181610665	LEONARDO CEZAR FREITAS ROLIM	115,84	8,69	107,15
22200181286558	LEONARDO ROCHA DO BOMFIM	283,4	21,26	262,14
22200181227004	LEONARDO SOARES FREITAS	10,58	0,79	9,79
22200181637024	LEONARDO SOARES FREITAS	16,27	1,22	15,05
22200181626642	LETICIA ARAUJO DA SILVA	243,91	18,29	225,62
22200181320993	LEVY BARBOSA FERREIRA	40	3,00	37
22200181379688	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	119,97	9,00	110,97
2220018131359	LIANA GALDINO DE CARVALHO	309,71	23,23	286,48
22200181161259	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO	27,87	2,09	25,78
22200181227667	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO	223	16,73	206,27
22200179804010	LIDIANE GONDIM BARROS	25,81	1,94	23,87
22200179804118	LIDIANE GONDIM BARROS	25,81	1,94	23,87
2220018133790X	LIDIANE MATIAS DE SOUSA	407,79	30,58	377,21
22200181614539	LILIAN FERREIRA LIMA	531,68	39,88	491,8
22200181672172	LINA NEVES BERNARDO	80,28	6,02	74,26
22200181357919	LIVIA MATIAS CARNEIRO	61,17	4,59	56,58
22200181392153	LUAN MARTINS ABREU	169,98	12,75	157,23
22200181360170	LUANA BATISTA DOS SANTOS	26,83	2,01	24,82
22200181324565	LUANA DE MORAIS SEMIAO	73,55	5,52	68,03
22200181324573	LUANA DE MORAIS SEMIAO	34,32	2,57	31,75
22200181654980	LUANA LIMA AVELINO	38,9	2,92	35,98
22200181443068	LUANA MARIA LOPES MEDEIROS	650,43	48,78	601,65
22200181369984	LUANA MARIA OLIVEIRA	489,34	36,70	452,64
22200181380376	LUANA MARIA XAVIER ALMEIDA	8,46	0,63	7,83
22200181380414	LUANA MARIA XAVIER ALMEIDA	9,39	0,70	8,69
2220018144823X	LUANNA SOUSA VIANA	109,11	8,18	100,93
22200181287988	LUCANS TEIXEIRA DA SILVA	836,23	62,72	773,51
2220018144451X	LUCAS DA SILVA CUNHA	330,88	24,82	306,06
22200181656215	LUCAS DE MENESSES RODRIGUES DA COSTA	53,29	4,00	49,29
22200181645027	LUCAS EDUARDO FERNANDES BEZERRA	25,34	1,90	23,44
22200181645035	LUCAS EDUARDO FERNANDES BEZERRA	22,8	1,71	21,09
22200181631166	LUCAS FONSECA QUEIROZ	145,68	10,93	134,75
22200181679002	LUCAS JONHSON VIANA COELHO	17,43	1,31	16,12
22200181679037	LUCAS JONHSON VIANA COELHO	34,84	2,61	32,23
22200181433119	LUCAS LINO DOS SANTOS	351,52	26,36	325,16
22200181679800	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	327,92	24,59	303,33
22200181291632	LUCAS TELES DA SILVA	172,84	12,96	159,88
22200181445478	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	397,12	29,78	367,34



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181291675	LUCIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	734	55,05	678,95
22200181365717	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	342,75	25,71	317,04
22200181365741	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,57	1,32	16,25
22200181161437	LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	528,46	39,63	488,83
22200181442509	LUCIANA DO NASCIMENTO SARAIVA	456,83	34,26	422,57
22200181635315	LUCIANA FEITOSA DA SILVA	44,14	3,31	40,83
22200181612714	LUCIANA MAYANA ALVES	505,87	37,94	467,93
22200181612757	LUCIANA SA CUNHA	9,33	0,70	8,63
22200181612765	LUCIANA SA CUNHA	11,2	0,84	10,36
22200181292981	LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA	183,54	13,77	169,77
22200181329419	LUCILENE GOMES LIMA	23,84	1,79	22,05
22200181299188	LUCIMERE ALVES CAVALCANTE VITORIANO	191,94	14,40	177,54
22200181664846	LUCIMERE ALVES CAVALCANTE VITORIANO	172,74	12,96	159,78
22200181154643	LUIS EDNARDO ALVES DE SOUSA	45,93	3,44	42,49
22200181396027	LUIS FELIPE DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	227,12	17,03	210,09
22200181337896	LUIS FERNANDO BARROSO BRUNO	355,37	26,65	328,72
22200181650195	LUIS VICTOR SILVA ALVES	22,14	1,66	20,48
22200181675430	LUIS VICTOR SILVA ALVES	222,34	16,68	205,66
22200181626901	LUIZ ADRIANO TORRES DE SOUSA	126,38	9,48	116,9
2220018162691X	LUIZ ADRIANO TORRES DE SOUSA	56,87	4,27	52,6
22200181643687	LUIZ CARLOS DE SAMPAIO FILHO	1,33	0,10	1,23
22200181644047	LUIZ CARLOS DE SAMPAIO FILHO	2,66	0,20	2,46
22200181654441	LUIZ CARLOS DE SAMPAIO FILHO	45,3	3,40	41,9
22200181617627	LUIZ CESAR DIAS DOS REIS	144	10,80	133,2
22200181610290	LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	480,06	36,00	444,06
22200181331510	LUIZ GUSTAVO SILVA	146,28	10,97	135,31
22200181369887	LUIZ MARCOS GOMES DO NASCIMENTO	378,64	28,40	350,24
22200181334668	LUIZ PAULO VIEIRA DA SILVA	428,18	32,11	396,07
2220018130310X	LUIZA BEZERRA DE MENEZES	229,68	17,23	212,45
2220018145034X	LUIZA CASSIA AMBROSIO DA SILVA	229,68	17,23	212,45
22200181450358	LUIZA CASSIA AMBROSIO DA SILVA	689,15	51,69	637,46
22200181443726	LUIZA MARIA MAIA CRUZ BARROS	643,17	48,24	594,93
22200181312672	LUNA MARTINS DE CASTRO	152,26	11,42	140,84
22200181354014	LUSANIRA VIEIRA DE SOUZA	639,55	47,97	591,58
22200181372241	LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	52,64	3,95	48,69
22200181602395	LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	119,63	8,97	110,66
22200181605025	LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	35,6	2,67	32,93
22200181632138	LYNDISSEI DE MESQUITA LOURENCO	138,23	10,37	127,86
22200181657602	LYNDISSEI DE MESQUITA LOURENCO	82,09	6,16	75,93
22200181308578	MABELLE FELIX DE LIMA	60,65	4,55	56,1
2220018138844X	MABELLE FELIX DE LIMA	181,96	13,65	168,31
22200181449953	MACIONE FERREIRA DOS SANTOS	459,41	34,46	424,95
22200181663343	MADSON FERNANDES DE MELO JUNIOR	169,26	12,69	156,57
22200181312834	MADSON VIEIRA DA SILVA	474,25	35,57	438,68
22200181321183	MAFA DIBA CASTRO PEREZ	799,57	59,97	739,6
22200181639868	MAGILA SUIANE FECHINE BARBOSA	54,13	4,06	50,07
22200181443262	MAGNA FERREIRA BENTO	822,27	61,67	760,6
22200181679398	MAGNA FERREIRA BENTO	33,1	2,48	30,62
22200181301484	MAGNA MARA CARDOSO DA SILVA	918,83	68,91	849,92
22200181615004	MAHATMA MAHARISHI CASTRO MAIA	583,3	43,75	539,55
22200181434190	MAILSON BEZERRA DA ROCHA	92,14	6,91	85,23
22200181222975	MAIRLA OLIVEIRA SILVA	98,53	7,39	91,14
22200181303436	MANOEL BONFIM PEREIRA	443,93	33,29	410,64
22200181301182	MANOELA GABRIELA PEREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	525,16	39,39	485,77
22200181285632	MANOELA MORENO DA SILVA	8,39	0,63	7,76
22200181636435	MANUEL MESSIAS SILVEIRA NETO	200	15,00	185
22200181625786	MANUELA DE LIMA PIRES CARNEIRO	28,34	2,13	26,21
22200181313601	MARA CIBELLE MONTEIRO LIMA	443,92	33,29	410,63
22200181226350	MARCEL GALDINO DE SOUZA	181,22	13,59	167,63
22200181226369	MARCEL GALDINO DE SOUZA	181,22	13,59	167,63
22200181621799	MARCEL GALDINO DE SOUZA	32,83	2,46	30,37
22200181609527	MARCELO MAIA DA ROCHA	60,83	4,56	56,27
22200181333300	MARCIA BEATRIZ XIMENES OLIVEIRA	18,05	1,35	16,7
22200181333319	MARCIA BEATRIZ XIMENES OLIVEIRA	27,08	2,03	25,05
22200181396019	MARCIA MARIA ALEXANDRE DE PAULA	428,18	32,11	396,07
22200181619786	MARCIA MARIA ALEXANDRE DE PAULA	131,26	9,84	121,42
22200181432732	MARCIA PEREIRA ALVES	407,79	30,58	377,21
22200181356203	MARCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	923,99	69,30	854,69
22200181644039	MARCIANO VIEIRA DE MORAIS	15,2	1,14	14,06
22200181660492	MARCIANO VIEIRA DE MORAIS	34,92	2,62	32,3
22200181660506	MARCIANO VIEIRA DE MORAIS	122,21	9,17	113,04
22200181342679	MARCIO ARAUJO PEREIRA	367,02	27,53	339,49
22200181610878	MARCIO MADEIRA ARAUJO	37,18	2,79	34,39
22200181600805	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	34,53	2,59	31,94
22200181435618	MARCIRLANNI PONTES MOTA	815,58	61,17	754,41
22200181282471	MARCOS ALEX DE SOUZA	94,98	7,12	87,86
22200181326924	MARCOS ALEX DE SOUZA	55,77	4,18	51,59
22200181346348	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS	540,59	40,54	500,05
22200181606463	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	23,82	1,79	22,03
22200181663092	MARCOS ANTONIO DE LIMA BARRETO	375,27	28,15	347,12
2220018130484X	MARCOS ANTONIO FARIA CARNEIRO	14,74	1,11	13,63
22200181331472	MARCOS ANTONIO FONTES AMARO	48,75	3,66	45,09
22200181336008	MARCOS ANTONIO GURGEL DE MOURA JUNIOR	22,37	1,68	20,69
22200181680035	MARCOS ANTONIO MARCELINO DE PAULO JUNIOR	337,97	25,35	312,62
22200181292191	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	30,71	2,30	28,41
22200181552215	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	201,29	15,10	186,19



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181160848	MARCOS ANTONIO SILVA NEVES	105,82	7,94	97,88
22200181370036	MARCOS ANTONIO SILVA NEVES	105,82	7,94	97,88
22200181630607	MARCOS AURELIO FARIAS JORGE	16,52	1,24	15,28
22200181327319	MARCOS AURELIO PEREIRA JUNIOR	76,71	5,75	70,96
22200181299072	MARCOS DAVID FREITAS BEZERRA	45,31	3,40	41,91
2220018167969X	MARCOS IAN DIAS SOARES	734	55,05	678,95
2220018143512X	MARCOS PAULO ROQUE PIO	407,8	30,59	377,21
22200181608768	MARCOS PAULO ROQUE PIO	474,72	35,60	439,12
22200181156425	MARCOS VENICIOS RIBEIRO MENDES	25,17	1,89	23,28
22200181661715	MARCOS VINICIUS BARROSO RODRIGUES	89,06	6,68	82,38
22200181161402	MARCOS VINICIUS MELO DO NASCIMENTO	55,48	4,16	51,32
22200181614008	MARIA ALBANIZA PEREIRA TOMAZ	82,58	6,19	76,39
22200181384657	MARIA ALICYA TEIXEIRA ALVES FIRMO	305,81	22,94	282,87
22200181619344	MARIA ALICYA TEIXEIRA ALVES FIRMO	174,97	13,12	161,85
22200181601895	MARIA ALINE DE SOUSA SILVA	108,03	8,10	99,93
22200181632162	MARIA ALINE DE SOUSA SILVA	487,91	36,59	451,32
22200181308080	MARIA ALVES DE SOUZA	184,55	13,84	170,71
2220018133174X	MARIA ALVES LIMA	103,16	7,74	95,42
22200181364869	MARIA ALVES LIMA	429,76	32,23	397,53
22200181620784	MARIA ALVES LIMA	88	6,60	81,4
22200181156492	MARIA ANDREIA ALVES GALVAO	107,29	8,05	99,24
22200181221936	MARIA ANDREIA ALVES GALVAO	50,21	3,77	46,44
22200181631506	MARIA ANDREIA ALVES GALVAO	624,6	46,85	577,75
22200181654328	MARIA ANDREIA ALVES GALVAO	3,87	0,29	3,58
22200181342563	MARIA ANEDIA CUNHA XAVIER	123,89	9,29	114,6
22200181361444	MARIA ANGELINA LOPES MAGALHÃES	142,71	10,70	132,01
22200181665966	MARIA ANIELE ALVES MARTINS	68,01	5,10	62,91
22200181639817	MARIA ANNALIA PEREIRA ALEIXO	309,71	23,23	286,48
22200181292647	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	109,06	8,18	100,88
22200181341524	MARIA APARECIDA FARIAS	19,17	1,44	17,73
22200181386781	MARIA APARECIDA FEITOSA CANDIDO HERCULANO	367,02	27,53	339,49
22200181663947	MARIA APARECIDA GONCALVES SILVA	136,49	10,24	126,25
22200181669724	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	37,17	2,79	34,38
22200181661243	MARIA ARIANE CARDOSO DA ROCHA	24,5	1,84	22,66
22200181443300	MARIA ARYADINE VENANCIO HOLANDA	159,88	11,99	147,89
22200181331030	MARIA BONFIM BARBOSA	164,54	12,34	152,2
22200181657807	MARIA BONFIM DE OLIVEIRA LIMA	299,22	22,44	276,78
22200181615489	MARIA CARINA DE SOUSA MESQUITA	372,82	27,96	344,86
22200181650667	MARIA CARINA DE SOUSA MESQUITA	82,82	6,21	76,61
22200181295921	MARIA CAROLINE CANDIDO RIBEIRO	142,71	10,70	132,01
22200181307474	MARIA CELMA DO NASCIMENTO	225,81	16,94	208,87
22200181308446	MARIA CELMA DO NASCIMENTO	96,47	7,24	89,23
22200181151458	MARIA CHIRLENE REINALDO	41,81	3,14	38,67
22200181446571	MARIA CHIRLENE REINALDO	776,58	58,24	718,34
22200181369615	MARIA CLAUDIANE SEVERINO ALVES	303,12	22,73	280,39
22200181283656	MARIA CLEVIA DE SOUSA	367,02	27,53	339,49
22200181154996	MARIA CRISTINA SILVA SOUZA	68,79	5,16	63,63
22200181449635	MARIA DA CONCEICAO DE MESQUITA MOTA	196,15	14,71	181,44
22200181363560	MARIA DA CONCEICAO SILVA MORAIS MELO	119,97	9,00	110,97
22200181449945	MARIA DA PAZ CARNEIRO DE SOUZA	849,92	63,74	786,18
22200181437548	MARIA DARCKIANE SANTOS TEIXEIRA	87,75	6,58	81,17
22200181301506	MARIA DAS DORES DE LIMA VERAS	459,41	34,46	424,95
22200181353824	MARIA DAS DORES DE LIMA VERAS	505,35	37,90	467,45
22200181602476	MARIA DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES	25,5	1,91	23,59
2220018135541X	MARIA DAS GRACAS MACEDO FACUNDO	918,83	68,91	849,92
22200181443335	MARIA DAS GRACAS NUNES ROCHA	90,33	6,77	83,56
22200180935862	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA	9,29	0,70	8,59
22200180946619	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA	9,29	0,70	8,59
22200181079765	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA	15,48	1,16	14,32
22200181398860	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA	203,87	15,29	188,58
22200181252517	MARIA DAVILA MELO DE SOUSA	14,34	1,08	13,26
22200181252513	MARIA DAVILA MELO DE SOUSA	9,54	0,72	8,82
22200181392781	MARIA DE FATIMA LOBO DE SOUSA	42,49	3,19	39,3
22200181608369	MARIA DE JESUS AMARAL	432,05	32,40	399,65
22200181356084	MARIA DE NASARE GOMES DO NASCIMENTO	482,38	36,18	446,2
2220018167339X	MARIA DE SOUSA CAVALCANTE E CASTRO	16,52	1,24	15,28
22200181327181	MARIA DEIVIANE AGOSTINHO DOS SANTOS	67,99	5,10	62,89
22200181160864	MARIA DEUZANNIR MARIANO	126,24	9,47	116,77
22200181281009	MARIA DEUZANNIR MARIANO	63,15	4,74	58,41
22200181326878	MARIA DEUZANNIR MARIANO	21,04	1,58	19,46
22200181326886	MARIA DEUZANNIR MARIANO	21,04	1,58	19,46
22200181161933	MARIA DO AMPARO ARAUJO	20,39	1,53	18,86
22200181288232	MARIA DO AMPARO ARAUJO	795,2	59,64	735,56
22200181368589	MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SILVA	194,49	14,59	179,9
2220018166286X	MARIA DO SOCORRO AGUIAR LIMA	335,52	25,16	310,36
22200181442975	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	474,89	35,62	439,27
22200181442983	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	474,89	35,62	439,27
22200181341354	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA	92,91	6,97	85,94
22200181167222	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	119,97	9,00	110,97
22200181668353	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	851,72	63,88	787,84
22200181370001	MARIA DOS NAVEGANTES PROCOPIO DE SOUZA	428,18	32,11	396,07
22200181628580	MARIA EDILANIA BEZERRA VERONICA	12,65	0,95	11,7
2220018139637X	MARIA EDINEUZA BARBOSA ALVES OLIVEIRA	672,88	50,47	622,41
22200181396426	MARIA EDINEUZA BARBOSA ALVES OLIVEIRA	183,54	13,77	169,77
22200181287082	MARIA EDNA ARAUJO DA SILVA	22,07	1,66	20,41
22200181653860	MARIA EDNA RODRIGUES DA COSTA	156,13	11,71	144,42
22200181396507	MARIA EDUARDA DE PAULA COSTA	489,34	36,70	452,64



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181396515	MARIA EDUARDA DE PAULA COSTA	407,79	30,58	377,21
2220018130517X	MARIA EDUARDA MATOS DA SILVA	397,29	29,80	367,49
22200181351929	MARIA EDVANIA DA SILVA	335,52	25,16	310,36
22200181386501	MARIA ELANE DE CASTRO BARBOSA	490,2	36,77	453,43
22200181082944	MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES	22,97	1,72	21,25
22200181083088	MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES	68,93	5,17	63,76
22200181083304	MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES	103,37	7,75	95,62
22200181170819	MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES	22,97	1,72	21,25
22200181247331	MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES	11,49	0,86	10,63
22200181369542	MARIA ELENEIDE BEZERRA DE ARAUJO	203,87	15,29	188,58
22200181632251	MARIA ELENICE DE AZEVEDO	37,24	2,79	34,45
22200181663939	MARIA ELENILDA SILVA FELIPE	303,31	22,75	280,56
2220018166837X	MARIA ELIANE DA SILVA GOMES	851,72	63,88	787,84
22200181223173	MARIA ELIENE SOUSA DE MORAIS	76,5	5,74	70,76
22200181677174	MARIA ELIONETE BARBOSA	60	4,50	55,5
22200181293201	MARIA ELISSANDRA LOPEZ DA SILVA	150,99	11,32	139,67
22200181374244	MARIA ELISSANDRA LOPEZ DA SILVA	167,76	12,58	155,18
22200181384762	MARIA EMANOELA FEITOSA DE SOUSA	918,83	68,91	849,92
22200181308640	MARIA EMILSAN DE LAVOR	240	18,00	222
22200181366772	MARIA ENILDE DE FARIA	578,14	43,36	534,78
22200181340986	MARIA ESTER DE SOUSA GOMES	41,81	3,14	38,67
22200181350701	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO	508,19	38,11	470,08
22200181160147	MARIA FERNANDES LACERDA	350,12	26,26	323,86
22200181375690	MARIA FLAVIA DA SILVA SOUSA ANJOS	84,99	6,37	78,62
22200181153701	MARIA GABRIELA DE SOUZA SILVA	158,2	11,87	146,33
22200181398437	MARIA GABRIELA FERNANDES LIMA	203,87	15,29	188,58
22200181324328	MARIA GABRIELLE RODRIGUES SILVA	629,76	47,23	582,53
22200181319766	MARIA GEIZI SILVA PINTO	784,09	58,81	725,28
22200181309957	MARIA GEVANIA LIMA LEITAO	68,04	5,10	62,94
22200181163723	MARIA GIRLANE ARAUJO BRANDAO	5,68	0,43	5,25
22200181163782	MARIA GIRLANE ARAUJO BRANDAO	80,31	6,02	74,29
22200181399956	MARIA GLAICYANE DE ASSIS DO NASCIMENTO COSTA	203,87	15,29	188,58
22200181104832	MARIA GLEICIANE NUNES DA COSTA SILVA	504,06	37,80	466,26
22200181607613	MARIA GLEICIANE NUNES DA COSTA SILVA	20,27	1,52	18,75
22200181321086	MARIA GLEYCE FONTENELE RIBEIRO ANDRADE	7,72	0,58	7,14
22200181595046	MARIA HELENA ANDRADE SILVA	30,68	2,30	28,38
22200181595054	MARIA HELENA ANDRADE SILVA	15,74	1,18	14,56
22200181639590	MARIA HELENA ANDRADE SILVA	193,59	14,52	179,07
22200181334986	MARIA HONORIO ALVES	40,77	3,06	37,71
22200181397074	MARIA IANE DE ARAUJO GONCALVES	14,74	1,11	13,63
22200181155992	MARIA IMACULADA COSTA AGUIAR	109,11	8,18	100,93
22200181644659	MARIA INGESSE VIEIRA DA SILVA	18,67	1,40	17,27
22200181159033	MARIA IRAIDES RUFINO DE SALES	258,1	19,36	238,74
22200181287562	MARIA IRLEIDE ALVES PEREIRA	458,2	34,37	423,83
22200181442908	MARIA ISABELLE DE MORAIS DA SILVA	685,28	51,40	633,88
22200181431310	MARIA IVANI QUEIROZ MORAIS	43,87	3,29	40,58
22200181393893	MARIA IVANICE RODRIGUES PEREIRA	8,49	0,64	7,85
22200181301425	MARIA IVETE MARINHO DE SOUZA	758,83	56,91	701,92
22200181668507	MARIA IVETE MARINHO DE SOUZA	160	12,00	148
22200181444196	MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	456,83	34,26	422,57
22200181443211	MARIA IVONEIDE LOPES DA SILVA	753,79	56,53	697,26
22200181624437	MARIA IVONEIDE LOPES DA SILVA	140	10,50	129,5
22200181455635	MARIA IVONES BERNARDO DOS SANTOS	230,97	17,32	213,65
2220018115466X	MARIA JAMILA DOS SANTOS SOUZA	16,77	1,26	15,51
22200181389101	MARIA JANAHINA ALVES DE OLIVEIRA	13,67	1,03	12,64
22200181325936	MARIA JANETE DA SILVA	268,2	20,12	248,08
22200181329923	MARIA JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	162,6	12,20	150,4
22200181329931	MARIA JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	116,14	8,71	107,43
22200181305986	MARIA JAYLINE PEREIRA DA SILVA	122,37	9,18	113,19
22200181442215	MARIA JEANE SILVA MATOS	918,83	68,91	849,92
22200181399948	MARIA JESSYANNE MOREIRA VIANA	203,87	15,29	188,58
22200181390126	MARIA JOSE CASTRO MAIA	110,98	8,32	102,66
22200181309396	MARIA JOSE DE ASSIS SANTOS COSTA	16,66	1,25	15,41
22200181347328	MARIA JOSIANE DA COSTA	815,58	61,17	754,41
22200181675228	MARIA JOSIANE XIMENES MOREIRA	203,87	15,29	188,58
22200181443122	MARIA JULITA DA SILVA MACEDO	708,06	53,10	654,96
22200181547579	MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA	122,37	9,18	113,19
22200181222479	MARIA KAROLAYNE SOUSA DE ARAUJO	21,15	1,59	19,56
22200181222541	MARIA KAROLAYNE SOUSA DE ARAUJO	21,15	1,59	19,56
22200181156239	MARIA LARISSA LOPES LIMA	140	10,50	129,5
22200181156255	MARIA LARISSA LOPES LIMA	183,54	13,77	169,77
2220018115631X	MARIA LARISSA LOPES LIMA	200	15,00	185
22200181164576	MARIA LAYANE XAVIER CARNEIRO	40,77	3,06	37,71
22200181288275	MARIA LAYANE XAVIER CARNEIRO	367,02	27,53	339,49
22200181350612	MARIA LAYANE XAVIER CARNEIRO	122,37	9,18	113,19
2220018140044X	MARIA LEANDRA SALES PEREIRA	247,76	18,58	229,18
22200181314942	MARIA LEIDIANA MAURICIO DA COSTA	428,18	32,11	396,07
22200181445249	MARIA LEIDIANA MAURICIO DA COSTA	203,87	15,29	188,58
22200181445729	MARIA LENITA MAIA BRITO	83,87	6,29	77,58
22200181295816	MARIA LETICIA VENANCIO DE LIMA	139,91	10,49	129,42
22200181444188	MARIA LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	479,67	35,98	443,69
22200181306338	MARIA LINDALVA GRANGEIRO NETA	135,85	10,19	125,66
22200181306400	MARIA LINDALVA GRANGEIRO NETA	113,21	8,49	104,72
22200181350302	MARIA LUCELIA JACINTO	716,06	53,70	662,36
22200181397406	MARIA LUCIA PEREIRA DA COSTA	815,58	61,17	754,41
22200181153469	MARIA LUCIEUDA PINHEIRO ALMEIDA	190,39	14,28	176,11
22200181154589	MARIA MACILEYA AZEVEDO FREIRE	815,58	61,17	754,41
22200181301638	MARIA MADALENA GOMES BARZOZ	767	57,53	709,47
22200181060614	MARIA MARCIA LINHARES DE SOUZA	480,06	36,00	444,06
22200181392757	MARIA MARCILIA SOUSA FERREIRA	12,76	0,96	11,8
22200181594015	MARIA MARTA ROCHA	105,82	7,94	97,88
22200181656118	MARIA MEIRILENE ROCHA MOURA	105,52	7,91	97,61
22200181667284	MARIA MEIRILENE ROCHA MOURA	35,18	2,64	32,54
22200181667292	MARIA MEIRILENE ROCHA MOURA	70,34	5,28	65,06
22200181294992	MARIA MELO ARAUJO	229,68	17,23	212,45
22200181384754	MARIA MIKAELLY FEITOSA DE SOUSA	918,83	68,91	849,92
22200181295808	MARIA NADIELE PEREIRA DE CARVALHO	265,09	19,88	245,21
22200181319820	MARIA NATALIA COELHO DA SILVA	378,2	28,37	349,83
22200181373264	MARIA NATALICE DOS SANTOS SILVA	17,85	1,34	16,51



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
2220018130713X	MARIA NAYANE AZEVEDO PINTO	68,12	5,11	63,01
22200181338485	MARIA NAYARI SOUSA SILVA	428,18	32,11	396,07
22200181299420	MARIA NETA SEBASTIANA DA CONCEICAO	428,18	32,11	396,07
22200181302421	MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA	326,24	24,47	301,77
22200181307911	MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA	448,56	33,64	414,92
22200181307989	MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA	122,37	9,18	113,19
22200181397279	MARIA RAYSSA VIEIRA ANTUNES	212,02	15,90	196,12
22200181397457	MARIA RAYSSA VIEIRA ANTUNES	61,57	4,62	56,95
22200181612595	MARIA RAYSSA VIEIRA ANTUNES	536,84	40,26	496,58
2220018163499	MARIA REGIANE GOMES BARROS	139,91	10,49	129,42
222001816353763	MARIA REGINA GALDINO LIMA	135,48	10,16	125,32
222001816353771	MARIA REGINA GALDINO LIMA	162,57	12,19	150,38
222001816353976	MARIA REGINA GALDINO LIMA	162,57	12,19	150,38
22200181660743	MARIA REGINA GALDINO LIMA	81,32	6,10	75,22
22200181034435	MARIA REGIRENE SILVA DE FREITAS	478,46	35,88	442,58
22200181311404	MARIA REJANE DE LIMA SANTANA	20,39	1,53	18,86
22200181311412	MARIA REJANE DE LIMA SANTANA	61,17	4,59	56,58
22200181311455	MARIA REJANE DE LIMA SANTANA	142,71	10,70	132,01
22200181444315	MARIA ROSALBA MATOS GUIMARAES	456,83	34,26	422,57
22200181444323	MARIA ROSALBA MATOS GUIMARAES	456,83	34,26	422,57
22200181311129	MARIA ROSANA PONTES FERREIRA	50,34	3,78	46,56
22200181154015	MARIA ROSANGELA FERRO NUNES	55,97	4,20	51,77
22200181289220	MARIA ROSILENE ALVES DA SILVA	208,04	15,60	192,44
22200181336024	MARIA ROSILENE ALVES DA SILVA	96,03	7,20	88,83
22200181627252	MARIA ROSINIRA BEZERRA CAVALCANTE	175,17	13,14	162,03
22200181627576	MARIA ROSINIRA BEZERRA CAVALCANTE	289,5	21,71	267,79
22200181653461	MARIA ROSINIRA BEZERRA CAVALCANTE	17,52	1,31	16,21
22200181289557	MARIA SANDRA DA SILVA MESQUITA	12,38	0,93	11,45
22200181329389	MARIA SANE AURELIO ROSA	60,77	4,56	56,21
22200181329397	MARIA SANE AURELIO ROSA	283,52	21,26	262,26
22200181329664	MARIA SANE AURELIO ROSA	250,85	18,81	232,04
22200181607974	MARIA SANE AURELIO ROSA	26,68	2,00	24,68
22200181614423	MARIA SHIRLEY PONTES ARAUJO	189,68	14,23	175,45
22200181355479	MARIA SILVA SAMPAIO	484,29	36,32	447,97
22200181304114	MARIA SOCORRO DE ARAUJO	632,05	47,40	584,65
22200181621489	MARIA SOCORRO DE ARAUJO	124,3	9,32	114,98
22200181663963	MARIA SOCORRO FELIX DA SILVA	181,98	13,65	168,33
22200181385939	MARIA SOLANGE DA SILVA LIMA	631,07	47,33	583,74
2220018161329X	MARIA SOLANGE DE MATOS LIMA QUEIROZ	22,4	1,68	20,72
22200181309604	MARIA SOLEANE BEZERRA PEREIRA	26,97	2,02	24,95
22200181450145	MARIA SUELANE DA SILVA RODRIGUES	603,95	45,30	558,65
22200181162441	MARIA SYNARA DA COSTA PEREIRA	48,28	3,62	44,66
22200181380503	MARIA SYNARA DA COSTA PEREIRA	100,64	7,55	93,09
22200181222061	MARIA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181650055	MARIA TEREZA SILVA PASSOS	78,02	5,85	72,17
22200181226504	MARIA THICIANE ALMEIDA COSTA	249,41	18,71	230,7
22200181594058	MARIA THICIANE ALMEIDA COSTA	242,62	18,20	224,42
22200181183651	MARIA VALDENIR DE FREITAS DA SILVA	48	3,60	44,4
22200181194955	MARIA VALDENIR DE FREITAS DA SILVA	48	3,60	44,4
22200181226164	MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA ARAUJO	205,6	15,42	190,18
22200181362181	MARIA VANIELLY CARDOSO NASCIMENTO	815,58	61,17	754,41
22200181312842	MARIA VANUSA DE CARVALHO	57,94	4,35	53,59
22200181594570	MARIA VELMA RODRIGUES FERNANDES	72,26	5,42	66,84
22200181661146	MARIA VERONICA ALVES DE LIMA	415,53	31,16	384,37
2220018132168X	MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES	687,56	51,57	635,99
22200181353514	MARIA VIEIRA DA SILVA	456,83	34,26	422,57
22200181354154	MARIA VIEIRA DA SILVA	456,83	34,26	422,57
22200181632952	MARIA VILANIR DE OLIVEIRA SOUSA CORDEIRO	610,84	45,81	565,03
22200181319537	MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181599548	MARIA VIVIA DE OLIVEIRA COSTA	4,54	0,34	4,2
22200181154953	MARIA VIVIANE BEZERRA LIMA	202,09	15,16	186,93
22200181290229	MARIA VIVIANE MOURA VIANA	227,12	17,03	210,09
22200181384738	MARIA YASMIM DOS SANTOS ARAUJO	465,6	34,92	430,68
22200181384746	MARIA YASMIM DOS SANTOS ARAUJO	423,28	31,75	391,53
22200181443327	MARIA ZENAIDE BATISTA ALVES DE SOUZA	571,07	42,83	528,24
222001816164768	MARIA ZILDENE GOMES RABELO	28,9	2,17	26,73
222001816637858	MARIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	772,51	57,94	714,57
22200181678022	MARILEIDE MENESSES GOMES	217,44	16,31	201,13
22200181678030	MARILEIDE MENESSES GOMES	271,81	20,39	251,42
2220018129965X	MARINA ARAUJO DE SOUSA	431,53	32,36	399,17
22200181680337	MARIO ANDRE CORREIA PACIFICO	183,54	13,77	169,77
22200181372039	MARIO DOS SANTOS FEITOSA	815,58	61,17	754,41
22200181345945	MARION LUCENA CAVALCANTE	149,05	11,18	137,87
22200181401667	MARION LUCENA CAVALCANTE	367,02	27,53	339,49
22200181647283	MARION LUCENA CAVALCANTE	118,07	8,86	109,21
22200181355568	MARISA DE SOUZA MACHADO	238,05	17,85	220,2
22200181355576	MARISA DE SOUZA MACHADO	238,05	17,85	220,2
22200181617295	MARLEIDE DE SOUSA CARVALHO	28,25	2,12	26,13
22200181392404	MARLENE SILVA LIMA	305,81	22,94	282,87
22200181381860	MARLEUDA DA LUZ FERREIRA	16,77	1,26	15,51
22200181610347	MARLON VICTOR SANTOS DE BARROS	20,67	1,55	19,12
2220018138746X	MARLUCKIA MENDONCA DA SILVA	181,82	13,64	168,18
22200181388431	MARRY DESIREH DO NASCIMENTO PINHEIRO ALVES	815,58	61,17	754,41
22200181302154	MARTA SUZYKEILA VIEIRA COUTINHO	142,71	10,70	132,01
22200181624275	MARTHA MARIA ALVES DE SOUSA	309,71	23,23	286,48
2220018134180X	MATEUS DE LIMA DOS SANTOS	3,49	0,26	3,23
22200181442681	MATEUS DE LIMA OLIVEIRA	379,4	28,46	350,94
22200181658056	MATHEUS CANDIDO NEVES	31,51	2,36	29,15
22200181606021	MATHEUS DE SOUSA VIEIRA	2	0,15	1,85
2220018130761X	MATHEUS FELIPE SOUSA OLIVEIRA	8,65	0,65	8
22200181221820	MATHEUS GOMES	120,05	9,00	111,05
22200181619050	MATHEUS LUNA LOIOLA	21,87	1,64	20,23
22200181637474	MATHEUS LUNA LOIOLA	0,26	0,02	0,24
22200181605610	MATHEUS MAGALHAES UMBELINO	1,6	0,12	1,48
22200181679010	MATHEUS SILVA SANTOS	52,28	3,92	48,36
22200181305048	MATHEUS SOUSA E SILVA	740,9	55,57	685,33
22200181346208	MATHEUS VIEIRA RODRIGUES	219,76	16,48	203,28
22200181346216	MATHEUS VIEIRA RODRIGUES	17,04	1,28	15,76
22200181303010	MAURICIO DE OLIVEIRA ARAUJO	326,24	24,47	301,77



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181291144	MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO	192,94	14,47	178,47
22200181370257	MAURICIO MARQUES DA COSTA	619,66	46,47	573,19
22200181370273	MAURICIO MARQUES DA COSTA	199,88	14,99	184,89
22200181453039	MAURILIO KAIQUI BARRETO	666,23	49,97	616,26
22200181157650	MAYARA MESQUITA SANTIAGO	68,75	5,16	63,59
22200181158703	MAYCON NAZARIO DE FREITAS	65,81	4,94	60,87
22200181621322	MAYRLA FERNANDES VIEIRA	294,23	22,07	272,16
2220018137578X	MEIRE DE JESUS RIBEIRO FRAGA	350,49	26,29	324,2
22200181640394	MEIRY CLEIDE ANA DA SILVA	460,84	34,56	426,28
22200181436770	MELINA ARAUJO BRAGA SALES	419,14	31,44	387,7
22200181677999	MICHAEL DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	254,56	19,09	235,47
22200181678006	MICHAEL DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	84,85	6,36	78,49
22200181678014	MICHAEL DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	145,45	10,91	134,54
2220018144952X	MICHAEL ROBERT MARTINS ROCHA	159,33	11,95	147,38
22200181319499	MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA	456,83	34,26	422,57
22200181319510	MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA	456,83	34,26	422,57
22200181680868	MICHELE LIMA DE OLIVEIRA	30,23	2,27	27,96
22200181451915	MIGUEL DE ALMEIDA JUNIOR	815,58	61,17	754,41
22200181331383	MIGUEL PEDRO DE MATOS NETO	815,58	61,17	754,41
22200181311889	MIGUEL TAFAREL RODRIGUES TEODORO	100,76	7,56	93,2
22200181644721	MIGUEL TAFAREL RODRIGUES TEODORO	8,26	0,62	7,64
22200181452911	MILENA PEREIRA GIRAO	149,05	11,18	137,87
22200181607532	MILENA PEREIRA GIRAO	69,11	5,18	63,93
22200181221812	MILENA POLICARPO CARVALHO	38,93	2,92	36,01
2220018166739X	MILIMILMA PEREIRA DA SILVA	94,71	7,10	87,61
22200181603766	MILLENY SILVA DA CONCEICAO	256,03	19,20	236,83
22200181297592	MIRIAM TAINA AQUINO DE AGUIAR	57,56	4,32	53,24
22200181232368	MISSILANE AGUIAR DE ARAUJO	13,67	1,03	12,64
22200181286302	MISSILENE SOARES DE BRITO	25,49	1,91	23,58
22200181167834	MOACIR GOMES DE MORAIS JUNIOR	107,63	8,07	99,56
22200181583897	MOACIR JOSE DA SILVA JUNIOR	799,57	59,97	739,6
22200181624143	MOISES COSTA DE SOUSA	155,21	11,64	143,57
22200181219370	MOISES SARAIVA GUERRA	104,84	7,86	96,98
22200180927126	MONICA DA SILVA MACHADO	38,71	2,90	35,81
22200180970293	MONICA DA SILVA MACHADO	1,94	0,15	1,79
22200180970307	MONICA DA SILVA MACHADO	19,36	1,45	17,91
22200180986084	MONICA DA SILVA MACHADO	5,81	0,44	5,37
22200180986106	MONICA DA SILVA MACHADO	7,74	0,58	7,16
22200181308365	MONICA DOS SANTOS SILVA	429,76	32,23	397,53
22200181630275	MONICA DOS SANTOS SILVA	212,66	15,95	196,71
22200181387400	MONICA MARCELLE COSTA DE BRITO	43,06	3,23	39,83
22200181313067	MONICA MARIA VASCONCELOS MONTEIRO	242,44	18,18	224,26
22200181633789	MONICA MARIA VASCONCELOS MONTEIRO	68,39	5,13	63,26
22200181673500	MONICA MARIA VASCONCELOS MONTEIRO	126,08	9,46	116,62
22200181336318	MYLENA CIRIBELLE SILVA DA CRUZ	95,49	7,16	88,33
22200181333238	NADIA OSORIO DE OLIVEIRA	127,79	9,58	118,21
22200181596921	NADIA RODRIGUES COUTINHO	99,2	7,44	91,76
22200181307555	NADIA RUTH UCHOA GOMES MILHOME	407,79	30,58	377,21
22200181359555	NADILENE BATISTA PAULINO	634,91	47,62	587,29
22200181665710	NADSON PAULO DE ANDRADE CRUZ	700,78	52,56	648,22
22200181321744	NADYLLA REGIS XAVIER DE OLIVEIRA	41,55	3,12	38,43
22200181321817	NADYLLA REGIS XAVIER DE OLIVEIRA	59,35	4,45	54,9
22200181399026	NAGILA DOS SANTOS OLIVEIRA	307,13	23,03	284,1
22200181602247	NAGILA MENEZES ROCHA	48,82	3,66	45,16
22200181454205	NAILTON RODRIGUES MACIEL	253,96	19,05	234,91
22200181647089	NAILTON RODRIGUES MACIEL	85	6,38	78,62
22200181158967	NARA KRISHNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	242,61	18,20	224,41
22200181443556	NARILANE MOTA FERREIRA	479,67	35,98	443,69
22200181443564	NARILANE MOTA FERREIRA	456,83	34,26	422,57
22200181443599	NARIVANGELA MOTA FERREIRA MENEZES	456,83	34,26	422,57
22200181443602	NARIVANGELA MOTA FERREIRA MENEZES	456,83	34,26	422,57
22200181444269	NATALIA BEZERRA MATOS CAMPOS	456,83	34,26	422,57
22200181312192	NATALIA DA SILVA QUINTELA	180,05	13,50	166,55
22200181385998	NATALIA DE PAIVA SILVA	631,07	47,33	583,74
22200178859415	NATALIA MACHADO RABELO	15,48	1,16	14,32
22200181287724	NATALIA SANTOS MORAIS	61,17	4,59	56,58
22200181295786	NATALIA SOUSA DE MENEZES	142,71	10,70	132,01
22200181679614	NATALINE FERREIRA PEREIRA	22,09	1,66	20,43
22200181300712	NATALINE LOURENCO LIMA	267,88	20,09	247,79
22200181301077	NATALINE LOURENCO LIMA	91,39	6,85	84,54
22200181651884	NATALINE LOURENCO LIMA	135,89	10,19	125,7
22200181651892	NATALINE LOURENCO LIMA	45,3	3,40	41,9
22200181630615	NATANAEL NASCIMENTO ALENCAR	18,09	1,36	16,73
22200181630623	NATANAEL NASCIMENTO ALENCAR	8,01	0,60	7,41
22200181351635	NATHALIA ROGERIO MOURA	55,86	4,19	51,67
22200181342768	NATTCHAN RERYSON ARAUJO MARQUES	78,98	5,92	73,06
22200181233667	NAUDIR LIMA DE SOUSA	121,21	9,09	112,12
22200181667101	NEILIANE MARIA OLIVEIRA MESQUITA	246,85	18,51	228,34
22200181667640	NEIVISON ANDREW LOPES DE MELO	22,91	1,72	21,19
2220018122045X	NELSON GOMES DE SOUZA	461,76	34,63	427,13
22200181671745	NELSON GOMES DE SOUZA	305,81	22,94	282,87
22200181449309	NELSON ROCHA DE CASTRO	17,19	1,29	15,9
22200181322457	NERISNALDO LUIZ DA SILVA	805,26	60,39	744,87
22200181435936	NEYGER ALBUQUERQUE SANTOS	122,37	9,18	113,19
22200181310262	NEYLA DOROTH ARAUJO DE ALMEIDA	432,05	32,40	399,65
22200181434646	NICOLLY GONCALVES DIAS	170,54	12,79	157,75
22200181373329	NIDIA MARIA NASCIMENTO NEPOMUCENO	127,79	9,58	118,21
22200181361045	NIRLIANE DE OLIVEIRA HOLANDA	196,15	14,71	181,44
22200181639353	NIVIA MARIA SILVEIRA MESQUITA	57,93	4,34	53,59
22200181314381	NONATO LUCAS FREITAS BARBOSA	326,24	24,47	301,77
22200181649863	NORMA LUCIA DE QUEIROZ BARROS	44,9	3,37	41,53
22200181679517	NUBIA RAFAELA SANTOS RAMOS	66,27	4,97	61,3
22200181373736	OCIVAN OLIVEIRA MOREIRA	131,63	9,87	121,76
22200181679657	ODETE ELANA SOUSA PEREIRA	472,33	35,42	436,91
22200181679673	ODETE ELANA SOUSA PEREIRA	157,42	11,81	145,61
22200181664331	OSMAR BERNARDES DA SILVA	593,62	44,52	549,1
22200181307415	OTAVIO PEREIRA DE ANDRADE	58,84	4,41	54,43
22200181659311	PAMELLA MARIA SOARES PAULINO	530,89	39,82	491,07
22200181445915	PAOLA BERNARDO CAVALCANTE	22,61	1,70	20,91



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181355886	PATRICIA DE MELO SOUZA	918,83	68,91	849,92
22200181306141	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	815,58	61,17	754,41
2220018164327X	PATRICIA FERREIRA SOUZA	3,34	0,25	3,09
22200181643288	PATRICIA FERREIRA SOUZA	20	1,50	18,5
22200179453412	PATRICIA LAURINDO COSTA	17,42	1,31	16,11
2220017945351X	PATRICIA LAURINDO COSTA	29,03	2,18	26,85
22200181391890	PATRICIA LAURINDO COSTA	367,02	27,53	339,49
22200181391904	PATRICIA LAURINDO COSTA	244,64	18,35	226,29
22200181391912	PATRICIA LAURINDO COSTA	203,87	15,29	188,58
22200181310203	PATRICIA NAIARA ARAUJO UCHOA	203,87	15,29	188,58
22200181221790	PATRICK CLAYVERT ALVES DA SILVA	46,37	3,48	42,89
22200181614032	PAULA ANDRESSA NASCIMENTO LUCAS	159,48	11,96	147,52
22200181446695	PAULA CARINA SILVA LOPES	154,85	11,61	143,24
22200181659486	PAULO BEZERRA DE ALMEIDA	310,39	23,28	287,11
22200181667985	PAULO CESAR DE SOUZA CAVALCANTE	22,91	1,72	21,19
22200181302847	PAULO EDUARDO GOMES COUTINHO	265,09	19,88	245,21
2220018137919X	PAULO ELIENAY DE ALBUQUERQUE	23,02	1,73	21,29
2220018137922X	PAULO ELIENAY DE ALBUQUERQUE	38,36	2,88	35,48
22200181614458	PAULO HENRIQUE BENICIO DE FREITAS	227,64	17,07	210,57
22200181679363	PAULO HENRIQUE GARCIA BARROS	105,15	7,89	97,26
2220018167400	PAULO ITALO MOREIRA	346,83	26,01	320,82
2220018133580X	PAULO MARCELO UCHOA BRAGA	17,43	1,31	16,12
22200181679045	PAULO MARCELO UCHOA BRAGA	34,84	2,61	32,23
22200181632979	PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO DE SOUZA SANTOS	400,05	30,00	370,05
22200181632987	PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO DE SOUZA SANTOS	160	12,00	148
22200181636281	PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO DE SOUZA SANTOS	140	10,50	129,5
22200181646470	PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO DE SOUZA SANTOS	26,33	1,97	24,36
22200181647402	PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO DE SOUZA SANTOS	4,53	0,34	4,19
22200181624356	PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES	63,83	4,79	59,04
22200181613893	PAULO ROGERIO DE MACEDO RIBEIRO	43,74	3,28	40,46
22200181573767	PAULO SERGIO CANDIDO	815,58	61,17	754,41
2220018131571X	PAULO SERGIO DA SILVA FREITAS	61,17	4,59	56,58
22200181656592	PAULO SERGIO LISBOA CAVALCANTE	433,71	32,53	401,18
22200181611321	PAULO SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS	110,4	8,28	102,12
22200181629889	PAULO VICTOR ANDRADE DE SOUSA	484,87	36,37	448,5
22200181629897	PAULO VICTOR ANDRADE DE SOUSA	12,12	0,91	11,21
22200181326134	PAULO WILLIAM SALES DUARTE	303,52	22,76	280,76
22200181388105	PEDRO ARTHUR SILVA DE SOUZA	815,58	61,17	754,41
22200181393877	PEDRO ALCANTARA LOBO DE OLIVEIRA	12,76	0,96	11,8
22200181341745	PEDRO DE AQUINO CHRISTOFFEL	815,58	61,17	754,41
22200181435499	PEDRO GETULIO DE MENESSES RIBEIRO	125,16	9,39	115,77
22200181435502	PEDRO GETULIO DE MENESSES RIBEIRO	375,54	28,17	347,37
22200181534144	PEDRO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	194,49	14,59	179,9
22200181371881	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	40,77	3,06	37,71
22200181399719	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181597413	PEDRO JULIO DE CASTRO FILHO	70,85	5,31	65,54
22200181614431	PEDRO JULIO DE CASTRO FILHO	53,45	4,01	49,44
22200181336482	PEDRO MAGALHAES MENEZES	183,54	13,77	169,77
22200181636974	PEDRO SALES DE OLIVEIRA	54,19	4,06	50,13
22200181286299	POLLIANA SOUSA ANSELMO	52,64	3,95	48,69
22200181324980	POLYANA PEREIRA SILVA	227,12	17,03	210,09
22200181619859	POLYANA PEREIRA SILVA	314,87	23,62	291,25
2220018161635259	PRISCILA AUGUSTO ARAUJO	9,32	0,70	8,62
22200181163537	PRISCILA AUGUSTO ARAUJO	65,24	4,89	60,35
22200181348367	QUILLION BATISTA DE OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181605904	QUITERIA ROCHA DE SOUSA	203	15,23	187,77
22200181661979	QUITERIA ROCHA DE SOUSA	183,54	13,77	169,77
22200181228299	RAFAEL BARBOSA LIMA	15,48	1,16	14,32
22200181228574	RAFAEL BARBOSA SILVA	570,9	42,82	528,08
22200181671362	RAFAEL BRITO GOMES	45,69	3,43	42,26
22200181312141	RAFAEL COELHO ALBUQUERQUE	125,83	9,44	116,39
22200181656061	RAFAEL DA SILVA CASTRO	210,61	15,80	194,81
22200181387885	RAFAEL LEITE SOBREIRA VIANA	815,58	61,17	754,41
22200181319782	RAFAEL RAMOS RODRIGUES	208,42	15,63	192,79
22200181442762	RAFAEL RAMOS RODRIGUES	264,29	19,82	244,47
22200181288542	RAFAEL SOUSA CESAR	507,43	38,06	469,37
22200179011118	RAFAELA ALVES DE ALENCAR	23,23	1,74	21,49
22200181356874	RAFAELA ARAUJO DE LIMA RODRIGUES	60,16	4,51	55,65
22200181328064	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	99,96	7,50	92,46
22200181328137	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	666,23	49,97	616,26
22200181664684	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	99,96	7,50	92,46
22200181400520	RAFELINA DE SOUSA GOMES	105,03	7,88	97,15
22200181223408	RAIANE LIMA DE SOUSA	40,77	3,06	37,71
22200181594309	RAILTON FERNANDES DE MOURA	1,95	0,15	1,8
2220018163811X	RAILTON FERNANDES DE MOURA	13,81	1,04	12,77
22200181663882	RAIMUNDA MACHADO GOMES DA SILVA	295,72	22,18	273,54
22200181594422	RAIMUNDO ANDRE PONTES DOS SANTOS	153,31	11,50	141,81
222001816066565X	RAIMUNDO ANDRE PONTES DOS SANTOS	271	20,33	250,67
22200181392714	RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS	12,76	0,96	11,8
2220018136382X	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	407,79	30,58	377,21
2220018136396X	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	40,77	3,06	37,71
22200181447926	RAIMUNDO CARVALHO DE SENNA	73,91	5,54	68,37
22200181157359	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	183,54	13,77	169,77
22200181228922	RAIMUNDO FERNANDES LAURIANO	129,38	9,70	119,68
22200181638357	RAIMUNDO JOSIMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	295,17	22,14	273,03
22200181627630	RAIMUNDO MARDONIO HOLANDA MOURA	427,33	32,05	395,28
22200181229384	RAIMUNDO TEIXEIRA SOUTO JUNIOR	326,24	24,47	301,77
2220018161086X	RAITEMISA DOS SANTOS LIMA	300,06	22,50	277,56
22200181447640	RAMANY SOUZA DE ARAUJO	47,74	3,58	44,16
22200181289301	RAMIRO MONTEIRO LOURENCO	142,71	10,70	132,01
22200181232652	RAMIRO SOUSA COSTA	161,02	12,08	148,94
22200181676917	RAMIRO SOUSA COSTA	21,09	1,58	19,51
22200181031177	RANYA RAIANNY MACHADO DE LIMA	960,12	72,01	888,11
22200181388016	RAOANE SILVA SIQUEIRA	609,11	45,68	563,43
2220018159810X	RAPHAEL ALVES DE SOUSA MENDES	31,19	2,34	28,85
22200181664218	RAPHAEL ALVES DE SOUSA MENDES	49,33	3,70	45,63
22200181664234	RAPHAEL ALVES DE SOUSA MENDES	26,32	1,97	24,35
22200181322473	RAQUEL ALVES DA SILVA	75,49	5,66	69,83
22200181654476	RAQUEL ALVES DA SILVA	72,74	5,46	67,28



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181444307	RAQUEL MARIA RODRIGUES SOUZA	456,83	34,26	422,57
2220018160505X	RAQUEL NUNES ROCHA LIMA	14,2	1,07	13,13
22200181395950	RAQUEL SOARES SALES SILVA	142,71	10,70	132,01
22200181395969	RAQUEL SOARES SALES SILVA	305,81	22,94	282,87
22200181620970	RAUIRES LEITE PEREIRA	366,51	27,49	339,02
22200181327297	RAUL RODRIGO HOLANDA DE OLIVEIRA	40,77	3,06	37,71
22200181310750	RAULZITO FERNANDES MOREIRA	175,5	13,16	162,34
22200181636559	RAYANE NOGUEIRA PAZ	611,71	45,88	565,83
22200181652775	RAYANE NOGUEIRA PAZ	23,61	1,77	21,84
22200181653402	RAYANE OLIVEIRA LIMA	91,31	6,85	84,46
22200181363234	RAYRO ALVES TRIGUEIRO DA SILVA	335,52	25,16	310,36
22200181679355	REBECA ALCANTARA DE OLIVEIRA	18,22	1,37	16,85
22200181305137	REBECA BISERRA SOBRINHO	33,55	2,52	31,03
22200181610967	REBECA CAVALCANTE DE SOUZA	42,58	3,19	39,39
2220018161301X	REBECA CAVALCANTE DE SOUZA	127,77	9,58	118,19
22200181613028	REBECA CAVALCANTE DE SOUZA	85,19	6,39	78,8
22200181657505	REBECA CAVALCANTE DE SOUZA	295,49	22,16	273,33
22200181378428	REBECCA SILVEIRA DA COSTA	148,39	11,13	137,26
22200181224617	REGIANE CAETANO DE ARAUJO	198,62	14,90	183,72
22200181318190	REGIANE CAETANO DE ARAUJO	611,71	45,88	565,83
22200181452644	REGIANY CAMPOS SILVEIRA	372,86	27,96	344,9
22200181442967	REGINA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	474,89	35,62	439,27
22200181443009	REGINA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	474,89	35,62	439,27
22200181554740	REGINA MUDIANE BRAGA DE VASCONCELOS CARVALHO	142,71	10,70	132,01
22200181231354	REGINALDO GURGEL MOREIRA	122,37	9,18	113,19
22200181231648	REGINALDO GURGEL MOREIRA	305,81	22,94	282,87
22200181231664	REGINALDO GURGEL MOREIRA	122,37	9,18	113,19
22200181284741	REGIRLANDIO RAIMUNDO RIBEIRO	36,77	2,76	34,01
22200181330220	REGIVANIO CAZUZA VIEIRA	671,56	50,37	621,19
22200181320772	RENATA BEZERRA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181314780	RENATA DE FATIMA DA FONSECA CORDEIRO	243,1	18,23	224,87
22200181363269	RENATA FREITAS COSTA	58,71	4,40	54,31
22200181622736	RENATA FREITAS COSTA	80,27	6,02	74,25
22200181616582	RENATA FREITAS FERNANDES	46,84	3,51	43,33
22200181675406	RENATA FREITAS FERNANDES	3,56	0,27	3,29
22200181675422	RENATA FREITAS FERNANDES	106,79	8,01	98,78
22200181664434X	RENATA GONCALVES DE ANDRADE	124,66	9,35	115,31
22200181664358	RENATA GONCALVES DE ANDRADE	124,66	9,35	115,31
22200181158908	RENATA TAVARES DE MORAIS SILVA	46,69	3,50	43,19
22200181602336	RENATA TAVARES DE MORAIS SILVA	3,1	0,23	2,87
22200181452660	RENATO FELIX DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181319774	RHODEN MELO OLIVEIRA	273,59	20,52	253,07
22200181634432	RHODEN MELO OLIVEIRA	44,13	3,31	40,82
22200181345090	RICARDO LEANDRO DE SOUSA	244,64	18,35	226,29
22200181363390	RICARDO LEANDRO DE SOUSA	183,54	13,77	169,77
22200181675112	RICARDO LUIZ MARTINS	428,18	32,11	396,07
22200181610096	RICARDO NOBREGA LOPES	394,72	29,60	365,12
22200181456232	RITA DA SILVA ALEXANDRE BATISTA	277,16	20,79	256,37
22200181330816	RITA DE CASSIA MARINHO DA SILVA	186,43	13,98	172,45
2220018138858X	RITA DE CASSIA MARINHO DA SILVA	215,36	16,15	199,21
22200181442282	RITA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	456,83	34,26	422,57
2220018132431X	RITA ELISSANGELA PEREIRA DA SILVA	918,83	68,91	849,92
22200181352119	RITA EUFRASIO DA SILVA	265,09	19,88	245,21
22200181663920	RITA SIMONE MARTINS ALVES	272,97	20,47	252,5
22200181661111	ROBERIO ALVES DOS SANTOS	501,73	37,63	464,1
22200181298831	ROBERIO RODRIGUES FEITOSA	153,3	11,50	141,8
22200181593094	ROBERT ALVES DA ROCHA	105,69	7,93	97,76
22200181335850	ROBERT WAGNER DA SILVA CAMPOS	190,98	14,32	176,66
22200181437483	ROBERTA ALZANEIDA PAZ ALVES	815,58	61,17	754,41
22200181354138	ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO	753,79	56,53	697,26
22200181383790	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	55,57	4,17	51,4
22200181383804	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	166,73	12,50	154,23
22200181383812	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	277,81	20,84	256,97
22200181383820	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	37,04	2,78	34,26
2220018161346X	ROBERTO HELBER CORREIA ALVES	130,1	9,76	120,34
22200181374503	ROBERTO RUFINO FREIRE	190,98	14,32	176,66
22200181107009	ROCHELE CARLOS DA SILVA	499,25	37,44	461,81
22200181457239	ROCHELE CARLOS DA SILVA	312	23,40	288,6
22200181471460	ROCHELE CARLOS DA SILVA	41,6	3,12	38,48
22200181227675	ROCHELE DE OLIVEIRA SILVA	209,04	15,68	193,36
22200181355088	ROCHELIA DE SOUSA VIEIRA	918,83	68,91	849,92
22200181598347	RODRIGO ALVES BEZERRA	19,73	1,48	18,25
22200181598355	RODRIGO ALVES BEZERRA	197,36	14,80	182,56
22200181598363	RODRIGO ALVES BEZERRA	128,29	9,62	118,67
22200181336016	RODRIGO PINTO MONTE	120,81	9,06	111,75
22200181351562	ROGACIANO VIEIRA FERNANDES	209,85	15,74	194,11
2220018161931X	ROGACIANO VIEIRA FERNANDES	294,23	22,07	272,16
22200181619328	ROGACIANO VIEIRA FERNANDES	294,23	22,07	272,16
22200181160546	ROGERIO ALBUQUERQUE FONTENELE	72,14	5,41	66,73
22200181623287	ROGERIO ALBUQUERQUE FONTENELE	92,17	6,91	85,26
22200181618151	ROGERIO FROTA DE SOUSA	57,99	4,35	53,64
22200181669449	ROGINERIO TEIXEIRA CAMARA	815,58	61,17	754,41
2220018154392	ROMARIO RIBEIRO AZEVEDO	103,06	7,73	95,33
22200181221898	ROMARIO RIBEIRO AZEVEDO	103,06	7,73	95,33
2220018122191X	ROMARIO RIBEIRO AZEVEDO	5,16	0,39	4,77
2220018140027X	ROMARIO SOUZA MAGALHAES	247,76	18,58	229,18
22200181628041	ROMARIO SOUZA MAGALHAES	552,32	41,42	510,9
22200181616108	ROMILSON FERREIRA TORRES	247,43	18,56	228,87
22200181358869	ROMUALDO RAMON MARTINS DE QUEIROZ	66,32	4,97	61,35
22200181378371	ROMULO HOLANDA CARNEIRO	4,91	0,37	4,54
2220018137838X	ROMULO HOLANDA CARNEIRO	44,22	3,32	40,9
22200181392374	ROMULO HONORATO DIAS	203,8	15,29	188,51
22200181300259	ROMULO PEREIRA DE OLIVEIRA	175,5	13,16	162,34
22200181388768	RONY GALDINO FERNANDES	815,58	61,17	754,41
22200181657866	ROSA BEZERRA VIANA VIEIRA	274,96	20,62	254,34
22200181160988	ROSA EVARISTO PEREIRA	12,76	0,96	11,8
22200181177279	ROSANA VENANCIO NUNES RIBEIRO	373,98	28,05	345,93
22200181344825	ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	805,26	60,39	744,87
22200181638454	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	122,37	9,18	113,19



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181308381	ROSANGELA MARIA SANTOS FONSECA	903,34	67,75	835,59
22200181333963	ROSELIA DA CRUZ SOUSA	229,68	17,23	212,45
2220018136320X	ROSIANA GLECIA RODRIGUES DA SILVA	167,76	12,58	155,18
22200181630739	ROSIMEIRE MARQUES FREITAS	7,56	0,57	6,99
22200181297908	ROZANGELA ARAUJO DE ALBUQUERQUE ARRAES	79,11	5,93	73,18
22200181632618	ROZANGELA LUCAS FERNANDES	156,46	11,73	144,73
22200181615942	RUAN LUCAS ALVES FARIAS	165,74	12,43	153,31
22200181679371	RUTIANE SOARES DO MONTE MIRANDA	157,7	11,83	145,87
22200181221774	RYCHARDSON LUCAS VASCONCELOS SIQUEIRA	39,1	2,93	36,17
22200181395616	RYCHARDSON LUCAS VASCONCELOS SIQUEIRA	134,19	10,06	124,13
22200181661944	RYCHARDSON LUCAS VASCONCELOS SIQUEIRA	11,1	0,83	10,27
22200181443106	SAMARA DOS SANTOS DA SILVA	456,83	34,26	422,57
2220018160584X	SAMARA GOMES VIANA	56,82	4,26	52,56
22200181328951	SAMIA ALENCAR PEREIRA	227,64	17,07	210,57
22200181291802	SAMIRA JORGE DE ARAUJO	40,77	3,06	37,71
22200181610452	SAMIRA JORGE DE ARAUJO	93,71	7,03	86,68
2220018167034X	SAMUEL CHAVES DOS SANTOS	49,68	3,73	45,95
22200181369933	SAMUEL DE BRITO ARAUJO	125,83	9,44	116,39
22200181667098	SAMUEL MARTINS DE SOUSA	246,85	18,51	228,34
22200181284571	SAMUEL MONTEIRO SOARES	67,83	5,09	62,74
22200181610142	SAMUEL SOARES MELO	99,44	7,46	91,98
22200181611653	SAMUEL SOARES MELO	139,2	10,44	128,76
22200181657629	SAMUEL TAVARES PINHEIRO	25,29	1,90	23,39
22200181334463	SANDRA REGINA NUNES BRILHANTE	32,84	2,46	30,38
22200181449937	SANDRA VIRGINIO DE SOUSA	849,92	63,74	786,18
22200181283524	SANTANA DE SOUSA SAMPAIO	183,54	13,77	169,77
22200181294615	SARA CAVALCANTE MOREIRA	140,64	10,55	130,09
22200181647291	SARAH GONCALVES RODRIGUES	141,95	10,65	131,3
22200181227691	SARAH LISBOA DE OLIVEIRA	120,82	9,06	111,76
22200181303266	SARAH RUTH VIEIRA ALVES	61,32	4,60	56,72
22200181303274	SARAH RUTH VIEIRA ALVES	183,97	13,80	170,17
22200181597235	SARAH RUTH VIEIRA ALVES	190,42	14,28	176,14
22200181619883	SARAH RUTH VIEIRA ALVES	237	17,78	219,22
22200181619891	SARAH RUTH VIEIRA ALVES	78,99	5,92	73,07
22200181619905	SARAH RUTH VIEIRA ALVES	48,54	3,64	44,9
22200181442746	SAULO PABLO HOLANDA	256,57	19,24	237,33
22200181309558	SAVIA MELQUIADES LIMA	50,22	3,77	46,45
22200181660182	SAVIA MELQUIADES LIMA	10,66	0,80	9,86
22200181155259	SAYONARA MARIA AZEVEDO MINEIRO	407,79	30,58	377,21
22200181155550	SAYONARA MARIA AZEVEDO MINEIRO	305,81	22,94	282,87
22200181157480	SCHEILA ANDREIA SANTOS MEDEIROS	54,59	4,09	50,5
22200181157529	SCHEILA ANDREIA SANTOS MEDEIROS	60,64	4,55	56,09
22200181157537	SCHEILA ANDREIA SANTOS MEDEIROS	54,59	4,09	50,5
22200181670471	SCHEILA ANDREIA SANTOS MEDEIROS	72,77	5,46	67,31
22200181225788	SERGIO GLEDSON DE LIMA MARQUES	40,27	3,02	37,25
2220018122580X	SERGIO GLEDSON DE LIMA MARQUES	40,27	3,02	37,25
22200181348278	SERGIO MEDEIROS DE ALMEIDA	139,91	10,49	129,42
22200181348308	SERGIO MEDEIROS DE ALMEIDA	142,71	10,70	132,01
22200181644942	SIDINÉY LIMA PAIVA	41,82	3,14	38,68
22200181666970	SIDNEY FABER MORAIS MESQUITA	108,46	8,13	100,33
22200181389799	SILAS ALVES SIQUEIRA	373,12	27,98	345,14
22200181389802	SILAS ALVES SIQUEIRA	373,12	27,98	345,14
2220018166255X	SILVANA MARIA CARVALHO DE FREITAS	80,54	6,04	74,5
22200181153450	SILVANA MICHELLE DO REGO BRITO	60,58	4,54	56,04
22200181285861	SILVANA MILITAO DO NASCIMENTO	153,82	11,54	142,28
22200181334358	SILVANA MILITAO DO NASCIMENTO	6,85	0,51	6,34
22200181375569	SILVIA CLEYNE MOREIRA GONCALVES	815,58	61,17	754,41
22200181339732	SILVIA MARIA DA SILVA GONCALVES	175,5	13,16	162,34
22200181384711	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	459,41	34,46	424,95
22200181623309	SIMONI LEMOS DE ASSIS	220,65	16,55	204,1
22200181370176	SINFOROSA FONTELENE ROCHA	23,17	1,74	21,43
22200181345678	SIRGNER ROOSEVET DO NASCIMENTO SOUZA	183,54	13,77	169,77
22200181222762	SOARES ELIAS RODRIGUES LIMA	92,7	6,95	85,75
22200181222770	SOARES ELIAS RODRIGUES LIMA	185,4	13,91	171,49
22200181601445	SOARES ELIAS RODRIGUES LIMA	104	7,80	96,2
22200181601453	SOARES ELIAS RODRIGUES LIMA	242,69	18,20	224,49
22200181672873	SOCORRO ACLECIA ARAUJO PEREIRA MEDEIROS	111,84	8,39	103,45
22200181633193	SOLANIA MARIA CORDEIRO BEZERRA	160,02	12,00	148,02
22200181233349	SONIA DE FATIMA TELES ALBUQUERQUE	611,71	45,88	565,83
22200181229414	SORAIÀ SANTOS BARBOSA	407,79	30,58	377,21
22200181335559	SORAIÀ SANTOS BARBOSA	425,86	31,94	393,92
22200181168768	STELA PEREIRA AZEVEDO	159,51	11,96	147,55
22200181228000	STELA PEREIRA AZEVEDO	407,79	30,58	377,21
22200181593299	STELA PEREIRA AZEVEDO	10,8	0,81	9,99
22200181594783	STELA PEREIRA AZEVEDO	156,03	11,70	144,33
22200181399476	STENIO DE SALES COSTA	167,76	12,58	155,18
22200181228531	STEPHANIE MARIA DE ASSIS FERREIRA	244,64	18,35	226,29
2220018122854X	STEPHANIE MARIA DE ASSIS FERREIRA	40,77	3,06	37,71
22200181282080	STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA	34,22	2,57	31,65
22200181282099	STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA	34,22	2,57	31,65
22200181282110	STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA	23,95	1,80	22,15
22200181282781	SUELLEN VIEIRA MOREIRA MONTEIRO	239,27	17,95	221,32
22200181384614	SUELENE HELENA DE SOUSA	8,77	0,66	8,11
22200181619417	SUELENE HELENA DE SOUSA	74,88	5,62	69,26
22200181353700	SUELLEN FERREIRA DE SOUSA	459,41	34,46	424,95
22200181324174	SUELANGE OLIVEIRA SILVA GOMES	459,41	34,46	424,95
22200181372071	SUELLEN DA SILVA FERREIRA	431,53	32,36	399,17
22200181315167	SUELLEN LIMA MONTEIRO	181,22	13,59	167,63
22200181315175	SUELLEN LIMA MONTEIRO	422,76	31,71	391,05
22200181373949	SUELLEN MARA SILVA NOGUEIRA	407,79	30,58	377,21
22200181456348	SUERDO GOMES MARTINS	785,35	58,90	726,45
22200181376778	SUZANA EMILIA CARLOS LIMA	169,98	12,75	157,23
22200181298467	SWENYA KELLEN CORDEIRO FEITOSA CRUZ	175,5	13,16	162,34
22200181374384	TACIANO SILVA DA ROCHA	175,5	13,16	162,34
22200181351821	TALHES ERIK FERREIRA LANDIM ALVES	815,58	61,17	754,41
22200181677514	TALIA FROTA LIMA DE ABREU	80,99	6,07	74,92
22200181436649	TALITA MENDES DA COSTA	131,63	9,87	121,76
2220018138598X	TAMIRES SILVA LUNA SALES	420,7	31,55	389,15
22200179278718	TAMYRES AQUILA DAMASCENO DE OLIVEIRA	9,29	0,70	8,59



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181366012	TARUELCE LANA DE FREITAS MESQUITA	632,05	47,40	584,65
22200181653674	TARUELCE LANA DE FREITAS MESQUITA	49,66	3,72	45,94
22200181220433	TATIANA MARTINS OLIVEIRA DA SILVA	142,71	10,70	132,01
22200181220441	TATIANA MARTINS OLIVEIRA DA SILVA	244,64	18,35	226,29
22200181168709	TATIANE MELO APOLIANO	121,97	9,15	112,82
22200181307113	TATIANE OLIVEIRA SANTOS	47,74	3,58	44,16
22200181307121	TATIANE OLIVEIRA SANTOS	119,38	8,95	110,43
22200179201413	TATIANE XAVIER DA SILVA	17,42	1,31	16,11
22200179201618	TATIANE XAVIER DA SILVA	19,36	1,45	17,91
22200179699411	TATIANE XAVIER DA SILVA	29,03	2,18	26,85
22200181669341	TATIANE XAVIER DA SILVA	156,79	11,76	145,03
22200181670757	TATIANE XAVIER DA SILVA	106,86	8,01	98,85
22200181632448	TEREZA CRISTINA CONDE VASCONCELOS	17,37	1,30	16,07
22200181355177	TEREZA RODRIGUES DE SOUZA MENDES	918,83	68,91	849,92
22200181456275	TEREZINHA GOMES DOS SANTOS JALES	461,99	34,65	427,34
22200181660921	TEREZINHA LINHARES ARAGAO DE SOUSA	312,29	23,42	288,87
22200181388210	THAIS DE SOUZA RIBEIRO	211,63	15,87	195,76
22200181610959	THAIS DUTRA DE LIMA	106,82	8,01	98,81
22200181634947	THAIS FERREIRA BARROS	157,43	11,81	145,62
22200181309566	THAMIRIS DA SILVA TIBURCIO	10,46	0,78	9,68
22200181294496	THAMIRIS DOS SANTOS E SILVA	49,87	3,74	46,13
22200181653445	THAYNARA CHAGAS VIEIRA	144,04	10,80	133,24
22200181293872	THERCIO MARTINS LOPEZ	122,37	9,18	113,19
22200181293880	THERCIO MARTINS LOPEZ	326,24	24,47	301,77
22200181356173	THIAGO DA CONCEICAO RODRIGUES	918,83	68,91	849,92
2220018129321X	THIAGO DE FREITAS RAMALHO	70,2	5,27	64,93
22200181297355	THIAGO DE SOUZA BEZERRA	913,67	68,53	845,14
22200181290563	THIAGO DO CARMO SOUSA	127,81	9,59	118,22
22200181290571	THIAGO DO CARMO SOUSA	102,24	7,67	94,57
2220018129058X	THIAGO DO CARMO SOUSA	102,24	7,67	94,57
22200181290598	THIAGO DO CARMO SOUSA	72,74	5,46	67,28
2220018131005X	THIAGO DO CARMO SOUSA	73,54	5,52	68,02
22200181156611	THIAGO HENRIQUE DE VASCONCELOS	183,54	13,77	169,77
2220018164232X	THIAGO OLIVEIRA BRAGA	22,4	1,68	20,72
22200181657351	THIAGO OLIVEIRA BRAGA	142,71	10,70	132,01
22200181677743	THIAGO OLIVEIRA BRAGA	61,17	4,59	56,58
22200181450552	THIAGO SALES LOBO GUERRA	153,43	11,51	141,92
22200181442274	TIAGO CRUZ DO NASCIMENTO	913,67	68,53	845,14
22200181319944	TIAGO DE ALMEIDA GOMES	122,37	9,18	113,19
22200181319952	TIAGO DE ALMEIDA GOMES	183,54	13,77	169,77
22200181320039	TIAGO DE ALMEIDA GOMES	183,54	13,77	169,77
22200181365814	TIAGO DE MELO RODRIGUES	203,87	15,29	188,58
22200181363528	TIAGO MARQUES BRANDAO	305,81	22,94	282,87
22200181161496	TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES	126,98	9,52	117,46
22200181607362	TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES	11,87	0,89	10,98
22200181680396	TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES	428,18	32,11	396,07
2220018168040X	TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES	305,81	22,94	282,87
22200181356157	TICIANE ALVES DE SOUSA	461,99	34,65	427,34
22200181356165	TICIANE ALVES DE SOUSA	461,99	34,65	427,34
22200181660654	TYCIANE ARAUJO BRAGA	280,26	21,02	259,24
22200181294895	ULISSON OLINDA DE SOUZA	500,7	37,55	463,15
22200181324581	VALCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	203,87	15,29	188,58
22200181665850	VALCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	203,87	15,29	188,58
22200181623864	VALDEMIR DE CARVALHO DA SILVA	567,82	42,59	525,23
222001811790X0	VALDENE MATEUS DA SILVA	608,08	45,61	562,47
22200181643875	VALDENE MATEUS DA SILVA	240	18,00	222
22200181668221	VALDENE MATEUS DA SILVA	112	8,40	103,6
22200181376085	VALDENEIDE LIMA DE SOUZA	175,5	13,16	162,34
22200181292612	VALERIA PERES MESQUITA	203,87	15,29	188,58
22200181292620	VALERIA PERES MESQUITA	632,05	47,40	584,65
2220018135023X	VALERIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	923,99	69,30	854,69
22200181301409	VALQUIRIA SOUSA MESQUITA	918,83	68,91	849,92
22200181446040	VALTENIZIO FALCAO DA SILVA	330,88	24,82	306,06
22200181560080	VANDEMERIC DOS SANTOS DOMINGOS	278,74	20,91	257,83
2220018138455X	VANDERLAN JULIO DA SILVA DOMINGOS	8,77	0,66	8,11
22200181674426	VANDERLEY FERREIRA JUNIOR	146,53	10,99	135,54
22200181674434	VANDERLEY FERREIRA JUNIOR	488,36	36,63	451,73
22200181598517	VANDERLI CARDOSO DA SILVA	34,4	2,58	31,82
22200181299781	VANDERSON DA SILVA FREIRE	105,82	7,94	97,88
22200181451699	VANESCA PEREIRA DA SILVA	299,39	22,45	276,94
22200181451710	VANESCA PEREIRA DA SILVA	299,39	22,45	276,94
22200181598738	VANESCA PEREIRA DA SILVA	309,72	23,23	286,49
22200181356149	VANESSA ALVES CAVALCANTE	459,41	34,46	424,95
22200181357285	VANESSA ALVES DE LIMA	87,51	6,56	80,95
22200181666237	VANESSA LIGIA SERAFIM	120,05	9,00	111,05
22200181363277	VANESSA MONTEIRO REINALDO	83,87	6,29	77,58
22200181657777	VANESSA MONTEIRO REINALDO	5,16	0,39	4,77
22200181282927	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	131,35	9,85	121,5
22200181442878	VANUZIA ALVES MARTINS PESSOA	456,83	34,26	422,57
22200181372810	VARLEANE AMARO DA SILVA	593,62	44,52	549,1
22200181328870	VELMA MONTEIRO LIMA	198,54	14,89	183,65
22200181328889	VELMA MONTEIRO LIMA	286,24	21,47	264,77
2220018137449X	VELUZA FERREIRA SILVANO	815,58	61,17	754,41
22200181627835	VERA MARCIA FERREIRA BARRETO	619,43	46,46	572,97
22200181443254	VERIDIANA DA SILVA COSTA	685,28	51,40	633,88
2220018116407X	VERONILDA ARAUJO RODRIGUES	226,91	17,02	209,89
2220018145325X	VICTOR BRUNO DA SILVA FIDELIS	562,64	42,20	520,44
22200181223580	VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA	71,78	5,38	66,4
22200181223599	VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA	20,5	1,54	18,96
22200181223602	VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA	20,5	1,54	18,96
22200181598666	VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA	44,23	3,32	40,91
22200181334455	VINICIUS FREIRE PEREIRA	693,21	51,99	641,22
22200181640459	VINICIUS FREIRE PEREIRA	20,39	1,53	18,86
22200181326762	VIRGINIA LEITAO VASCONCELOS	67,11	5,03	62,08
2220018129559X	VITOR EMANUEL SANTOS CASTRO E SILVA	17,06	1,28	15,78
22200181295778	VITOR EMANUEL SANTOS CASTRO E SILVA	2,15	0,16	1,99
22200181374880	VITOR EMANUEL SANTOS CASTRO E SILVA	562,86	42,21	520,65
22200181168172	VITOR HARA	50,34	3,78	46,56
22200181363609	VITOR HARA	795,2	59,64	735,56

MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR. PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181291659	VITOR RIBEIRO CAVALCANTE	276,82	20,76	256,06
2220018122689X	VITORIA HELLEN JUCA DOS SANTOS	138,66	10,40	128,26
22200181229112	VITORIA LIVIA DA SILVA	10,46	0,78	9,68
22200181451362	VITORIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	232,28	17,42	214,86
22200181656037	VIVANIA ALVES DE SOUSA	634,91	47,62	587,29
22200181605203	VLADMIR BARROSO LUCIO	125,35	9,40	115,95
22200181172684	VYVIANN LIMA DE MELO ALVES	144,06	10,80	133,26
22200181465347	VYVIANN LIMA DE MELO ALVES	288	21,60	266,4
22200181229562	WAGNER BEZERRA DOS SANTOS	149,01	11,18	137,83
22200181294917	WAGNER BEZERRA DOS SANTOS	177,82	13,34	164,48
22200181389942	WAGNER BEZERRA DOS SANTOS	407,79	30,58	377,21
22200181389950	WAGNER BEZERRA DOS SANTOS	203,87	15,29	188,58
22200181155062	WAGNER CAVALCANTE FARIAS	241,55	18,12	223,43
22200181292442	WALLACE PEREIRA DA SILVA	117,51	8,81	108,7
2220018166708X	WALLACE PEREIRA DA SILVA	123,41	9,26	114,15
22200181356629	WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	13,17	0,99	12,18
22200181540918	WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	120,03	9,00	111,03
22200181609942	WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	29,16	2,19	26,97
22200181610002	WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	87,51	6,56	80,95
22200181647321	WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	48,82	3,66	45,16
22200181380643	WEMERSON LEANDRO DE LUNA	122,37	9,18	113,19
2220018132266X	WERBESON DA SILVA FREITAS	40,77	3,06	37,71
22200181222797	WESLANE DE SOUSA SANTOS	193,06	14,48	178,58
22200181223971	WESLANE DE SOUSA SANTOS	53,44	4,01	49,43
2220018122398X	WESLANE DE SOUSA SANTOS	80,15	6,01	74,14
2220018162318X	WESLANE DE SOUSA SANTOS	18,34	1,38	16,96
22200181314721	WESLEY ALMEIDA BARBOSA	140	10,50	129,5
22200181377782	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	244,64	18,35	226,29
22200181632022	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	307,13	23,03	284,1
22200181674477	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	15,74	1,18	14,56
22200181674531	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	15,74	1,18	14,56
2220018167454X	WESLEY FEITOSA RODRIGUES	15,74	1,18	14,56
22200181661308	WILLCILANY DA SILVA NASCIMENTO	314,52	23,59	290,93
22200181359515	WILLIAN BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	87,75	6,58	81,17
22200181448752	WILLIAN BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	428,18	32,11	396,07
22200181638756	WILLIAN BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	20,26	1,52	18,74
22200181159874	WILTON PEREIRA DA SILVA	350,12	26,26	323,86
22200181387389	WINNE KAREN COSTA DA SILVA	305,81	22,94	282,87
22200181646112	WITALO DA SILVA SALES	138,69	10,40	128,29
22200181661189	YAGGO LIMA CAVALCANTE	29,75	2,23	27,52
22200181352720	YAGO DE MESQUITA FALCAO	89,25	6,69	82,56
22200181286914	YARA DE OLIVEIRA SALES	5,16	0,39	4,77
22200181678944	YASMIM BRANDAO FERREIRA	92,14	6,91	85,23
22200181678979	YASMIM BRANDAO FERREIRA	75,51	5,66	69,85
22200181671567	YSMAEL BATISTA FREITAS DOS SANTOS	126,48	9,49	116,99
22200181671737	YSMAEL BATISTA FREITAS DOS SANTOS	271,04	20,33	250,71
22200181438005	ZENAIDE LIMA DA ROCHA FELIX	456,83	34,26	422,57
22200181442932	ZENAIDE LIMA DA ROCHA FELIX	456,83	34,26	422,57
22200181099820	ZENILDA PEREIRA DA SILVA MARQUES	960,12	72,01	888,11
22200181442940	ZENILDA RODRIGUES DA ROCHA PEIXOTO	685,28	51,40	633,88
22200181444501	ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	266,07	19,96	246,11
22200181443467	ZUILA DA SILVA BRITO GOMES	949,8	71,24	878,56
22200181436592	ZULEIKA SANTOS CRISOSTOMO	332,18	24,91	307,27
22200181437440	ZULEIKA SANTOS CRISOSTOMO	407,79	30,58	377,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 567.389,83</b>	<b>R\$ 42.554,91</b>	<b>R\$ 524.834,92</b>

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**PORATARIA Nº008/2025 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES:** Francisco Igor Almeida Rufino, Bergson Gomes Bezerra, Genilson Guimarães Magalhães, Filipe Santos Queiroga e Zuleide Solane Araújo, para sob a presidência do primeiro, **compor a Comissão** para instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Empresa Nova Segurança EIRELI. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2024 PRE RESERVA 1311251**

I - ESPÉCIE: Iº. ADITIVO AO CONTRATO 006/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-211, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA; V - ENDEREÇO: RUA MAELETE CORTEZ, Nº 8º, BAIRRO VENEZA, CIDADE IGUATU-CE, CEP: 63.504-365; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO Nº 006/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 02 DE MARÇO DE 2026 VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE E SERVIÇOS AFINS, BEM COMO A RENOVAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R\$ 11.238,90 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.238,90 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 02 DE MARÇO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 24 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE e DIMITRI GOMES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 02/2025 - PRÉ-RESERVA Nº1364930**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**.  
OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação de Plataforma para Serviços em Nuvem Integrada de Segurança com Videomonitoramento e Controle de Acesso**, visando proporcionar um ambiente seguro e eficiente para monitoramento contínuo das áreas estratégicas do Estádio Governador Plácido Castelo conforme especificações e quantitativos previstos no Documento de Especificações Técnicas de TIC.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2025-SESPORTE/CE, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, bem como aos termos do processo NUP 42001.000221/2025-84, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este subitem



é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. . VALOR GLOBAL: R\$ 20.127.559,44 vinte milhões, cento e vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e quatro centavos pagos em Os serviços serão iniciados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço (OS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.11157.3.449039.1.500.9100000.0.4.01- 50785. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de Janeiro de 2025, da designação de VITOR ROCHA SOARES, constante na Portaria Nº 031/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de Fevereiro de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido(o)(a) servidor(a) MONICA MARIA CASTELO, matrícula 10405610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Março de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.412, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.412, de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) VITOR ROCHA SOARES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 16 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \* \*\*\*

#### PORTARIA CONAT Nº01/2025.

#### ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONAT Nº01/2024 QUE ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT.

O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, V, alíneas a e b, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022; Considerando o ato de nomeação do Presidente da 4ª Câmara de Julgamento, de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Fisco, que integrarão o Conselho de Recursos Tributários, para complementação de mandato referente ao biênio 2024-2025; Considerando o recebimento do Ofício nº 22/2025 – PGE/GAB, que indica os Procuradores do Estado que atuarão no Conat; RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria Conat nº 01/2024, passando a vigorar as novas composições conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO/CONAT, em Fortaleza/Ce, aos 12 de fevereiro de 2025.

Víctor Hugo Cabral de Moraes Junior  
PRESIDENTE DO CONAT

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº01/2025

##### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Maria Elineide Silva e Souza  
PRESIDENTE  
Ubiratan Ferreira de Andrade  
PROCURADOR DO ESTADO  
Silvana Rodrigues Moreira de Souza  
SECRETARIA DA CÂMARA

#### CONSELHEIROS REPRESENTANTES

TITULAR	FISCO	SUPLENTE
Luciana Nunes Coutinho	1. Helena Lúcia Bandeira Farias 2. Ana Paula Bezerra Pinheiro	
Manoel Marcelo Augusto Marques Neto	1. Luana Barbosa Soares 2. Vitor Orletti Penedo	
Maria das Graças Brito Maltez	1. Eliane Viana Resplande 2. Monalisa Rocha Alencar	
TITULAR	ENTIDADES	
Geider de Lima Alcântara - FIEC	1. Emílio Fernandes de Moraes Neto 2. Luiz Fernando Barbosa Bezerra	
Lúcio Gonçalves Feitosa - FAEC	1. André Carvalho Alves 2. Leon Simões de Mello	
Robério Fontenele de Carvalho - FETRANSLOG NE	1. Abimael Clementino Ferreira de C. Neto 2. Jamila Braga Paiva Martins	

**3<sup>a</sup> CÂMARA DE JULGAMENTO**  
**Antônia Helena Teixeira Gomes**  
**PRESIDENTE**  
**André Gustavo Carreiro Pereira**  
**PROCURADOR DO ESTADO**  
**Rodrigo Marinho de Alencar**  
**SECRETARIA DA CÂMARA**

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES**

<b>FISCO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Caroline Brito de Lima Azevedo	1. Francisco Nilson Freitas 2. Paulo Sérgio Teixeira Sales
Johnson Sá Ferreira	1. Francisca Helena Paixão de Souza 2. Diana da Cunha Moura
Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima	1. Francisco Albano Silveira Ramos 2. Adriana Braga Farias da Cruz

<b>ENTIDADES</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
José Ernane Santos - FECEMPE	1. Eduardo Martins de Mendonça Gomes 2. Nathalia Soares Lisboa
Filipe Pinho da Costa Leitão - FCDL	1. Mikael Pinheiro de Oliveira 2. Deyse Aguiar Lôbo Rocha
Raimundo Feitosa Carvalho Gomes - FAEC	1. André Salgueiro Melo 2. José Osmar Celestino Junior

**4<sup>a</sup> CÂMARA DE JULGAMENTO**  
**Francisco Wellington Ávila Pereira**  
**PRESIDENTE**  
**Marcelo Capistrano Cavalcante**  
**PROCURADOR DO ESTADO**  
**Joyce Fernandes Gurgel Borges**  
**SÉCRETARIA DA CÂMARA**

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES**

<b>FISCO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Eridan Régis de Freitas	1. Ana Mônica Filgueiras Menescal 2. Alejandro Magno Lima Leitão
Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia	1. Ana Thereza Nunes de Macedo Martins 2. Sérgio André Cavalcante
Sabrina Andrade Guilhon	1. Lúcio Flávio Alves 2. Salete Freitas de Sousa Lima

<b>ENTIDADES</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Carlos Eduardo Romanholi Brasil - OAB/CE	1. Alexx Konne de Nogueira e Souza 2. Gerivane Apolinário
Gustavo Beviláqua Vasconcelos - FECEMPE	1. Maria Catarina Linhares F. Villa Real Araújo 2. Ananias Rebouças Brito
Hamilton Gonçalves Sobreira - FECOMÉRCIO	1. José Parente Prado Neto 2. Carlos César Quadros Pierre

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CONAT Nº02/2025.****ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONAT Nº02/2024 QUE ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA SUPERIOR, INTEGRANTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT.**

O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, V, a e b, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de formação e instalação da Câmara Superior, em observância aos critérios previstos no parágrafo único do art. 8º do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários – Portaria nº 463, de 20 de dezembro de 2022 e art. 10 da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria Conat nº 02/2024, passando a vigorar a composição da Câmara Superior, órgão integrante do Conselho de Recursos Tributários, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.  
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, em Fortaleza/Ce, aos 12 de fevereiro de 2025.**

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior  
**PRESIDENTE DO CONAT**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA CONAT Nº02/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior <b>PRESIDENTE</b>	Ana Paula Figueiredo Porto <b>SECRETÁRIA</b>
--	---

<b>REPRESENTANTES DO FISCO</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior	Ana Carolina Cisne Nogueira Feitosa
Maria Elineide Silva e Souza	Maria das Graças Brito Maltez
Antônia Helena Teixeira Gomes	Caroline Brito de Lima Azevedo
Francisco Wellington Ávila Pereira	Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia
Leilson Oliveira Cunha	Lúcia de Fátima Dantas Muniz
Manoel Marcelo Augusto Marques Neto	Luciana Nunes Coutinho
Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima	Johnson Sá Ferreira
Sabrina Andrade Guilhon	Eridan Régis de Freitas

<b>REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSES</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Carlos Mauro Benevides Neto - (FECOMÉRCIO)	Hamilton Gonçalves Sobreira - (FECOMÉRCIO)
Geider de Lima Alcântara - (FIEC)	Alexandre Brenand da Silva - (FIEC)
José Ernane Santos - (FECEMPE)	Gustavo Beviláqua Vasconcelos - (FECEMPE)
Lúcio Gonçalves Feitosa - (FAEC)	Raimundo Feitosa Carvalho Gomes - (FAEC)



TITULAR	SUPLENTE
Pedro Jorge Medeiros - (FACC)	Sandra Araaes Rocha - (FACC)
Filipe Pinho da Costa Leitão - (FCDL)	Mikael Pinheiro de Oliveira - (FCDL)
Robério Fontenele de Carvalho - (FETRANSLOG NORDESTE)	Abimael Clementino Ferreira de Carvalho Neto (FETRANSLOG NORDESTE)
Carlos Eduardo Romanholi Brasil - (OAB/CE)	Allex Konne de Nogueira e Souza - (OAB/CE)

## PROCURADORES DO ESTADO

Matteus Viana Neto	Ubiratan Ferreira de Andrade
André Gustavo Carreiro Pereira	Marcelo Capistrano Cavalcante

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0036/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA, em virtude de Férias, no período de 17 de Fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0037/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, em virtude de Férias, no período de 19 de Fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0038/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO LAZARO GUIMARAES SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Têxteis, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA, em virtude de Férias, no período de 13 de Janeiro de 2025 a 22 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0039/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.412 de 14 de Janeiro de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **VITOR ROCHA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0041/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Químicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE OSMAR FONTENELE FILHO, em virtude de Férias, no período de 06 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0042/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.412 de 14 de Janeiro de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Julgamento de 1ª Instância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0043/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JULIO CEZAR FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Soluções e Projetos de TIC, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN, em virtude de Férias, no período de 06 de Janeiro de 2025 a 25 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0044/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO JULIMAR SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Compras, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA, em virtude de Férias, no período de 06 de Março de 2025 a 15 de Março de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTRARIA CC 0045/2025-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR OTAVIO FERNANDES FONTENELLE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Goyernança de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 03 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº006/2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE EM FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital 0059/2024 (publicado no D.O.E. de 06 de dezembro de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.247.217-8	FRANCISCO LAZARO SILVA SEVERO - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO (COATE)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº001/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0001/2025 (publicado no D.O.E. de 09 DE JANEIRO de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.246.675-5	AGUA MARQUESA LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 22 de janeiro de 2025.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº002/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e considerando que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital (s) nº (s) 101/2024, 103/2024, 104/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024 e 109/2024 (publicados no D.O.E. de 14/11/2024, 04/12/2024, 28/11/2024, 09/12/2024, 11/12/2024, 12/12/2024 e 27/12/2024). 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.448.909-4	FRANCISCO DIOGNO NEVES GONCALVES LOPES
02	07.118.014-1	LUZANIRA FERREIRA LIMA
03	07.143.590-5	FRANCISCA LUIZA DA CONCEICAO LIMA
04	06.690.559-1	A A B NETO LTDA
05	07.184.221-7	AGUIA SUL WORK SERVICE LTDA
06	07.020.364-4	CONSTRULIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
07	06.599.132-0	F. G. F. DE SOUSA INFORMATICA MICROEMPRESA
08	07.158.560-5	GFB MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME
19	06.342.748-6	I S LIMA
10	06.176.765-4	JAIRO CORREIA LIMA
11	07.156.301-6	L. M. DA SILVA SOUSA
12	06.473.071-9	MARIA IRANILDA RODRIGUES BEZERRA
13	07.050.219-6	PEDRO APARECIDO DE LIMA
14	07.209.669-1	R M DE SOUZA LTDA - ME
15	07.223.636-1	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, 20 de fevereiro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº005/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 465,576,587,575,006/2024/2025 (publicado no D.O.E. de 31/01/2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº005/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M)  
O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) nº465,576,587,575,006/2024/2025/ (publicado no D.O.E. de 31/01/2025)

Nº DE ORIGEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.159.884-7	37.742.654 GABRIEL DOS SANTOS SOUSA
02	07.160.381-6	SORVETERIA SORVETEI 2 LTDA - ME
03	07.059.223-3	FISIOTECH EQUIPAMENTOS LTDA
04	07.218.976-2	CALA PLAYA LTDA
05	06.144.951-2	PRAIOW RESTAURANTE E BAR LTDA
06	06.842.377-2	VERTICE ENGENHARIA PROJETOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº09/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 07/2025 (publicado no D.O.E. de 04 de Fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.146.376-0	DR. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MAT. PLAST.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 21 de fevereiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº088/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº088/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.525.858-4	ANTONIA SOUSA DA SILVA
02	06.158.477-0	LUCAS CAVALCANTE VIEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 16 de janeiro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.353.896-2	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS 04694727311

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 30 de janeiro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.143.006-7	ITATIRA HOMECENTER LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 17 de fevereiro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.201.439-0	JUAREZ BARROS ALVES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.240.486-8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS VISÃO LTDA
02	06.756.359-7	H U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03	07.171.566-5	JMAX PRIME GESTOES LTDA
04	06.299.646-0	VALQUIRIA SOARES DE PRADO 94492816887

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 19 de fevereiro de 2025.

Edmilson Góis Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 18 de fevereiro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.125.831-8	FELIPE ANDERSON PINHEIRO ALMEIDA 02946544370

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 18 de fevereiro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.353.134-8	FRANCISCO HERBERT MONTEIRO SILVA 76985920306

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 18 de fevereiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2025, DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.672.495-3	ARNALDO S. DE SOUSA
02	06.794.360-8	CARLOS A DE OLIVEIRA LIMA-ME
03	06.214.647-5	EDUARDO DAMASCENO DA ROCHA
04	06.238.056-7	SACOLÃO BEZERRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 18 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.399.271-0	MAIA E LIMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vjdal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.227.311-6	GRETTE MARIA ARAUJO 01893170357

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.219.726-9	DCN LOG COMEX INTERNATIONAL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.012.295-4	A F SILVA VAREJO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.580.655-7	LUCINETE BARROSO DA SILVA 6936783334

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 20 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.453.328-0	MARIA NAIARA NUNES GOMES 05418580337

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.094.781-3	2807 PARTICIPACOES S.A.
02	07.204.622-8	DIREZIONE COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2025**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **VICIENE CAVALCANTE GONCALVES DE ARAUJO MICROEMPRESA**, CGF: 06.288.972-9 fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 15 (QUINZE) dias contados após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2025.20088. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 20 de fevereiro de 2025.

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NUAFI JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão ora comunicada, poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria - Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
PC OPTICAL E SERVICOS LTDA	06.842826-0	1/201901763	PARCIAL PROCEDENTE	110.383,95
PC OPTICAL E SERVICOS LTDA	06.842826-0	1/201901820	PARCIAL PROCEDENTE	117.617,09

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº01/2024

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, torna público o resultado do Leilão nº01/2024, realizado por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará (SEPLAG) nos dias 25 e 26 de julho de 2024, de acordo com o processo administrativo NUP 46001.005076/2024-06 e processo de prestação de contas NUP 46001.007829/2024-18. O leilão foi conduzido pelo Leiloeiro Oficial João Lopes Cavalcante, conforme Decreto Estadual nº 31.845/2015 e Decreto Estadual nº 33.832/2020, para venda de bens móveis e veículos considerados antieconômicos ou inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS

## BENS ALIENADOS

## 1. Veículos

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
343	GM/D20 CUSTOM S	1994	HUH0379	R\$ 20.800,00	Jarbas Almeida Junior	326.317.403-78
344	FORD/F12000 160	2000	HWR4319	R\$ 59.500,00	Antonio Braz Pereira dos Santos Junior	058.225.094-36
345	TOYOTA HILUX CD4X4	2008/2009	HYB2782	R\$ 27.000,00	Arthur Primo Alcântara Balbino	073.699.533-19
346	TOYOTA HILUX CD4X4	2008/2009	HYB9932	R\$ 20.000,00	JV TOP SERVICE E LOCAÇÕES LTDA	40.155.358/0001-08
347	TOYOTA HILUX CD4X4	2008/2009	HYL3287	R\$ 47.600,00	FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO	314.037.604-97
348	RENAULT/SANDERO EXP 16	2008/2009	HYU1366	R\$ 4.100,00	EMANUELA PEREIRA DE SOUSA	638.962.573-15
349	TOYOTA HILUX CD4X4	2008/2009	NRA7621	R\$ 9.000,00	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	742.529.095-20
350	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0581	R\$ 41.500,00	Abias Pinheiro de Almeida	381.093.013-04
351	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0591	R\$ 38.000,00	FRANCISCO SÁVIO DE BRITO VASCONCELOS	021.354.813-51
352	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0651	R\$ 10.000,00	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	742.529.095-20
353	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0701	R\$ 42.500,00	Eudson Valença	054.486.724-69
354	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0741	R\$ 36.000,00	SILVIO PEREIRA DE ARRUDA	039.578.254-66
355	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0771	R\$ 39.500,00	AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA	07.430.606/0001-06
356	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0821	R\$ 39.500,00	JOSÉ GERARDO NUNES	163.711.193-20
357	FORD RANGER XL 13P	2011/2012	OII0951	R\$ 25.000,00	Jander Aragão Ferreira	794.384.313-49

## 2. Lote Diversificado de Equipamentos e Mobiliário

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
358	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: GELADEIRAS, MICROONDAS, SANDUICHEIRAS, ELÓGIOS, PURIFICADORES, MULTIPROCESSADORES, MÁQUINAS DE CALCULAR/ CALCULADORAS, TELEVISORES, APARELHOS DE DVD, CAIXAS DE SOM, APARELHOS DE TELEFONE, RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, TRENS LASER, AMPERIMETROS, MESAS DE SOM, APARELHOS DE FAX, HEADSETS MONOAURICULARES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, LEITORES DE CÓDIGO, MONTORES, NOTEBOOKS, SWITCHS, TERMINAIS DE ATENDIMENTO, SERVIDORES, PROJETORES, RETROPROJETOR, RACK, SCANNER, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, GUILHOTINA, FRAGMENTADORAS, LIQUIDIFICADORES, FREEZER, FRIGOBARES, VENTILADORES, FOGões, FORNO P/FOGÃO IND., BATEDEIRAS, BEBEDOUROS, CAFETEIRAS, ASPIRADORES DE PÓ, ANTENAS PARABÓLICAS, FILTRO, ESTERELIZADORES, DEPURADOR, ENCRADEIRAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, MESAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS, ARMÁRIOS DE COZINHA, ARQUIVOS, ROUEIROS, CAMAS, BELICHES, GUARDA-ROUPA, FLANELÓGRAFOS, PAINÉIS, QUADROS BRANCOS, TELA DE PROJEÇÃO, ESPELHOS, CADEIRAS DIVERSAS, LOGARINAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, COFRE, CORTINAS DE PVC, DIVISÓRIAS, ESTRADOS DE MADEIRA, ESTANTES, CAVALETES, BOMBAS ELÉTRICAS, ELETROBOMBAS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS, CONJ. DE LIXEIRAS COLETIVAS, CARRINHOS-LIXEIRA, EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLES DE ACESSO / CATRACAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 2.000,00	R\$ 10.100,00	Antonio Jean Marques da Silva	605.061.743-01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº009/2025 (PRÉ RESERVA: 1326034 – SACC: 1357169)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97; III - OBJETO: O objeto do contrato é a **aquisição de materiais permanentes (aparelhos utensílios domésticos)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAÇÃO/MENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014 – SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto (itens 11, 15, e 23); V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 45.440,55 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10989.15.449052.1.500.910 0000.0; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Cleito Pitz dos Santos, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº21, de 26 de fevereiro de 2025.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; CONSIDERANDO ainda a necessidade de retificação de valor conforme Processo nº 19001.392827/2024-32 - LATICINIOS REZENDE LTDA, do produto de código e descrição específicos: 02.068.0003.00376 - bebida láctea Damare kids vitamina de frutas caixa 200ml, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 146, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão dos seguintes produtos:



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
02.084.0036.00021	REQUEIJO MODIFICADO 400G	MISTURA DE REQUEIJAO DI PAULA COM GORDURA VEGETAL E AMIDO TRADICIONAL POTE 400G	LATICINIOS DI PAULA	POTE	UN	R\$ 7,59
02.084.0036.00022	REQUEIJO MODIFICADO 400G	MISTURA DE REQUEIJAO DI PAULA COM GORDURA VEGETAL E AMIDO LIGHT POTE 400G	LATICINIOS DI PAULA	POTE	UN	R\$ 7,59
02.084.0001.00266	REQUEIJO 200G	REQUEIJO CREMOSO DUDICO LIGHT POTE 200G	CIALNE	POTE	UN	R\$ 5,99
02.084.0004.00090	REQUEIJO 400G	REQUEIJO CREMOSO DUDICO TRADICIONAL POTE 400G	CIALN	POTE	UN	R\$ 11,35
02.084.0001.00267	REQUEIJO 200G	REQUEIJO CREMOSO DUDICO TRADICIONAL POTE 200G	CIALNE	POTE	UN	R\$ 5,94
02.277.0004.00075	BEBIDA LACTEA FERMENTADA 170G	BEBIDA LACTEA FERMENTADA BIG GUT BANANA E MACA VERDE GARRAFA 170G	CIALNE	GARRAFA	UN	R\$ 2,49
02.277.0001.00346	BEBIDA LACTEA FERMENTADA 900G	BEBIDA LACTEA FERMENTADA BIG GUT BANANA E MACA VERDE PACOTE 900G	CIALNE	PACOTE	UN	R\$ 5,03

II - alteração do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
02.068.0003.00376	BEBIDA LACTEA 200ML	BEBIDA LACTEA DAMARE KIDS VITAMINA DE FRUTAS CAIXA 200ML	LATICINIOS REZENDE LTDA	CAIXA	UN	R\$ 0,91

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº24, de 26 de fevereiro de 2025.**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº145, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; CONSIDERANDO o requerimento do contribuinte por meio do Processo 19001.040851/2025-70, protocolado em 30 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº. 145, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.001.0091.01053	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0091.01054	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0091.01055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0091.01056	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0011.00281	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,79
03.001.0011.00282	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,79
03.001.0018.00123	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,15
03.001.0018.00124	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,15
03.001.0018.00125	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,15
03.001.0018.00126	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,15
03.001.0042.00095	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0042.00096	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0042.00097	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0042.00098	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SPLASH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0091.01057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0091.01058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0091.01059	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0091.01060	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	3,57
03.001.0042.00099	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0042.00100	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0042.00101	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15
03.001.0042.00102	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE TOP MIX UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	1,15

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O Poder Executivo apresenta os demonstrativos consolidados de Pessoal - Anexo 1, da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo 5 e do Simplificado - Anexo 6 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao exercício de 2024, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF.

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**REPÚBLICA - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 1**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	1 - JANEIRO - 2024	2 - FEVEREIRO - 2024	3 - MARÇO - 2024	4 - ABRIL - 2024	5 - MAIO - 2024	6 - JUNHO - 2024	7 - JULHO - 2024	8 - AGOSTO - 2024	9 - SETEMBRO - 2024	10 - OUTUBRO - 2024	11 - NOVEMBRO - 2024	12 - DEZEMBRO - 2024	TOTAL (12 MESES) (A)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>													
Pessoal Ativo	993.191.548,87	1.021.832.145,71	1.174.331.099,23	1.262.220,236,18	1.388.514,51,73	1.189.316,43,10,70	1.231,46,81,59,90	1.223,73,33,89,47	1.227,73,36,74,42	1.223,73,36,74,42	1.219,740,233,11	1.219,740,233,11	12.988,412,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.395.015,58	921.235,280,25	991.220,236,18	1.523,691,47,63	1.398,846,04,25,33	1.009,021,890,05	1.039,082,780,00	1.022,469,127,54	1.048,350,078,81	1.034,572,539,84	1.032,442,398,00	1.034,572,539,84	3.880,980,30
Obrigações Patronais	134.524,533,29	181.596,865,46	183,110,869,05	186,384,057,68	190,082,472,30	180,294,420,65	193,064,035,09	201,236,749,93	179,406,663,61	187,597,835,11	140,973,565,16	140,973,565,16	2.475,903,597,86
Pessoal Inativo <sup>2</sup>	390,591,136,79	392,868,182,02	394,849,368,29	394,830,214,79	591,675,751,24	396,566,066,00	431,938,431,16	416,718,022,85	424,600,618,68	420,500,582,20	422,999,807,58	642,930,598,25	5.321,069,10,85
Aposentadoria, Reserva e Reformas	303,841,571,01	304,563,704,41	306,392,75,73	306,479,353,51	460,011,595,15	306,757,394,94	338,306,890,33	322,322,501,27	329,101,210,09	324,811,033,87	326,383,307,33	499,908,462,49	4,128,620,300,13
Pensões	86.749,796,78	88,304,477,61	88,710,022,56	88,350,861,28	131,664,156,09	89,808,671,06	93,631,540,83	94,395,521,58	95,499,408,59	95,689,548,33	96,616,500,25	143,022,135,76	1,192,442,710,72
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	111,312,210,92	156,022,026,10	177,029,447,35	158,078,331,57	198,154,232,64	184,865,642,85	177,262,728,78	196,439,584,11	191,971,050,47	195,594,000,52	233,358,764,11	255,305,124,76	81,212,474,85
Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização <sup>3</sup>	13,247,613,23	49,165,332,78	75,255,787,05	78,882,206,92	94,281,120,29	75,882,769,50	85,081,797,89	101,872,113,99	85,779,309,51	88,664,707,91	107,631,838,50	94,992,799,66	950,737,397,23
Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta	94,635,103,14	103,045,853,76	98,172,166,43	74,976,797,90	94,888,470,04	100,501,636,59	84,385,337,50	86,502,430,16	99,216,068,86	99,487,755,69	117,643,346,77	150,409,246,07	1,203,864,212,91
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos Não Executada Organicamente	3,429,494,55	3,810,859,56	3,601,493,87	4,219,326,75	8,984,642,31	8,481,236,76	7,795,593,39	8,065,039,96	6,975,672,10	7,441,536,92	8,083,578,84	9,903,079,03	80,791,534,04
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>86.144.604,01</b>	<b>359,201,083,06</b>	<b>398,781,31,77</b>	<b>916,479,271,36</b>	<b>424,296,986,61</b>	<b>359,666,746,15</b>	<b>367,466,93,47</b>	<b>336,635,39,52</b>	<b>356,453,58,86</b>	<b>353,62,416,22</b>	<b>362,004,694,82</b>	<b>61,32,52,846,27</b>	<b>4,934,004,962,12</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.412,00	38,930,23	21,836,89	99,821,41	103,139,70	91,012,00	122,484,77	117,163,39	142,145,51	807,620,3,5	807,620,3,5	807,620,3,5	81,202,829,70
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.933,961,27	6,717,742,51	63,874,242,29	591,242,78,56	36,50,471,95	33,192,369,22	35,308,104,60	29,529,608,50	30,538,287,34	29,353,102,52	31,402,156,21	29,683,119,61	922,278,947,58
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.200,669,30	21,231,949,50	13,574,339,83	7,974,898,16	19,042,338,19	2,244,572,29	35,235,269,14	6,429,416,52	13,804,815,43	3,167,264,79	3,466,709,38	5,050,765,28	132,423,007,81
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	79,676,168,85	326,455,080,92	320,864,697,44	316,362,819,10	366,930,539,38	323,134,014,33	296,330,660,72	299,943,723,50	311,112,548,80	320,398,794,43	326,203,151,98	577,042,747,82	3,864,454,947,32
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 11) <sup>4</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela Dediável Referente ao Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem e Parteira	332,392,59	4,757,379,90	446,205,32	798,951,13	1,813,334,80	1,053,274,77	459,319,31	641,569,00	875,122,52	713,307,81	815,513,86	1,334,068,05	14,040,439,06
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.409,678,523,57</b>	<b>1,292,521,270,77</b>	<b>1,347,428,93,10</b>	<b>1,346,948,888,81</b>	<b>1,954,047,01,00</b>	<b>1,473,911,482,46</b>	<b>1,500,228,154,91</b>	<b>1,487,855,152,71</b>	<b>1,514,676,655,97</b>	<b>1,514,676,655,97</b>	<b>2,319,902,720,34</b>	<b>18,571,929,749,02</b>	<b>93,417,225,81</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)

(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais

RECEITA CORRENTE LIQUIDA ALISTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (inciso II do §1º da art. 59 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º da art. 59 da LRF)

VALOR

36,164,440,163,06

36,162,336,745,35

53,728,732,29

144,268,554,00

0,00

0,00

0,00

-

**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

36,162,336,745,35

51,61

60,00

57,00

54,00

19,528,797,688,05



FONTE: Siate-CE / SEFAZ-CE  
 1: O Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal engloba todos os poderes e órgãos autônomos do estado: Executivo, Legislativo (Assembleia Legislativa), Judiciário (Tribunal de Justiça), Ministério Público e Tribunal de Contas;  
 2: O RPSS - Regime Próprio de Previdência Social -, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVID. Os militares são atendidos pelo PREVMILITAR que constitui-se no Sistema de Proteção

Social dos Militares – SPSM conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019. No âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, há o Sistema de Previdência Parlamentar conforme lei complementar estadual nº 13/1999;

3: As despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta com as Organizações Sociais e Outras Entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público de que tratam a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020 e a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, são apresentadas na linha denominada “Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta”;

4: Não houve dedução de Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Recursos Vinculados, visto que não recebemos ajuda financeira da União (fonte 604) sendo os custos desses profissionais integralmente assumidos pelo Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO**  
 Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
**CONTROLDOR E OUVIDOR-GERAL**  
 Fabrizio Gomes Santos  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
 Roberto de Alencar Pita

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS**  
 Roberto Daniel Folitz  
**ORIENTADOR DE CÉLULA**  
 CONTADOR CIRC-CE 15.129-O-5

#### DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP CONSOLIDADO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (b) líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados) = (a - b + e + f)	DISPONIBILIDADE LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NA PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (b)) = (g) = (a - b + c + d)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NA PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (b)) = (g) = (a - b + c + d)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Vencidos Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.043.599.605,34</b>	<b>8.999.667,61</b>	<b>104.278.118,19</b>	<b>33.665.529,32</b>	<b>341.590.921,98</b>	<b>0,00</b>	<b>2.555.065,346,24</b>	<b>968.235.835,57</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.607.019.615,55	8.701.106,44	101.231.454,93	32.028.331,52	340.342.961,36	0,00	2.123.725.161,30	907.751.475,54
Outros Recursos não Vinculados	436.579.989,79	208.561,17	3.046.663,26	736.597,80	1.247.960,62	0,00	431.340.206,94	60.484.360,23
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPSS) (II)</b>	<b>4.260.368.129,03</b>	<b>570.154,48</b>	<b>53.968.370,56</b>	<b>99.668.429,10</b>	<b>624.225.281,98</b>	<b>0,00</b>	<b>3.481.935.892,91</b>	<b>686.804.833,42</b>
Recursos Vinculados à Educação	732.880.628,55	319.870,47	38.812.428,81	6.963.692,66	438.371,89	0,00	686.346.264,72	109.664.705,65
Transferências do FUNDEB	104.850.496,79	31.507,82	36.624.532,32	612.104,93	12,25	0,00	67.582.339,47	12.688.201,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	628.030.131,76	288.362,65	2.187.896,49	6.351.587,73	438.359,64	0,00	618.763.925,25	96.976.503,77
Recursos Vinculados à Saúde	417.067.531,26	60.495,34	2.542.402,66	12.007.568,15	61.471,30	0,00	401.842.552,04	120.138.586,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	343.093.420,88	41.064,74	2.505.479,29	1.932.598,85	343,85	0,00	338.613.934,15	109.714.419,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	73.974.110,38	19.430,60	36.923,37	10.074.769,30	61.436,22	0,00	63.228.617,89	10.424.167,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	83.721.656,35	0,00	690,81	0,00	296,73	0,00	83.720.666,81	1.389.970,78
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPSS)	61.330.660,31	0,00	11.468,56	0,00	1.711,02	0,00	61.317.480,73	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	685.137.958,13	67.26,61	4.847.850,51	33.136.295,93	3.593.335,50	0,00	643.193.349,18	78.304.882,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	383.240.319,42	66.919,85	2.279.656,61	31.202.330,33	3.585.792,83	0,00	346.125.119,20	29.742.559,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	301.877.638,71	206,76	2.568.193,90	2.233.465,00	7.543,07	0,00	297.068.229,98	48.562.322,33
Demais Vinculações Legais	1.669.900.222,60	122.662,06	7.753.529,21	47.261.072,36	9.266.908,44	0,00	1.605.496.050,53	377.306.687,99
Recursos Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	348.143.902,96	7.771,64	2.453.251,69	1.928.081,25	13.456,60	0,00	343.740.435,78	107.288.725,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.428.788,41	0,00	0,00	17.112,00	0,00	0,00	23.411.676,41	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	811.013.242,88	37.130,74	3.523.196,07	37.702.339,89	1.555.867,54	0,00	768.194.708,64	185.098.675,46
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	487.315.188,35	77.753,68	1.777.081,45	7.613.539,22	7.697.584,30	0,00	470.149.229,70	84.919.287,40
Recursos Extrajuramentários	610.381.220,77	0,00	0,00	0,00	61.039.815,76	0,00	71.405,01	0,00
Outras Vinculações	-51.748,94	0,00	0,00	0,00	129,17	0,00	-51.878,11	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)</b>	<b>426.409.752,58</b>	<b>27.176,28</b>	<b>155.973,77</b>	<b>3.862,72</b>	<b>817.222,45</b>	<b>0,00</b>	<b>425.405.517,36</b>	<b>1.805.709,10</b>
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	198.206.274,19	0,00	92.063,77	0,00	384.376,01	0,00	197.729.834,41	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	199.883.635,59	26.855,63	23.376,43	0,00	406.812,01	0,00	199.426.591,52	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	28.319.842,80	320,65	40.533,57	3.862,72	26.034,43	0,00	28.249,09	1.805.709,10
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>7.730.377.486,95</b>	<b>9.596.998,37</b>	<b>158.402.462,52</b>	<b>133.337.821,14</b>	<b>966.633.426,41</b>	<b>0,00</b>	<b>6.462.406.778,51</b>	<b>1.656.846.378,09</b>
								<b>0,00</b>

Nota 1- Foram incluídas na coluna Demais Obrigações as contas contábeis abaixo, em razão dos respectivos valores estarem depositados na conta do Tesouro Estadual:

215150101-Distribuição de ICMS aos Municípios - R\$47.662.670,75 ;

215150201-Distribuição de IPVA aos Municípios R\$ 2.134.898,33;

218919802-Receita a Classificar Rede Arrecadadora R\$ 129,17;

218940101-Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB R\$ 43.936.134,08;

218929803 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar e 218929804 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar para seguir as mesmas regras do poder executivo referentes à arrecadação a repassar da Administração Direta e Indireta dos Outros Poderes, já que no Anexo 5 do Poder Executivo foram

incluídas na coluna Demais Obrigações Financeiras.

Nota 2- O saldo da disponibilidade bruta da linha “Outras Vinculações,” fonte 898 está invertido em virtude do valor da arrecadação do Banco SANTANDER , em 2022, ter sido bloqueado.

Nota 3- Os saldos das Consignações oriundos de restos a pagar estão alocadas nas colunas de Restos a Pagar , conforme IPC 011.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 CHEFE DO PODER EXECITIVO  
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL  
 Fabrício Gomes Santos  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Roberta de Alencar Pita  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		36.362.436.745,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.308.708.717,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.164.440.163,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.665.346.974,83	51,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	21.698.664.097,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	20.613.730.892,94	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	19.528.797.688,05	54,00
	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.002.714.794,04	33,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.328.880.326,12	200,00
	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	154.600.551,17	0,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.987.915.917,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	882.134.644,36	2,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.809.393.394,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.541.609.610,19	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.656.846.378,09</b>	<b>4.805.560.400,42</b>

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 CHEFE DO PODER EXECITIVO  
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL  
 Fabrício Gomes Santos  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Roberta de Alencar Pita  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023**

PROCESSO Nº:19022.000701/2024-02 ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: **GREEN CARD S/S REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Carlos Gomes, nº466, 9º andar, Bairro: Boa Vista, CEP: 90090-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da Cearapar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões Vale Alimentação eletrônico, magnético equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança ou sistema on-line, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, através de rede de estabelecimentos credenciados, destinados aos funcionários desta Companhia.** Na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regula-



mentam o PAT — Programa de Alimentação ao Trabalhador; VALOR GLOBAL: R\$ 235.722,90 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2025; RATIFICAÇÃO: Prorroga o prazo de vigência, acrescido de 25% do valor global do contrato original. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica; e, Carlos Alex D'ávila De Avila, representante legal da Green Card S/S Refeições Comercio e Serviços.

Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão  
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº DO DOCUMENTO 023**

PROCESSONUP 19022.000809/2024-97 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 24.675.750/0001-21, sediada na Av. Terceira Avenida, nº 1821, Sala 01, Centro – CEP 88.330-088 – Balneario Camboriú/SC. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; e, Vitor Martins, representante legal da Empresa **SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA**.

Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão  
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA N°057/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000578/2025-24, os **SERVIDORES** Felipe Leitão Portugal Moura, Matrícula nº 30000145, como GESTOR e Antonio Marcos Barbosa Machado, Matrícula 30000102, como FISCAL, do Contrato nº 013/SEINFRA/2024, que tem como objeto a aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores com monitores e 05 (cinco) notebooks, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., a partir de sua publicação. Art. 2º - Revogam-se todos os atos contrários, em especial a Portaria nº 157/2024, publicada no DOE de 29 de novembro de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°058/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000570/2025-68, os **SERVIDORES** Felipe Leitão Portugal Moura, Matrícula nº 30000145, como GESTOR e Antonio Marcos Barbosa Machado, Matrícula 30000102, como FISCAL, do Contrato nº 015/SEINFRA/2024, que tem como objeto a aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores com monitores e 05 (cinco) notebooks, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., a partir de sua publicação. Art. 2º - Revogam-se todos os atos contrários, em especial a Portaria nº 159/2024, publicada no DOE de 29 de novembro de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO NUP N°08001.000473/2025-75**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA 83ª MEDIDAÇÃO AO CONTRATO N° 009/SEINFRA/2018. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000473/2025-75, favoráveis ao pagamento do valor remanescente da 83ª medidação ao Contrato nº 009/SEINFRA/2018, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o **CONSÓRCIO FTS – LINHA LESTE**; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme manifestação emitida pela fiscalização do contrato, à fl. 007; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado na Comunicação Interna nº 000040/2025/SEINFRA/CTO, às fls. 002-003; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** a quantia de R\$ 29.862,31 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao valor remanescente da 83ª medidação ao Contrato nº 009/SEINFRA/2018, correspondente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2024. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Viviane Elpídio de Sá Quesado  
COORDENADORA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA N°45**, de 07 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO ELABORADOS PELOS INSTRUTORES RELATIVOS ÀS AULAS DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR DE 04 RODAS NAS CATEGORIAS “B”, “C”, “D” E “E” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, I, da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e em especial a competência definida no Art. 6º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 33.258, de 30 de agosto de 2019; CONSIDERANDO os dispositivos da Resolução do CONTRAN nº 789/2020 que tratam sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, em especial seu Art. 40, Parágrafo Único, que trata da competência dada aos órgãos ou entidades de trânsito dos Estados em fornecer sistema informatizado, por meio de rede nacional, para permitir registro, acompanhamento e controle nos exercícios das funções da Resolução; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Portarias nº 251/2007, 304/2018 e 1629/2016 do DETRAN/CE, que disciplinam e regulamentam o credenciamento, a renovação do credenciamento e as atividades dos Centros de Formação de Condutores – CFC, inclusive, os prazos e formas de implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos Instrutores dos Centros de Formação de Condutores – CFC do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar norma vigente, inclusive quanto a prazos e formas de implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos Centros de Formação de Condutores – CFC nas categorias “B”, “C”, “D” e “E” do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a importância da permanente adequação do DETRAN/CE às práticas de boa governança, transparência e rastreabilidade de formação de condutores; RESOLVE:



## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Tornar obrigatório, no âmbito do Estado do Ceará, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção da habilitação nas categorias “B”, “C”, “D” e “E”, nos termos dos subitens 1.8.5 e 1.8.6 do Anexo II, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Art. 2º Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo desta Portaria e nos Comunicados e outros documentos publicados pelo DETRAN/CE.

## CAPÍTULO II – DO RELATÓRIO ELETRÔNICO

Art. 3º O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula, relatório eletrônico de avaliação do candidato, destinado ao acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem.

Art. 4º Do relatório de avaliação eletrônico constarão, obrigatoriamente:

I – Identificação do aluno, instrutor e Centro de Formação de Condutores;

II – Identificação do veículo de aprendizagem, quilometragem inicial e final da aula e horário de início e término;

III – Identificação detalhada do percurso realizado, incluindo o(s) horário(s);

IV – Detalhamento do comportamento do aluno;

V – Avaliação do conhecimento do condutor sobre normas de circulação, conduta e das infrações estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; e

VI – Registro de infrações ou faltas cometidas durante o processo de aprendizagem, com identificação precisa dos dispositivos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 789/2020, com suas alterações.

Parágrafo único. O descumprimento das exigências impedirá que o candidato realize o exame de direção veicular, enquanto não sanadas as inconsistências porventura verificadas no seu preenchimento.

Art. 5º Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula de prática de direção veicular, deverá:

I – Realizar validação biométrica facial do aluno e instrutor;

II – Capturar imagens com resolução mínima de 1280x720 pixels;

III – Registrar geolocalização precisa;

IV – Armazenar dados por 5 (cinco) anos;

V – Garantir canal de transmissão seguro; e

VI – Integrar-se aos sistemas do DETRAN/CE.

Art. 6º O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da aula.

§ 1º Haverá bloqueio para realização de novas aulas caso este prazo não seja cumprido.

§ 2º Os registros das avaliações considerados dados deverão ser armazenados pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

## CAPÍTULO III – DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 7º O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito será desenvolvido e disponibilizado por empresas credenciadas pelo DETRAN/CE, interessadas no fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso do sistema por parte dos Centros de Formação de Condutores.

Parágrafo único. O sistema eletrônico deverá ser homologado pelo DETRAN/CE, em sua versão original de hardware e software, compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

Art. 8º As empresas credenciadas deverão ter acesso à base de dados do DETRAN/CE, para os fins exclusivamente previstos nesta Portaria, sendo responsabilizadas em caso de vazamento de dados dos condutores/candidatos de acordo com a Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 9º O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação será realizado de acordo com o edital de credenciamento a ser definido e divulgado em momento oportuno.

Art. 10º O Centro de Formação de Condutores somente poderá vincular-se a uma única pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN/CE, devendo indicá-la por meio de requerimento próprio direcionado a Diretoria de Habilitação.

## CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os cronogramas de implantação do sistema eletrônico de avaliação, em todo o Estado, serão divulgados mediante comunicado.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fortaleza – CE, 07 de fevereiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro-  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

## ANEXO I

### DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.

As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular de 04 rodas na categoria “B”, “C”, “D” e “E” ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos dos subitens 1.8.5 e 1.8.6 do Anexo II, da Resolução CONTRAN nº 789/2020, deverão obedecer às:

a) exigências técnicas definidas nesta Portaria;  
b) diretrizes e especificações contidas em Comunicados e Instruções publicados pelo DETRAN/CE, especialmente os destinados à realização da prova de conceito, exigida para homologação do sistema eletrônico.

#### I. DO SISTEMA – SOFTWARE

Para fins de credenciamento, o sistema dever ser concebido em duas plataformas distintas que se integram por meio da utilização do mesmo repositório de dados, a saber:

##### 1) Camada CLIENTE:

Responsável pela coleta dos dados pertinentes à realização da aula prática em tempo real, devendo ser capaz de registrar a permanência do candidato ao veículo, o trajeto, a duração, a distância percorrida em quilômetros, as ações referentes ao comportamento do candidato, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e suas eventuais faltas cometidas. A Camada CLIENTE deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:

Coleta automática de Dados via dispositivo:

- Deve operar de forma autônoma, sem intervenção humana, salvo em caso de manutenção ou registro de validação biométrica aleatória;
- Deve capturar a imagem do aluno em momentos aleatórios, de forma automática e sem intervenção humana, mediante dispositivo a ser instalado no veículo, a partir do início da aula até o seu término. As imagens capturadas devem ter resolução mínima de 1280 x 720 pixels não interpolados. Deve ser registrado um mínimo de 5 (cinco) imagens. Caso o sistema não registre todas as imagens solicitadas, a aula deverá ser incluída no relatório de AULAS COM ALERTA;
- Deve solicitar de forma automática aos envolvidos a realização de validações biométricas faciais (as quais não se confundem com as imagens solicitadas no item anterior), em quantidade aleatória e momentos aleatórios, em no mínimo 3 (três) momentos no decorrer da aula, para verificar eletronicamente a permanência física do aluno e do instrutor durante a realização da mesma. A operação do sistema para captura da biometria facial para validação biométrica deverá ser feita pelo instrutor;
- Caso o sistema não registre todas as validações biométricas solicitadas ou as mesmas não correspondam ao aluno e/ou instrutor solicitado, a aula deverá ser incluída no relatório de AULAS COM ALERTA;
- Deve possuir elementos visuais e/ ou sonoros para sinalizar de forma clara e objetiva o momento da solicitação da validação aleatória obrigatória;
- Deve registrar todo o trajeto e distância percorrida em quilômetros de forma automática através de dispositivo GPS (global positioning system ou sistema de posicionamento global);



- Deve registrar a duração de cada aula, incluindo data e hora inicial e final;
- Deve ser capaz de realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com a Camada SERVIDOR;
- Deve possuir os recursos básicos de segurança da informação descritos a seguir:
- Verificar a conformidade da data e hora do dispositivo com o servidor de horário oficial determinado pelo DETRAN/CE;
- Deve ser capaz de detectar tentativa de manipulação de data e hora. Em caso de detecção de discrepância entre a data e hora do dispositivo e do servidor de horário oficial, deve suspender a operação, impedindo, assim, o registro de aulas até que a configuração de data e hora seja normalizada;
- Todas as AULAS COM ALERTA deverão obrigatoriamente gerar comunicado eletrônico ao DETRAN/CE, via API própria para esse fim, contendo à aula e informações básicas sobre a causa do alerta;
- Todos os dados registrados localmente no dispositivo deverão ser excluídos após a sincronização com a Camada SERVIDOR, ficando mantidos em repositório protegido com criptografia somente durante esse processo;
- Toda a comunicação de dados com a Camada SERVIDOR deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).
- Deve possuir monitoramento de desempenho do veículo, interligando sistema, para identificar placa/chassi do mesmo, através de protocolo ISO 15765 CAN (protocolo OBD2), para garantir que as aulas não sejam feitas em veículos divergentes dos cadastrados.

Coleta de Dados via Instrutor:

- A cada início e final de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor por meio dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial ou por impressão digital de cada um;
- Por meio da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e eventuais faltas cometidas;
- Deverá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração Web da Camada SERVIDOR;
- Deverá ser apresentado o histórico de aulas do candidato;
- O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resolução CONTRAN nº 789/2020.
- Durante o decorrer da aula deverá sinalizar de forma clara e objetiva o momento da solicitação obrigatória de realização da validação biométrica aleatória do aluno e ou instrutor.
- O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula por meio da interface gráfica:
- Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.
- A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula;
- Caso o sistema utilize dispositivo com alimentação elétrica baseada em bateria, deverá emitir alerta quando a carga da mesma for inferior a 40%; e
- Ao final de cada aula deverá ser exibido relatório com informações pertinentes a todo o trajeto.

## 2) Camada SERVIDOR:

Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com o DETRAN/CE. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos:

Módulo Administração Web:

- Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos.
- O cadastro de Instrutores deverá ser integrado ao do DETRAN/CE para consulta de sua situação cadastral junto ao órgão e importação automática de sua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico;
- Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores;
- Deve possuir ferramenta de matrícula do aluno integrada ao sistema do DETRAN/CE, não permitindo que seja realizada matrícula sem que o aluno possua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico, bem como sem LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) emitida;
- Deverá possuir ferramenta que permita ao DETRAN/CE, a qualquer momento, bloquear:
- O cadastro do instrutor, impedindo o mesmo de iniciar novas aulas;
- O cadastro do aluno, impedindo o mesmo de realizar novas aulas; e
- O cadastro do Centro de Formação de Condutores, impedindo que qualquer nova aula seja agendada ou iniciada;
- Deverá possuir ferramenta que permita ao DETRAN/CE, a qualquer momento, cancelar:
- Aulas consideradas de alta deficiência didático-pedagógica;
- Aulas que contenham comportamentos que infrinjam as regras estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020 ou Código de Trânsito Brasileiro – CTB ou quaisquer resoluções e deliberações do CONTRAN e do SENATRAN;
- Aulas que contenham indícios de possível tentativa de fraudes; e
- Aulas que estejam em desacordo com esta portaria ou quaisquer outras portarias deste DETRAN/CE ou quaisquer resoluções e portarias complementares do CONTRAN ou SENATRAN.
- Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato (nome e/ou CPF e/ou RENACH), por instrutor (nome e/ou CPF, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:

1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:

1.1. Identificação do instrutor;

1.2. Identificação do candidato;

1.3. Identificação do veículo, contendo placa, modelo e ano de Fabricação/Modelo;

1.4. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

1.5. Data e hora de inicio e término da aula;

1.6. Distância percorrida em quilômetros;

1.7. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.8. Informação de onde a aula foi realizada, bem como mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com; data e hora e os apontamentos registrado pelo instrutor referente a determinado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar por meio do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.9. Deve exibir no relatório de aulas o momento em que houve alertas durante a aula, bem como o local e horário do mesmo. Este campo deverá fazer parte do relatório “AULAS COM ALERTA”; e

1.10. Deverá ser considerada AULA COM ALERTA, aquela onde:

- O veículo estiver parado por mais de 10 minutos;
- Exceto para aulas cujo conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DA MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO; ACOMODAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DO ALUNO; LOCALIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS COMANDOS DE UM VEÍCULO E LIGANDO O MOTOR;
- Aulas com durações inferiores a 50 (cinquenta) minutos;
- Aulas encerradas antes do tempo mínimo regulamentar, mesmo que seja inserida justificativa;
- Aulas onde não houver a realização com sucesso das validações biométricas aleatórias obrigatórias;

1.11. Deverá ser considerada AULA COM ALERTA aquelas que, após o cruzamento das informações dispostas no art. 4º desta Portaria, houver a verificação pelo sistema de horário coincidente entre a aula realizada e outra aula com o mesmo veículo.

1.12. Será ainda, considerada AULA COM ALERTA aquela em que se verificar que o mesmo aluno identificado pela verificação biométrica também está identificado em outra aula em horário coincidente.

1.13. O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo



sinalizá-las como AULA COM ALERTA se houver:

- a) tentativa de validação biométrica sem sucesso – quando não houver coincidência com a face ou impressão digital anteriormente cadastrada – do instrutor ou aluno por cinco vezes consecutivas antes do início ou no final da aula;
- b) suspeita pelo sistema de que as faces verificadas por tecnologia de reconhecimento facial durante a execução da aula não são coincidentes às faces identificadas quando da abertura da aula, relativas ao aluno e também ao instrutor; e
- c) suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais.

1.14. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização.

3. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes, Aulas com Alerta e Relatório Detalhado de Aula Prática;

4. Deve possuir ferramenta de monitoramento das aulas que estão em andamento. Caso, o módulo de Coleta automática de Dados via dispositivo esteja em uso com rede “Online”, deverá permitir a visualização das aulas em tempo real. A ferramenta de monitoramento só deverá ser utilizada por usuários com o perfil Administrador do DETRAN/CE;

5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

- Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);
- Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha; e
- Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

7. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor (podendo visualizar os dados referentes a seus alunos), Aluno (podendo visualizar seu histórico de aulas e desempenho), Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores (podendo visualizar todos os dados referentes ao seu CFC) e Administrador do DETRAN/CE (podendo visualizar todos os dados referentes a todos os Centros de Formação de Condutores). Apenas o Administrador do DETRAN/CE poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

8. Deve existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Aluno, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do DETRAN/CE), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil; e

9. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

g) O Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet.

h) Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

#### Módulo Interface:

- Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os sistemas do DETRAN/CE;
- A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou por meio de Webservices escritos em padrões abertos que proverão o acesso à Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura;
- Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso.
- Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados através de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;
- Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

#### II. DO HARDWARE

A especificação técnica do hardware para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através do processo de fiscalização.

#### III. DO VEÍCULO

a) Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir entrada para alimentação elétrica de equipamentos que serão instalados no mesmo.

#### ANEXOS:

I – Este ANEXO regulamenta a homologação de sistema informatizado destinado à realização, gerenciamento e integração de dados para fins de monitoramento de aulas, junto as empresas credenciadas no âmbito do Estado do Ceará.

II – A Empresa de monitoramento que pretender homologar seu sistema junto ao DETRAN-CE, deverá, primeiramente, solicitar e enviar ao Núcleo da Tecnologia da Informação do DETRAN-CE, manuais de integração e roteiro de homologações atualizadas, devendo informar ao menos um IP brasileiro válido para fins de acesso ao web service;

III – A Empresa de monitoramento ou seu Representante que pretender homologar o sistema junto ao DETRAN-CE deverá possuir a aprovação quanto a análise documental prevista conforme o caso, e, somente após as referidas comprovações, a Comissão de Avaliação do DETRAN-CE agendará, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, data e hora para avaliação do sistema que obrigatoriamente ocorrerá nas dependências do DETRAN-CE;

IV – A Comissão de Avaliação analisará as funcionalidades e características dos serviços a serem prestados e sua real compatibilidade com os requisitos de sistemas, software, metodologias e infraestrutura exigidos para cumprimento das determinações previstas na legislação de trânsito.

V – Durante a Prova a empresa deverá executar negativas e bloqueios para as operações não autorizadas e no caso de operações autorizadas deverá aprovar a validação;

VI – A prova de Validação e Homologação Sistêmica realizada pelo DETRAN-CE se destina a avaliar os procedimentos da empresa de monitoramento, cabendo ao DETRAN-CE avaliar se o sistema atende as especificações exigidas.

VII – Durante a realização da prova de Validação e Homologação Sistêmica será admitida a presença de até 2 técnicos da pessoa jurídica para acompanhamento e eventuais esclarecimentos técnicos requeridos pela administração pública;

VIII – O não comparecimento do representante da pessoa jurídica habilitada para a prova de Validação e Homologação Sistêmica implicará na extinção do processo de análise do Software da empresa;

IX – Não será permitido durante a realização da prova de Validação e Homologação Sistêmica:

a) uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

b) gravação de código (programas executáveis),

c) alteração de códigos;

d) aproveitamento de templates criados anteriormente; e

e) ação de qualquer agente diverso aos técnicos presentes no DETRAN-CE;

X – Se qualquer uma das empresas interessadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da prova de Homologação Sistêmica, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir integralmente os requisitos solicitados neste ANEXO, perderá direito a homologação, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização;

XI – Segue abaixo os itens que serão verificados durante a prova de validação sistêmica:

1) O sistema deve possuir plataforma de comercialização por meio digital (sitio eletrônico ou aplicativo);

2) Capacidade de receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo os seguintes dados: dados do candidato e do instrutor já definidos anteriormente;

3) Possuir integração capaz de receber dados através do DETRAN-CE;

4) Possuir capacidade real de agendamento;

5) Realizar a confirmação biométrica do instrutor;

6) Realizar a confirmação biométrica do aluno;

7) Registrar o geoposicionamento das aulas;

8) Coletar imagens com posicionamento global dentro do aplicativo;

9) Realizar a confirmação biométrica facial (vida);

10) Garantir a presença do instrutor no local;

11) O SOFTWARE deve garantir que as imagens são do momento das aulas;

12) Capacidade de finalizar o processo junto ao DETRAN-CE;



- 13) Demonstrar prevenção contra fraudes ou erros e garantir o cumprimento de todas as etapas para a finalização do processo;  
 14) Emissão de relatório e fornecimento dos dados que permitam ao DETRAN-CE emitir relatório de auditoria; e  
 15) Demonstrar que o SOFTWARE mantém a rastreabilidade dos processos, arquivos e registros que envolvam as aulas, comprovando capacidade de armazenamento por 05 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo.

XII – A Prova de Conceito será integralmente gravada em vídeo para posterior arquivamento e análise;

XIII – A requerente deverá demonstrar o atendimento aos itens elencados acima para no mínimo dois alunos, no prazo máximo de 2 (duas) horas;

XIV – A Comissão de Avaliação, após análise a que se refere o item XI, e demais exigências da presente Portaria, emitirá um parecer pela aprovação ou não do sistema demonstrado pela empresa na Prova de Conceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A empresa aprovada receberá um certificado que, na renovação do credenciamento deverá anexar cópia para compor o processo de acordo com o artigo 16 da Portaria 1629/2016 DETRAN/CE;

XV – Caso a pessoa jurídica seja reprovada a mesma deverá realizar nova solicitação de POC, podendo realizar nova apresentação após o prazo de 30 (trinta) dias da sua reprovação; e

XVI – O DETRAN/CE poderá requisitar informações suplementares, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a Prova de Homologação Sistêmica e a documentação apresentada, bem como poderá disponibilizar autorizações em ambiente de homologação para serem utilizadas durante a Prova de Validação Sistêmica.

## REGRAS PARA MONITORAMENTO DE CURSOS

### 1. Críticas do sistema

#### 1.1. Aulas teóricas

- Agendamento até 1 h antes do início do curso;
- Biometria e consultas imagens no GETRAN;
- Permitir agendar até 10 h/a dia, com intervalo de 60 min por turno;
- Fotos aleatórias durante as aulas;
- Checagem de cabeças permitindo até 20% do total de biometria cadastradas, em caso divergência desta regra será exigido a checagem total;
- No intervalo o sistema sorteia 20% da turma e registro da biometria;
- Identificar no GETRAN e isentar taxa dos candidatos da CNH Popular / Estudantil;
- Após a finalização de agrupamento de aulas, a empresa de monitoramento e de biometria terá um prazo de 48h para enviar as informações para o GETRAN, não tendo sido enviada a aula será anulada;
- Relatórios das atividades desenvolvidas;
- Gerar alerta das inconsistências e encaminhar ao NUCRT para validação; e
- Gerar relatório de inconsistência para notificação do CFC pelo NUCRT.

#### 1.2. Aulas práticas categoria 04 rodas

- Agendamento até 1 h antes do início da aula;
- Aulas com durações mínimas de 50 (cinquenta) minutos;
- Biometria e consultas imagens no GETRAN;
- Permitir agendar até 3 h/a dia, sendo 2 h/a consecutiva em um turno e a 3<sup>a</sup> h/a em outro turno;
- Identificar no GETRAN e isentar taxa dos candidatos da CNH Popular / Estudantil;
- Cerca digital com raio de 500 (quinhentos) metros para categoria “B” e 1.000 (mil) metros para categorias “C”, “D” e “E”;
- Identificação facial do instrutor e candidato dentro do veículo;
- Adotar o conteúdo programático previsto na resolução;
- Identificar via GPS quando o veículo está parado ou em movimento;
- Identificar ausência do instrutor no veículo por mais de 10 min, exceto conteúdo parada e estacionamento;
- Relatórios das atividades desenvolvidas;
- Envio de aulas monitoradas para o GETRAN;
- Fotos aleatórias durante as aulas, no mínimo 05 (cinco);
- Gerar alerta das inconsistências e encaminhar ao NUCRT para validação; e
- Gerar relatório de inconsistência para notificação do CFC pelo NUCRT.

## PLANO DE AULAS PRÁTICAS MONITORAMENTO – RESOLUÇÃO 493/2014

Conteúdo Programático Categoria 04 rodas – segue nos moldes atuais.

CONTEÚDO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	1ª HABILITAÇÃO 20H/A	ADIÇÃO - 15H/A
<b>CONCEITOS BÁSICOS:</b>	2h/a	2h/a
- Verificação das condições dos equipamentos obrigatórios e da manutenção de um veículo;		
- Acomodação e regulagem do equipamento do aluno;		
- Localização e conhecimento dos comandos de um veículo;		
- Ligando o motor.		
<b>APRENENDENDO A CONDUZIR</b>	6h/a	6h/a
- Uso dos pedais e início da condução em 1 <sup>a</sup> marcha;		
- Mudança da 1 <sup>a</sup> para a 2 <sup>a</sup> marcha;		
- Mudança da 2 <sup>a</sup> para a 3 <sup>a</sup> marcha;		
- Controlando a condução veicular;		
- Efetuando uma curva;		
- Aperfeiçoando o uso da embreagem;		
- Aperfeiçoando o uso do freio;		
<b>APRENDIZADO DA CIRCULAÇÃO</b>	7h/a	3h/a
- Posição do veículo na via, velocidade e observação do trânsito;		
- Entrada no fluxo do tráfego de veículos na via;		
- Movimento lateral e transposição de faixa de rolamento;		
- Ultrapassagens;		
- Passagem em interseções (cruzamentos);		
- Mudança de sentido;		
- Condução e circulação por vias urbanas;		
- Condução e circulação em vias de tráfego intenso;		
- Condução e circulação em condições atmosféricas adversas;		
- Parada e estacionamento;	1h/a	1h/a
- Condução e circulação noturna;	1h/a	1h/a
<b>CONDUÇÃO SEGURA:</b>	3h/a	2h/a
- A partida e a mudança de marchas;		
- Utilizando os freios;		
- Circulação e velocidade;		
- Aclives e declives;		
- Curvas;		
- Condução em congestionamentos e paradas do veículo com o motor em funcionamento;		
- Entrada e saída no fluxo de tráfego de veículos;		
- Obstáculos durante a condução (na via e no tráfego);		

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº273/2023**

**PERMITENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **PERMISSIONÁRIA:** TIM S.A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.066928/2024-13,rt. 190 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO, que tem por objeto do presente Contrato é a permissão de uso de parte do imóvel pertencente ao DETRAN/CE, localizado na Av. Godofredo Maciel, nº 2.900, Maraponga, na Cidade Fortaleza, Estado Ceará, com área de 45,25m<sup>2</sup> (quarenta e cinco, vírgula vinte e cinco, metros quadrados), aos fundos do Bloco E (Núcleo de Apoio Logístico), para instalação de uma torre da TIM, assim como quadros, plataformas, caixas de passagem e outros equipamentos de utilização da Permissionária. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 04/01/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 177.801,16 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos). **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 31 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE e HOMERO LUIZ GONÇALVES SALUM - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TIM S.A. DETRAN/CE, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA – AUTO ESCOLA CAMPELO. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de QUIXÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE E TABULEIRO DO NORTE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.098302/2024-68. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 163.009,25 (cento e sessenta e três mil, nove reais e vinte e cinco centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11151.14.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE; Luiz Gonzaga Campelo Junior - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA – AUTO ESCOLA CAMPELO, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CHAVAL LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de SENADOR SÁ. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico - técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.099893/2024-91. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.942,54 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11151.11.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE; TIAGO LUZ ALBUQUERQUE DE FRANÇA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CHAVAL LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA CARIRÉ LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de RERIUTABA/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou;



as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.009987/2024-79. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 53.816,45 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820 0003.26.122.313.11151.11.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE; Dyanne Kelly Lino Nunes - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA CARIRÉ LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 09/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – AUTO ESCOLA PIANCÓ**. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de PIQUET CARNEIRO. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilidade – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.004970/2025-13. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.966,68 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200 03.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE e Antônio Piancó Neto - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – AUTO ESCOLA PIANCÓ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 10/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de GENERAL SAMPAIO. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilidade – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.004934/2025-50. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.186,73 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200 003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR – Superintendente DETRAN/CE e Rodrigo Lutiano Costa Mesquita - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 15/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA LTDA - MATRIZ**. OBJETO: Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de MIRAÍMA. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilidade – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico - técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.001166/2025-82. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 41.493,26 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte seis centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200 003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE; Leandro Mykon de Sousa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA LTDA - MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000.****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 16/2025**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de ARARIPE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Editorial de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.001157/2025-91. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.756,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.12 2.313.11151.06.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE e Thiago Francisco de Sousa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08012.009104/2025-19**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO N°78/2025**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.. **OBJETO:** Permitir o acesso ao BANCO DE DADOS do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, que será realizado através de conexão do sistema “online”, das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual CLA, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. 2.2 - Delegação reciproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97-CTB, na área de circunscrição do Município de Viçosa do Ceará/CE. 2.3-Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribuiu por força da Lei. 2.4-Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5-O município de Viçosa do Ceará autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6-O município de Viçosa do Ceará autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN Nº 02/2018 e Portaria DENATRAN Nº 985/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 21 inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV; art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art.184 da Lei nº 14.133/21. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará DOE-CE. **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS :** Waldemir Catanho de Sena Júnior -Superintendente do DETRAN/CE. EURICO JOSE CARNEIRO FONTENELE ARRUDA- Prefeito Municipal. RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES VASCONCELOS- Diretor de trânsito.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°07/2025 AO CONTRATO N°61/2021**

I - **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação do Centro de Manutenção, Oficinas, Unidades Administrativas e Estações do Sistema Trem Diesel do Metrô de Sobral, na cidade de Sobral – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - **CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - **ENDEREÇO:** Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - **CONTRATADA:** CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA; V - **ENDEREÇO:** Rua República do Líbano, nº 1545, Varjota - Fortaleza/CE; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16; VII - **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; VIII - **OBJETO:** repactuação do valor contratual, em razão do reajuste dos Salários, Vale Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.093,40 (trinta e oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos); X - **VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2025; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - **DATA:** 26 de fevereiro de 2025; XIII – **SIGNATÁRIOS:** Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Francisco Evandro Lima Pereira pela empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA N°18/2025 -** A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Artigo 93, Incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85 Inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que cria a Secretaria, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE: Art. 1º **Instituir COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL,** criado pela Lei Nº 7.383, 11 de janeiro de 2021. Art 2º É atribuição da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL: I - Analisar e deliberar sobre a SUSPENSÃO E/O DESLIGAMENTO de beneficiários do programa; II - Atuar na resolução de casos omissos no Programa Agente Jovem Ambiental. Art 3º A Comissão agirá quando provocada, bem como poderá proativamente solicitar diligências no sentido de verificar o cumprimento das exigências legais de permanência / participação de beneficiários no Programa em situações específicas. I - Terão plena validade os atos e decisões tomadas pela Comissão quando assinados por, no mínimo, 3 (três) de seus membros. Art 4º Integram

a Comissão Especial, os seguintes **SERVIDORES**: Karyna Leal Ramos: Secretária de Planejamento e Gestão Interna (Presidente de Comissão) - Matrícula: 300012-8; Ulisses José de Lavor Rolim: Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social (membro) - Matrícula: 3000082-X; Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento: Orientado de Célula das Políticas de Fauna (membro) - Matrícula: 3000080-3; Sérgio Augusto Carvalhido Mota: Orientador de Célula de Educação Ambiental (membro) - Matrícula: 3000085-4; Milton Alves de Oliveira: Orientador de Célula de Articulação Social (membro) - Matrícula: 3000087-0; Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº67/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**  
**PROCESSO Nº57001.000469/2025-12**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Groaíras – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Virginia Souza Aguiar - Prefeita do Município de Groaíras. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº77/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE ICÓ**  
**PROCESSO Nº57001.000009/2025-94**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE ICÓ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Icó – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Aurineide Amaro de Sousa - Prefeita do Município de Icó. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº80/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**  
**PROCESSO Nº57001.000009/2025-94**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Ipaporanga – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Antonio Amaro Pereira Oliveira - Prefeito do Município de Ipaporanga. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº85/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**  
**PROCESSO Nº57001.000009/2025-94**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Irauçuba – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Patricia Maria Santos Barreto - Prefeita do Município de Irauçuba. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº89/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**  
**PROCESSO Nº57001.000009/2025-94**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Itapiopoca – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Felipe Souza Pinheiro - Prefeito do Município de Itapiopoca. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº118/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**  
**PROCESSO Nº57001.000009/2025-94**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Morada Nova – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Naiara Carneiro Castro - Prefeita do Município de Morada Nova. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº123/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**  
**PROCESSO Nº57001.000461/2025-56**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Nova Olinda- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Leonardo Pereira de Brito Neves - Prefeito do Município de Nova Olinda. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº135/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PARAMOTI**  
**PROCESSO Nº57001.000458/2025-32**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE PARAMOTI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Paramoti- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Antonia Telvania Ferreira Braz Barreto - Prefeita do Município de Paramoti. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº145/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE POTENGI**  
**PROCESSO Nº57001.000455/2025-07**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE POTENGI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Potengi- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Salviano Linard de Alencar - Prefeito do Município de Potengi. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº160/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**  
**PROCESSO Nº57001.000462/2025-09**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de São João do Jaguaribe- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Raimundo Cesar Moraes Maia - Prefeito do Município de São João do Jaguaribe. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº167/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE TAMBORIL**  
**PROCESSO Nº57001.000457/2025-98**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE TAMBORIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Tamboril – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Luiz Marcelo Mota Leite - Prefeito do Município de Tamboril. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº168/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE TARRAFAS**  
**PROCESSO Nº57001.000463/2025-45**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE TARRAFAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Tarrafas- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo



ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Eronildes Francisco dos Santos - Prefeita do Município de Tarrafas. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº171/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**  
**PROCESSO Nº57001.000454/2025-54**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Tianguá- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Alex Anderson Nunes da Costa - Prefeito do Município de Tianguá. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº173/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE TURURU**  
**PROCESSO Nº 57001.000460/2025-10**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE TURURU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Tururu- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento - Prefeito do Município de Tururu. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº174/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE UBAJARA**  
**PROCESSO Nº57001.000464/2025-90**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE UBAJARA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Ubajara- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Adécio Muniz Paiva Filho - Prefeito do Município de Ubajara. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03/2025**

PROCESSO Nº: 57001.000280 / 2025-20 Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA OBJETO: **Pagamento da anuidade 2025** da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente – ABEMA, em cumprimento das obrigações de associado da SEMA. JUSTIFICATIVA: A ABEMA é uma entidade que visa buscar uma relação articulada entre União, Estados e Municípios com base nos princípios de gestão ambiental compartilhada e de descentralização de políticas públicas, promovendo o intercâmbio de informações ambientais entre os órgãos de meio ambiente do país. VALOR GLOBAL: 10.799,20 ( dez mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.122.421.20220.03.339039.1.5 009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DO MEIO AMBIENTE – ABEMA**, inscrita no CNPJ nº 01.641.281/0001-24. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2025, que tem como objeto o pagamento da anuidade 2025 da ABEMA. Karyna Leal Ramos – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 57001.000280/2025-20-SEMA, RATIFICO a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Emilia Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº17/2022**  
**COMPLEXO AMBIENTAL E GASTRONÔMICO DA SABIAGUABA**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO toda documentação probatória carreada aos autos do processo NUP 57001.000072/2025-21; CONSIDERANDO que restou demonstrada que a conduta do Sr. Josinaldo Nogueira de Souza, está em total desacordo ao disposto no REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AMBIENTAL E GASTRONÔMICO DA SABIAGUABA, publicado no DOE em 01 de dezembro 2023; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Termo de Permissão de Uso nº 17/2022; CONSIDERANDO que a concessão da licença é feita em caráter precário; **REVOGAR A PERMISSÃO DE USO** concedida ao Sr. **JOSINALDO NOGUEIRA DE SOUZA** publicada no DOE em 25 de julho de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº20/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e a Lei Complementar nº231, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º **Revogar a Portaria nº'83/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2022. Art. 2º DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a comissão institucional incumbida de responder pela equipe que estiver atuando no CETAS-FORTALEZA-CE, Etapa 1.3 do Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº'21/2022 (processo nº05290481/2022), celebrado entre a Semace e Ibama para gestão compartilhada da fauna silvestre: Carolina Braga Dias, matrícula nº0006481-5 e Roberto Gladyson Ribeiro Cavalcante, matrícula nº0005571-9 sob a presidência da primeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**PORATARIA Nº21/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987 e a Lei Complementar nº231, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º **Revogar a Portaria nº84/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2022. Art. 2º DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a comissão institucional incumbida de coordenar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº21/2022 (processo nº05290481/2022), celebrado entre a Semace e Ibama para gestão compartilhada da fauna silvestre: Roberto Gladson Ribeiro Cavalcante, matrícula nº0005571-9, Eugênio da Silva Oliveira, matrícula nº0005291-4, Marina Santos da Silva Lopes, matrícula nº0006441-6, Cássia do Amaral Gurgel Garrido, matrícula nº0005691-X e Carolina Braga Dias, matrícula nº0006481-5, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DAS MULHERES

#### **PORATARIA Nº08/2025-SEM.**

#### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025-SEM, BEM COMO DA PORTARIA Nº07/2025-SEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla participação no Edital de Chamamento Público Nº01/2025-SEM, que trata da Chamada Pública para seleção de empresas e organizações públicas e privadas para a outorga do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão; CONSIDERANDO que, até o momento, o número de inscrições recebidas foi inferior ao esperado, o que pode impactar a representatividade e diversidade dos diferentes setores empresariais na seleção de empresas e organizações para a outorga do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão; CONSIDERANDO que o prazo atual para encerramento das inscrições se encerra em 10 (dez) dias, na data de 28 de fevereiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos constantes no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025-SEM, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará SÉRIE 3 | ANO XVII - Nº 026, na folha de Nº 70, em 06 de fevereiro de 2025, bem como da Portaria Nº 07/2025-SEM, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº. 031, na folha de nº 212, em 13 de fevereiro de 2025, conforme Anexo I desta portaria;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº01/2025-SEM, permanecendo inalterados os critérios de participação e avaliação das inscrições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lia Ferreira Gomes

SECRETARIA DE ESTADO  
SECRETARIA DAS MULHERES

Registre-se e publique-se.

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição e envio de documentação probatória de habilitação	Das 10:00h do dia 07 de fevereiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
Avaliação pelo Comitê Avaliativo	Dia 01 de julho de 2025 até 08 de julho de 2025.
Divulgação do resultado preliminar	Dia 09 de julho de 2025.
Prazo recursal do resultado preliminar	Dias 10 e 11 de julho de 2025.
Julgamento dos recursos do resultado preliminar	Dias 14 e 15 de julho de 2025.
Divulgação e homologação do resultado final	Dia 18 de julho de 2025.
Cerimônia de Outorga do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão	Cerimônia a ser realizada em agosto de 2025, com data a confirmar.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **PORATARIA Nº012/2025.**

#### **INSTITUI O COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais alicerçado pelo art. 93, inciso III da Constituição Estadual; pelo art. 50, inciso XIV da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018; considerando a Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, a qual define as regras específicas no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527/2011, referente ao acesso à informações; e considerando o Decreto Estadual nº31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação e dos Serviços de Informações ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação, que terá a seguinte composição: Maria Esther Frota Cristino – representante da titular do órgão; Verônica Sousa dos Santos Correia – coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; e Taís Lemos de Sá – Ouvidora Setorial e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo anterior exercerá as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, na forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios semestrais sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012;

IV - orientar as respectivas unidades administrativas da Secretaria das Mulheres no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, e seus regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2025.

Lia Ferreira Gomes

SECRETARIA DAS MULHERES



### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORATARIA CC 0029/2025-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES , em virtude de Férias, no período de 17 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº153/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.003546/2025-10- NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor público **ALBERTO MAGNO MACEDO PINTO**, Professor, matrícula nº13769214, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizado pela portaria nº136/2024, datada de 13/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19/06/2024, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 08/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº158/2025** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº30001.000440/2025-84 - NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **ANTÔNIO EDSON BRANDÃO**, Professor, matrícula nº47988217, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do município de Acaraú, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº166/2025** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.001275/2025-88, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do empregado público **FRANCISCO JARES FREIRE**, matrícula nº000150-1-6, Agente Administrativo, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de direção de nível superior 1, símbolo DNS-1, no Gabinete do Prefeito do Município de Fortaleza, com resarcimento para origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0503/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.028453/2025-90, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **ISRAEL JUNIO MARTINS DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula nº47964814, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA BIOLÓGICA, ministrado pela FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, pelo período de 20 de abril de 2025 a 20 de abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0636/2025 – GAB**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.036774/2025-68, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº30313712, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, ou de 31 de março de 2025, o que ocorrer por último, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/14427**

PROCESSO NUP: 46001.001258/2023-19 - OBJETO: **Inserção do licitante ao grupo 06**, proveniente da Ata de Registro de Preços nº2024/14427. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº32.824 de 11 de outubro de 2018. RATIFICAÇÃO: José Garrido Braga Neto, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Inácio Aprigio de Oliveira, Representante Legal da Empresa **INÁCIO APRIGIO DE OLIVEIRA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2025.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

##### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0017 - EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0017 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 04/02/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 23/03/2022, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **BRUNA K M CARNEIRO ODONTO MEDICO LTDA** – ENDEREÇO: RUA LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 786, Bairro: LUCIANO CAVALCANTE, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 22.622.817/0001-34, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0017, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.003999/2025-10, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 04/02/2022, publicado no D.O.E de 23/03/2022, da execução dos serviços, NA AREA DE CIRURGIAO - DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA GERAL E ENDODONTIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.003999/2025-10, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA AREA DE CLINICA MEDICA, PEDIATRIA EM CONSULTA ELETIVA E CIRURGIAO - DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA GERAL E ENDODONTIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO O ISSEC de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0017 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo



independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2025/ISSEC; XII – DA DATA: 13/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, BRUNA K M CARNEIRO ODONTO MEDICO LTDA.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME** – /CNPJ-MF: 27.761.457/0001-75, Rua Ten. Aurélio Sampaião, nº 150, Bairro: Aerolândia, Fortaleza-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **aquisição de 1.700 (mil e setecentos) unidades de garrafão de água mineral, cuja descrição é: água mineral, natural da fonte, sem gás**, para consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente, polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto; data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, cnpj, nº do registro do Ministério da Saúde, garrafão de 20,0 litros - obs; nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0001/SEPLAG/COGEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.101,00 (onze mil e cento e um reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.421.20484.03.339030.1.501.1200070.1.2.01-Código reduzido: 6332. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 19 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/ Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, neste Ato representada por Camila Fragoso Aguiar/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09217525/2022 – VIPROC e nº 46072.000760/2023-79 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 058.145.103-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0176691-0, com óbito em 19/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.212,46 (seis mil, duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 158, de 22/08/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 19/08/2022: NOME: MARIA DO ROSARIO DE SOUSA LIMA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF nº: 547.128.073-34 VALOR R\$: 6.212,46 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051000801202590, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MOSARINA MELO DE LACERDA**, CPF 102.197.653-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01277413, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍCÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Art. 1º da Lei nº 18.702/2024, c/c o Art. 1º do Decreto nº 36.085/2024	R\$ 33.004,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.004,00</b>

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11646530/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EDIONEIDA FARIA DE SOUSA**, CPF 243.619.253-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12331118, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍCÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.434,43
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.180,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.121,55</b>

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº012/2025** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 9º do Decreto Nº 33.322, de 24 de fevereiro de 2023, DOE nº 040. Resolve: Art. 1º **Designar** a servidora **TAGILLA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3000142-7 e CPF nº 606.038.313-03, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato nº 016/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV - CNPJ nº 35.853.0012/0001-43 e a EMPRESA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 05.924.588/0001-93, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto no art. 117 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e nos Arts. 46 e 47 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023: I - Conhecer detalhadamente o contrato, as cláusulas estabelecidas e todas as condições de contratação, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela contratação para o fiel cumprimento do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e demais legislações que regem a matéria II - fiscalizar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual pela contratada, buscando o alcance dos resultados esperados no contrato; III - Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; IV - Fiscalizar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual pela contratada, buscando o alcance dos resultados esperados; V - Fiscalizar as medições dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos; VI - Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato; VII - Informar e solicitar providências cabíveis à autoridade competente sobre irregularidades detectadas e registradas durante a execução do contrato; VIII - Indicar as eventuais glosas das faturas de medição por serviços, obras ou produtos mal-executados ou não executados; IX - Receber, atestar e encaminhar as Faturas/Notas Fiscais ao Setor Financeiro da CEARAPREV, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período e se atendeu às condições contratadas; X - Comunicar com antecedência a autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, ou comunicar a necessidade de abertura de nova licitação no caso de nova contratação, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços; XI - Prestar as informações sobre o cumprimento integral das obrigações contratuais com vistas à expedição dos atestados de capacidade técnica solicitados pela contratada. XII - Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. XIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2025. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEIRA Nº063/2025** A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS VELOSO**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula nº 200935-1-X, desta Secretaria, a viajar a cidade de Quixeramobim no período de 05 a 07.03.2025, a fim de participar do Encontro com Conselheiros Tutelares e membros do SGD para capacitação e atualização no SIPIA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **PORTEIRA Nº065/2025.**

#### **DISPÔE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO PRÊMIO DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO ANO DE 2023.**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro 2018; CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 6º-C da Lei Federal nº. 8.742, de 1993, que estabelece o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) como unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às Famílias; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 145, de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 33, de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS-2012; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas nº. 031 de 2015, que institui a Política Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº. 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, no Estado do Ceará, e o seu Decreto Regulamentador nº 36.450, de 20 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO a Resolução nº. 20 de 06 de setembro de 2023, da Comissão intergestores Biparte – CIB, que pactua os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023; e CONSIDERANDO a Resolução nº 117/2023 do Ceas que dispõe sobre os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023,RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para a operacionalização do Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, para o ano de 2023.

Art. 2º São objetivos do Prêmio de Incentivo à Assistência Social:

- I – incentivar o aprimoramento da política de assistência social;
- II – contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação da política de assistência social, por meio do registro de dados atualizados;
- III – estimular o trabalho social com famílias, sobretudo aquelas com gestantes e crianças na primeira infância;
- IV – fomentar o acompanhamento das famílias beneficiadas com o Cartão Mais Infância Ceará – CMIC;
- V – contribuir para a oferta qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Paif e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- VI – promover a equidade entre homens e mulheres e o enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- VII – estimular o fortalecimento da cultura do diálogo no combate a todas as formas de violência, de preconceito e de discriminação;
- VIII – valorizar os trabalhadores da política de assistência social com atuação nas equipes de referência em equipamentos sociais;
- IX – fortalecer a política educativa para crianças e adolescentes com a prevenção às diversas violências, o conhecimento dos seus direitos, bem como o exercício da cidadania.

Art. 3º São indicadores primários para premiação dos Cras, em 2023:

- I - Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCras a partir de 3, referentes aos Censos Suas dos anos de 2021 e 2022;
- II - percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 0 a 15 anos em relação ao total de atendimentos dos referidos serviços executados nos Cras nos anos de 2021 e 2022.

§1º Os referidos indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade - IQ dos serviços dos Cras no Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.038/2022.

§2º Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

- a) Cras com plano de provisões ativo nos anos de 2021 e/ou 2022;
- b) Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta-corrente; e
- c) Cras com equipe de referência abaixo do nível 04(quatro) na dimensão de Recursos Humanos do IDCras, nos anos de 2021 e 2022, em consonância com o porte do município e a NOB/RH/Suas – 2006.

§3º O órgão gestor municipal deverá encaminhar a Secretaria de Proteção Social – SPS o plano de aplicação dos recursos do Cras premiado, com aprovação do conselho de assistência social, como condição para concorrer a premiação do ano seguinte.

§4º O número de Cras premiado será de, no máximo, 1 (um) por município.

Art. 4º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

- I - IDCras igual ou superior a 3 (três) nos anos de 2021 e 2022;
- II - maior percentual médio, entre os anos de 2022 e 2021, de atendimento no SCFV realizado no Cras em relação à capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência.



Art. 5º A avaliação do Índice de Qualidade será feita pela Secretaria da Proteção Social, – SPS, com apoio do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica - IPECE, sendo a divulgação do resultado preliminar nos sítios online de ambos os órgãos.

§1º Divulgado o resultado preliminar, os municípios interessados poderão apresentar à SPS, conforme o cronograma estabelecido no art. 10, recurso para revisão do índice, indicando os dados a serem reavaliados.

§2º O recurso de que trata o parágrafo anterior deverá ser apresentado e protocolado mediante Ofício assinado pelo Prefeito do município interessado, ocasião em que será aberto processo específico para avaliação do recurso.

§3º Após a análise dos recursos, a SPS e o IPECE divulgarão o resultado final da avaliação, nos termos do caput deste artigo.

Art. 6º Aos 30 (trinta) Cras que apresentaram, nos exercícios de 2021 e 2022, o melhor desempenho com base nos indicadores estabelecidos nos arts. 3º e 4º desta Portaria, será concedido incentivo financeiro nos seguintes termos:

I – os 05 (cinco) primeiros colocados serão premiados, cada um, com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – os classificados da 6ª (sexta) a 10ª (décima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – os classificados da 11ª (décima primeira) a 20ª (vigésima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – os classificados da 21ª (vigésima primeira) a 30ª (trigésima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

§1º O incentivo financeiro será repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conta aberta pelo município para este fim específico.

§2º Em favor do município cujo Cras obtiver o 1º lugar na premiação, o Estado implantará 1 (uma) brinquedoteca e 1 (uma) academia de ginástica.

Art. 7º O município deverá informar à SPS os dados da conta bancária para fins de efetivação do repasse do incentivo financeiro. Parágrafo único.

A não informação dos dados da conta pelo município será caracterizada como desistência da premiação.

Art. 8º Os recursos da premiação deverão ser investidos exclusivamente no Cras premiado e poderão ser utilizados para despesas de investimento e custeio, inclusive no pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da equipe de referência do Cras premiado respeitada a legislação do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social.

§1º Recomenda-se que o plano de aplicação dos recursos da premiação seja elaborado com a equipe de referência do Cras premiado.

§2º A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Demonstrativo Físico-Financeiro Sintético, disponibilizado pela SPS, em sistema online de cofinanciamento oficial.

§3º O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social da prestação de contas da aplicação dos recursos da premiação do Cras para deliberação.

Art. 9º A SPS poderá, a qualquer momento, solicitar demonstrativo da aplicação dos recursos da premiação.

Art. 10 A premiação de que trata esta Portaria obedecerá às seguintes etapas e datas:

I – divulgação preliminar do Índice de Qualidade dos Cras: 07/03/2025;

II - prazo para recurso: 10 a 12 /03/2025;

III - análise dos recursos: 13 e 14 /03/2025;

IV - divulgação do resultado final: 17/03/2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°19/2024 IG N°1365559

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sulivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 17/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.002615/2025-91. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e inclusão de cláusula ao Termo de Fomento nº19/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Primeira Infância II”, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída ao Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco Sulivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°21/2024 IG N°1365523

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sulivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 18/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.002631/2025-83. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e inclusão de cláusula ao Termo de Fomento nº21/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Conectar 2”, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída ao Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela



Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco Sullivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°22/2024 IG Nº1365544**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza- CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sullivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 16/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.002616/2025-35. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e inclusão de cláusula ao Termo de Fomento nº 22/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Vai Maria”, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída ao Termo original a Cláusula Vigésima Segunda, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco Sullivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONTRATO N°013/2025 IG Nº1339515**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-700, doravante denominada CONTRATADA, representada, por procuração, pela Sra. Sra. Marinalva Lima Pereira, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fulcro no processo de nº 47001.008422/2024-62. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240019 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de março de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. PREÇO E DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato é de R\$ 153.305,98, ( cento e cinquenta e três trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos ) e valor global de R\$ 1.839,671,76 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: Gestão/ Unidade: 47100001; Fonte de Recursos: 500; Programa de Trabalho: 421; Elemento de Despesa: 339034; 339037; 19592 47100001.08.122.421.20205.03. 339034.1.5009100000.0 27855 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 286940 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RATIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através da Secretaria da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240013 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, farinha e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS, BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, arrematante do ITEM 03, no valor de R\$ 14.848,56 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, respectivamente, arrematantes do ITEM 02, no valor de R\$ 47.344,68 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e ITEM 04, no valor de R\$ 44.532,72 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 106.725,96 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). O ITEM 01 restou REVOGADO. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTEARIA SEAS Nº49/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº49/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
ALEANDRO PATRICIO FREITAS FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000173-7	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	19 A 20/02/2025	1,5	131,43	35%	266,15

\*\*\*\*\*

**PORTEARIA SEAS Nº50/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar uma adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº50/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOAO PAULO DA SILVA GOMES	SOCIOEDUCADOR	3000080-3	II	SOBRAL-CE	CRATEUS-CE	22/02/2025	0,5	131,43	65,72

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTEARIA 94/2025** PROCESSO N° 29022.001176/2024-98 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 153ª medição de poço profundo. Período de 07/09/2024 à 18/09/2024, no Município de IGUATU-CE. CONFORTE O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 44.811,48 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE



## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTEARIA N°19/2025** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCME, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e diáfusas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a Portaria N° 028 de 20 de maio de 2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME**, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº19/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Francisco Hoilton Araripe Rios	3000 2652
II – Presidente do Comitê	Suelde Maria Gonçalves Montenegro	0001 5016
III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível)	Maria Goretti Mamédio de Sousa Melo	3000 3624
IV – Membros do Comitê	Maria do Socorro Segundo da Fonseca Lucas Renan Monteiro de Oliveira Sandra Maria Maia Costa Antonio Italo Oliveira Abreu Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira José Flávio Guedes	3000 3322 3000 0285 3000 0196 3000 0250 3000 0242 3000 0307

## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 39/2020 – 02654527/2020 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE DEMITIR a partir de 01 de julho de 1987, por **ABANDONO DE CARGO** e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, inciso III e §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **NELSON LINHARES DE CAVALCANTI**, Agente Administrativo, matrícula nº 030324-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº007/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 13.2.4, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20231794, aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.431,57 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.068406/2024-23, em razão do atraso na entrega do medicamento Cefepima (Cloridrato), 2g, para solução injetável, frasco ampola, objeto do instrumento citado, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº11/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **VITTAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.668/0001-20, estabelecida na Avenida Arvelino Durante, Nº 3466, Bairro: Polo Industrial, CEP: 86.720-000, Sabáudia-PR, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.042215/2023-51, quanto a entrega do material médico hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE020301 emitida em 18/10/2024, oriunda do Contrato nº 501/2023, Pregão Eletrônico nº 2021/2475. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº51/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b" e "d", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20222089, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$20.988,89 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), à empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0002-00, estabelecida na TR SIA TRECHO 3, LOTE 625/695 EDIF SIA CENTRO EMPRESARIAL 303 BLOCO A, Bairro: Zona Industrial (GUARA), CEP: 71.200-030, Brasília – DF, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.054388/2024-01, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE005769, oriunda da Ata de Registro de preços nº 2023/14273. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº88/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b" e "d", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221236, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 11.855,71 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), à empresa **ALMEIDA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.009.0001-01, estabelecida na Avenida Vereda dos Buritis Nº 877, Quadra 50, Lote 37, LOT, Bairro: Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-525, Goiânia – GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.022183/2023-77, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE008838, oriunda da Ata de Registro de preços nº 2022/13188. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº128/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na alínea "b", da Subcláusula 12.2.4.2, do pregão eletrônico 2023/1263 , RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 10.182,18 (dez mil e cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos), à empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luiz, nº 880 – Salas 901/902, Aldeota - Fortaleza-CE, CEP 60.160-196, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.045921/2024-35, quanto a entrega dos objetos especificados na nota de empenho 2024NE007749, emitida em 14/05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20231263. Concede-se o prazo de 15 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº151/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 15.4 do Pregão Eletrônico nº 2023/1263, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 24.508,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), à empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luiz, Nº 880, Sala 901 a 904, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.037915/2024-12, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na nota de empenho 2024NE006181, emitida em 26/04/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/06810. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº152/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 15.4, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230766, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, estabelecida na Rua: Serra Negra N° 78, Galpão 02 - Praia Do Morro - Guarapari - ES, CEP: 29.216-560, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.064090/2024-09, quanto ao fornecimento dos medicamentos especificados na nota de empenho 2024NE014149, oriunda da ARP nº 2023/10859. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº196/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, N° 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.106948/2024-10, quanto a entrega do medicamento descrito na Nota de Empenho nº 2024NE026664 (emitida em 19/11/2024), decorrente ARP nº 18804/2024 oriundo PE nº 0020/2024. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº482/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, estabelecida na NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06, NÚMERO 02, COND GPS SYS GAMA B. PARK, BAIRRO/DISTRITO: PONTE ALTA NORTE (GAMA), Brasília-DF, CEP: 72.427-010, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.075241/2024-46, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE017864, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/00316, Pregão Eletrônico nº 20231171. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº658/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XX do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Relatório Final de Sindicância, fls. 53-60 e despacho de fls. 61, nos autos do processo VIPROC nº 07506129/2021, tendo por objetivo apurar as responsabilidades administrativas que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA tomou conhecimento por meio do memo circular nº 331/2021, de 04 de agosto de 2021,às fls. 02 dos autos do processo VIPROC nº 07506129/2021. Uma vez concluídos os trabalhos de apuração, tendo em vista que a Comissão de Sindicância não encontrou elementos que autorizassem a aplicação do art. 209 § 6º da Lei Estadual nº 9.826/74, em face dos **SERVIDORES** envolvidos, haja vista a ausência de comprovação de má fé, negligéncia, imprudênci e imperícia. Assim, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo VIPROC nº07506129/2021, com fulcro no § 8º do art. 209 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, aos 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº660/2025.**

#### **DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA VIPROC Nº00554794/2024 – ANEXO NUP 24001.011155/2024-13**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIX do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2024, CONSIDERANDO o Relatório Final de Sindicância da 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado às fls. 182/185 nos autos do Processo VIPROC Nº 00554794/2024 – ANEXO NUP 24001.011155/2024-13; CONSIDERANDO que a Administração Pública, em todos os poderes e níveis de governo, é adstrita ao princípio da publicidade; RESOLVE arquivar o Processo de Sindicância VIPROC Nº 00554794/2024 – ANEXO NUP 24001.011155/2024-13, uma vez que, 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado não encontrou elementos que autorizassem a aplicação do art. 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 em face do servidor PAULO LUCAS LIMA BEZERRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300126.9.0, haja vista a ausência de indícios de materialidade e autoria do Agente Público vinculado a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº669/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 144.305,28 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais, vinte e oito centavos), à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 417, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.,076195/2024-01, quanto ao fornecimento do medicamento descrito na nota de empenho 2024NE012166, Contrato nº 0194/2024, derivada da ATA nº 07525/2023 oriunda do P.E. nº 2211/2022, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº721/2025** A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIX, do anexo I do Decreto nº 36.193 de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de agosto de 2024 e considerando os processos VIPROC nº 00873431/2024 e NUP 24001.011583/2023 – 57, anexo, , RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância**, nos autos dos processos suprareferidos, uma vez que, concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 872/2024, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2024, com sua vigência prorrogada pela Portaria 1040/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2024, e, tendo em vista que foram encontradas provas de ilícitudes ostensivas materiais, cometidas pelo servidor sindicado **FRANCISCO PEDRO TEIXEIRA**, agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 003009.1.8, cedido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, ao Município de Camocim – Ce, com exercício funcional na Unidade Básica da localidade de Guriú, da Pasta de Saúde de Camocim, o qual tem descumprido de forma reiterada, seus deveres estatutários, cometendo ilícitos como registro de informações falsas, ausência ao trabalho ( 70 faltas injustificadas interpoladas no período de 12 meses ), desídia funcional, embriaguez no horário de expediente, agressão verbal e ameaças a servidor público, violando precisamente os incisos II, III, IV, VI, VIII e IX do art. 199 da Lei nº 9.826/74, bem como tem apresentado condutas vedadas ao servidor público, incidindo nas sanções previstas nos incisos III, IV, V, VI e XI do art. 199 do mesmo diploma legal supra. Assim DETERMINA: Que seja instaurado o devido processo administrativo disciplinar – PAD , pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD da Procuradoria – Geral do Estado, para apurar a veracidade acerca das possíveis irregularidades que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio dos Processos VIPROC nº 00873431/2024 e NUP 24001.011583/2023-57 por fim, considerando a verificação de vício de formalidade na Portaria nº 3217/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2025, em face do servidor Francisco Pedro Teixeira, com esteio na Súmula 473 do STF Resove: Art. 1º. – Tornar nula a Portaria nº 3217/2024 Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORATARIA Nº750/2025.

#### ALTERA O ANEXO I, DA PORTARIA Nº1418/2020, QUE ESTABELECEU COMPETÊNCIAS A SEREM REALIZADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS, COM EXERCÍCIO FUNCIONAL JUNTO À VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, PARA ATUAR COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros no Anexo I, da Portaria nº 1418/2020, publicada no DOE em 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu competências a serem realizadas pelos agentes públicos, com exercício funcional junto à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, para atuar como órgão fiscalizador nos municípios do Estado do Ceará. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.075455/2024-12. RESOLVE:

Art. 1ºAltera o Anexo I, a que se refere o art. 2º, da Portaria nº 1418/2020, publicada no DOE em 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 24 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº750/2025

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTº2 DA PORTARIA Nº1418/2020.

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES

#### AGENTES PÚBLICOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NOMES	MATRÍCULA
Albertino Mota de Oliveira	738359-1-7
Dennis Diderot Fonteine Catunda Melo	496311-1-1
Dijesus Maria José da silva	003423-1-9
Dinete Leilane Teixeira Rodrigues	495616-1-X
Flávio de Oliveira Torres	300966-1-4
Francisco Frota Vasconcelos	85334742-2-0
Francisco Itamar Benício Sampaio	999939-3-6
Francisco Maciel Brasileiro	901396-1-5
Francisco Mártimo Cavalcante Bezerra	900360-1-5
Francisco Danilo de Almeida Santos	301533-2-4
Francisco Cordeiro Neto	901072-1-6
João Batista de Oliveira	90127-1-X
José da Mota Sobreira	901671-1-1
Lizziane Pinho Bezerra	496334-1-6
Lúcia Vanda Benevides Castelo	404218-1-5
Luiza Helena Fernandes França	403170-1-5
Luiz Correia Filho	086844-1-3
Maria do Socorro Cavalcante Aquino	496095-1-5
Maria Irisdalva de Melo	496318-1-2
Marco Aurélio da Silva Cabral	047933-1-3
Marcos Antonio Bezerra Couto	300931-1-9
Raimundo Wellington Lino	903725-1-3
Raimundo Queiroz Filho	300978-1-5
Raimundo Paulino Neto	035246-1-2
Sérgio Murilo Martins Cruz	301515-7-7
Wilson Borges da Silva	301482-5-8
Vera Lúcia Américo Farias	009233-1-1

#### AGENTES PÚBLICOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Angela Maria Uchôa Rodrigues	495364-1-0
Ana Mary Monteiro Rios	403696-1-9
Francisco Gilson Rocha Lima	999925-4-9
Jane Mary de Miranda Lima	495415-1-1
Margarida Maria Ramos Fontenele	403879-1-9
Maria do Socorro Pereira	492445-1-7
Maria do Socorro Távora Soares	496301-1-5
Maria Valbenia Alves	082909-1-1
Oscar Pereira Filho	161841-1-X
Antônia Eline Lopes da Silva	300228-4-X
Débora Rocha de Sousa	300244-2-7
Isabelle Caroline Veríssimo de Farias	300287-8-3
Maria Hayne Cordeiro Cardoso Vasconcelos	300267-3-X
Paulo Sérgio Carvalho Sena	300270-7-8

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº77/2025 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022-39, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, portador do RG nº 1559826-88 e inscrito sob o CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.104580/2024-47, resolve com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo:



CONTRATO N°	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
1273/2021	SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALAR:
51/2023	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA/HEMODINÂMICA.
33/2024	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO PEDIÁTRICO, MARCA PHILIPS
51/2019	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, APARELHO DE TOMOGRAFIA
418/2024	ERGOMEDICINA COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME	SISTEMA DE ERGOMETRIA, SISTEMA DE ERGOESPIROMETRIA, POLÍGRAFOS E APARELHO DE RADIOFREQUÊNCIA
26/2024	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR LINEAR PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR APARELHO DE ULTRASSOM MODELO TUSA300 DA MARCA CANON
351/2022	EXCIMER TECNOLOGIA	ASPIRADORES CIRÚRGICOS, MARCA OLIDEF.
489/2023	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL MODELO ZENITRON
984/2023	INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 06 (SEIS) EQUIPAMENTOS DE RAIO X.
1092/2021	PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA MEDGRAPHICS

Para neles substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula – da Fiscalização, passando para, o Sr. Lucius Stradiotto, inscrita na matrícula nº 30028333 e CPF sob o nº 002.099.850-38, conforme fl. 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº86/2025 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022- 39, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, portador do RG nº 1559826-88 e inscrito sob o CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.105132/2024-61, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
1181/2023	AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ENSAIOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, 25 CAMAS ELÉTRICAS, DA MARCA LEVITA
1067/2021	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇAS
79/2024	SHELTER MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA CALIBRAÇÃO, ENSAIOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, 10 MONITORES MULTIPARAMETROS DA MARCA LIFEMED
1092/2022	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO	55 MACAS HIDRÁULICAS MARCA VALITECH
279/2022	RIOMED MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CAMAS HIDRÁULICAS
517/2024	HOSP TRADE DO BRASIL LTDA	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMA DE USO HOSPITALAR

Para neles substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula – da Fiscalização, passando para, o Sr. José Roberto de Sousa dos Santos, inscrita na matrícula nº 30014006 e CPF sob o nº 505.861.303-49, conforme fl. 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº94/2025 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022- 39, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, portador do RG nº 1559826-88 e inscrito sob o CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.105153/2024-86, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
430/2020	ELETRÔNICA MÉDICA LTDA	Sistema de Mapa e Holter
109/2024	Fanamed Serviços Ltda	03 (três) Bombas Injetoras
1463/2019	Magna Serviços Ltda	02(duas) maquinas de medicamento hots pítar marca OPUSPAC, modelo OPUS
149/2023	Tecnolife Equipamentos Médicos	(56) Ventiladores IX5, Inter Plus

Para neles substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula – da Fiscalização, passando para, a Sra. Silvia Leuda Dutra, inscrita na matrícula nº 40254315 e CPF sob o nº 283.322.883-04, conforme fl. 03 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº140/2025 AO CONTRATO Nº1738/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade hospitalar, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, inscrito no RG nº 90003057408 e CPF nº 573.300.693-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.010563/2025-21, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1738/2024**, celebrado com a **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30 - 5144

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº145/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.013216/2025-50, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO N°	EMPRESA
1177/2024	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
1328/2024	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
1332/2024	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
1359/2024	PHARMIX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1630/2024	PHARMIX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1637/2024	PHARMIX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1733/2024	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA



Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

00556 - 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.500.9100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°58/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404656  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221759**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/04656, Pregão Eletrônico nº 20221759, para alteração de marca referente ao item 01, junto a empresa ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95. IV – ITEM; ITEM: 1;1358956 - EQUIPAMENTO, ASPIRADOR CIRÚRGICO, RODIZIOS, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: - Amplia Disputa. MARCA HOMOLOGADA: ASPIRATEX. ALTERAÇÃO DA MARCA: NEVONI – modelo 1001 PO-PE2. QUANT.: 69; V – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°126/2020  
NUP 24001.033665/2024-33  
PRÉ-RESERVA N°1319581000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 706/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Instituto de Prevenção do Câncer – IPC/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA. - COOPSIC; V – ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, nº 1096, Meireles, sala 04, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Postiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Suprimir os valores do Contrato n°126/2020, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Psicólogo; IX – VALOR GLOBAL: A supressão a que se trata este aditivo é de 25%, correspondente à R\$ 37.257,60 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global de R\$ 149.030,40 (cento e quarenta e nove mil e trinta reais e quarenta centavos) para R\$ 111.772,80 (cento e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 07/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Helena Gomes Vieira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1446/2020  
NUP 24001.101819/2024-27  
PRÉ-RESERVA N°1358255000**

I – ESPÉCIE: Doc. N° 86/2025 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1446/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana Professor Frota Pinto – HSMM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, sn, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PRIME FRESH SERVICOS E COMÉRCIO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua 5 (lot. Santiago de Compostela), nº 2, Qd. E. Santiago de Compostela, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Postiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogar o Contrato n°1446/2020, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e acessórios nos arquivos dos setores Farmácia e Same, no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 23.799,60 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavo); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de março de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Patrícia Oliveira Moura Lima e Antônia Keila Pinheiro Nobre;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°320/2021  
PROCESSO N°24001.003412/2025-16  
PRÉ-RESERVA 1360451000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 96/2025 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 320/2021. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Clube Iracema, n 86, apto. 2, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso 57, II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Postiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato nº 320/2021, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, acessórios, insumos e mão de obra, nos sistemas/equipamentos de aparelhos telefônicos, tipo aparelho telefônico comum, Telefone sem Fio, Headset, Headphone e Rádio Comunicador Walk Talk, utilizados na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e as Unidades de Saúde da Rede SESA, sem ônus para a contratante. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 07 de maio de 2025. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais XII – DATA: 21/02/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MARIA CLAUDEQUES LIMA BEZERRA.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°126/2024  
PROCESSO N°24001.105618/2024-07  
PRÉ-RESERVA 1360002000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 99/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE; V – ENDEREÇO: Rua Desembargador Moreira, nº 760, 8º Andar, Salas 803/804 e 805, Meireles, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, inciso I, do art. 124 c/c art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Postiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: Acrescer o contrato n°126/2024, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano, sobreaviso e procedimentos/diagnósticos de Médico Cirurgião Geral. VIII – VALOR GLOBAL: R\$121.694,02 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A mesma; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/02/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Renato Monteiro Callado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/03511

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MOBILIÁRIO E OUTROS)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241355 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.058897/2024-02. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1:1920274 - MACA, PARA TRANSPORTE DE CADAVER COM COBERTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$2.899,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241355; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/03640

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO –MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241103 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.036331/2024-11. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 2: 1014474 - CETOROLACO TROMETAMOL, 30 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs QUANT.: 5.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.8600 ; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: 375210 - DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 19.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22.4132; ITEM 6: 1027504 - ESMOLOL CLORIDRATO, 250MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs: QUANT.: 2.485; VALOR UNITÁRIO: R\$ 412,5780 ; ITEM 7: 388870 - ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs: QUANT.: 11.870; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.3240; ITEM 8: 391230 - HIDRALAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML, AMPOLA 1.0 AMPOLA- obs:QUANT.: 17.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.5330; ITEM 9: 10893310 - LIDOCAINA, CLORIDRATO, 2% 20MG/G, GELEIA ESTERIL, SERINGA PREENCHIDA 10G, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- Obs.: QUANT.: 10.810 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.1500; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM 3: 1103430 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO, 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 2,5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 223.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9900; ITEM 5: 1164955 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs: QUANT.: 66.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2216; ITEM 10: 373688 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs:QUANT.: 86.030; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241103; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202503665

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. 24001.015227/2025-74 II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BAXTER HOSPITALAR LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTO** -, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241635 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.089025/2024-88. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; BAXTER HOSPITALAR LTDA: ITEM: 1; 1946464 - BOLSA DE NUTRICAO PARENTERAL, USO EM ACESSO VENOSO CENTRAL, TRICOMPARTIMENTADA, SISTEMA FECHADO, ESTERIL E APIROGENICA, 1000KCAL A 1600KCAL, VOLUME 1000ML A 1500ML, QUANTIDADE DE AMINOACIDOS 55G A 80G, NITROGENIO 9G A 12G, CARBOIDRATOS 100G A 190G E LIPIDIOS 40G A 60G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 7.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,0000; ITEM: 3; 1946474 - BOLSA DE NUTRICAO PARENTERAL, USO EM ACESSO VENOSO CENTRAL, TRICOMPARTIMENTADA, EMULSAO LIPIDICA SEM OLEO DE PEIXE, SISTEMA FECHADO, ESTERIL E APIROGENICA, 1000KCAL A 1600KCAL, VOLUME 1000ML A 1500ML, QUANTIDADE DE AMINOACIDOS 55G A 80G, NITROGENIO 9G A 12G, CARBOIDRATOS 100G A 190G E LIPIDIOS 40G A 60G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 5.295; VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,0000; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 2; 1946066 - BOLSA DE NUTRICAO PARENTERAL, USO EM ACESSO VENOSO CENTRAL, TRICOMPARTIMENTADA, SISTEMA FECHADO, ESTERIL E APIROGENICA, 1900KCAL A 2300KCAL, VOLUME 1800ML A 2100ML, QUANTIDADE DE AMINOACIDOS 100G A 115G, NITROGENIO 14G A 17G, CARBOIDRATOS 200G A 280G E LIPIDIOS 70G A 90G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9.570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241635; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/03859

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): VITALE COMERCIO S.A. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240509 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.036508/2023.07. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); VITALE COMERCIO S.A.: ITEM 1: 1314346 - KIT, INJECAO DE CONTRATE NOS PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES, NO MINIMO SERINGA DE 150ML, EXTENSOR EXPIRAL 180CM +/30CM, CONECTOR EM J PARA PREENCHIMENTO RAPIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 3.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,8500; ITEM 2: 1314366 - EXTENSOR, 180CM +/-30CM FLEXIVEL, CONECTOR FEMEA FIXO E CONECTOR MACHO COM PROTETOR GIRATORIO, USO COM SERINGA DE 150ML, BOMBA DE INJECAO DE CONTRASTE, TUBO PVC POLIETILENO ATOXICO LIVRE DE VAZAMENTOS NAS JUNCOES OU COEXTRUDADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 6.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240509; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 12/2024****NUP 24001.088946/2024-23**

**CONTRATANTE:** OTOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA; **CONTRATADA:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE** **OBJETO:** A realização de exames laboratoriais especializados em benefício de pacientes da OTOLAB, conforme listagem da Tabela de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.080/90; Lei nº 10.205/2001; Portaria Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; Resolução RDC nº 786/2023; Lei nº 14.133/2021, no que couber, e suas alterações posteriores, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, respeitada a vigência máxima de 05 (cinco) anos; **VALOR GLOBAL:** SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** XXXX; **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2025; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos, Victor Luis Lima Moreira, Ana Paula Santos Silva, Carolina Rocha Cipriano Castelo e Alexandre Tostes Salin e Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 1708/2024****NUP 24001.070517/2024-08****PRÉ-RESERVA N°1339366000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.0 3.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457; **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e JOÃO DEUZIMAR FREITAS RABELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 38/2025****NUP 24001.027397/2024-11****PRÉ-RESERVA N°1324503000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** A aquisição de pulverizadores costais motorizadas para controle dos vetores das arboviroses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da data da publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23453 – 24200244.10.305.172.10945.03.449052.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JULIO FLAVIO CASSIN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 130/2025****NUP 24001.089853/2024-16****PRÉ-RESERVA N°1358511000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; **CONTRATADA:** LABORATORIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA; **OBJETO:** Serviços de exames laboratoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contado da data da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30 - 5144; **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025; **SIGNATÁRIOS:** MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e SAMUEL PAULA PESSOA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 138/2025****NUP 24001.010751/2025-59****PRÉ-RESERVA N°1363568000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** ENGEMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** A aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado do(a) publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CARLOS JOSE PIERETI RODRIGUES.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 151/2025****PROCESSO N°24001.009319/2025-15****PRÉ-RESERVA 1363484000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/HSJ; **CONTRATADA:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; **OBJETO:** A contratação de aquisição de Nutrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200224.10.3 0.2.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; **DATA:** 19/02/2025; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e FERNANDO CALDART .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 153/2025  
NUP 24001.057680/2024-77  
PRÉ-RESERVA N°1361948000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDI-CAMENTOS S.A.**; OBJETO: A **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 29.639,52 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2506 - 24200744.10.302.171.20 586.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 159/2025  
PROCESSO N°24001.012134/2025-98  
PRÉ-RESERVA 1364350000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** OBJETO: **aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares** nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$ 78.174,00 (setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 DATA: 21/02/2025 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, TUANE ROCHA AGRA

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 162/2025  
PROCESSO N°24001.003268/2025-18  
PRÉ-RESERVA 1364773000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJMA. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE-CE**. OBJETO: **Contratação de Serviços em hora/ano, na área de SERVIÇO SOCIAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 106.545,60 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 . DATA: 24/02/2025. SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025  
CEO.R/QUIXADÁ  
NUP 24001.014120/2025-17**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 453, de 26/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 61.213,56 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos); DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025  
CEO.R/QUIXADÁ  
NUP 24001.014125/2025-31**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORÓ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 313, de 28/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 42.926,52 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; SIGNATÁRIOS: PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°009/2025

POLI.R/CANINDÉ

PROCESSO N°24001.009845/2025-85

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARIDADE. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09 / 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. **VALOR:** R\$ 404.434,08 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA: inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 **FORO:** Comarca de Canindé - Ce **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025 **SIGNATARIOS:** MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES E JOSE CARNEIRO DANTAS

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 049/2025

**PROCESSO N°:** 24001.000971/2025-74 / SUITE / SESA **OBJETO:** aquisição do medicamento Alientuzumabe 10 mg/ml fra 1,2ml, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. [...] O medicamento supracitado, é indicado para o tratamento de pacientes com formas reincidentes de esclerose múltipla (EM) para diminuir ou revertir o acúmulo de incapacidade física e reduzir a frequência de exacerbações clínicas. Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Diante da relevância clínica e terapêutica do medicamento Alientuzumabe, considerando que a falta deste fármaco pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica, com consequente exacerbação dos sintomas, e, por vezes, a necessidade de internação do paciente. [...] **VALOR GLOBAL:** 155.254,50 ( cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100 000.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA **DISPENSA:** 21/02/2025 **LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO:** 21/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 52/2025

**PROCESSO N°:** 24001.097685/2024-32 / SUITE / SESA **OBJETO:** prestação do serviço de manutenção de 5 (cinco) equipamentos laboratoriais, da marca Leica, do Laboratório de Patologia, pelo período de 12 meses, com cobertura total de peças e acessórios, contemplando serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibração, com fornecimento de treinamento operacional para os colaboradores da unidade, in loco, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA atualmente o hospital possui em seu parque tecnológico de aproximadamente 05 (cinco) equipamentos do Laboratório de Patologia sem cobertura de contrato de manutenção. Considerando ainda a necessidade de contratação, objetivando garantir a continuidade nos exames realizados no Laboratório de Patologia do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, com a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com cobertura total de partes/peças originais ou compatíveis com os equipamentos, incluindo instalação/desinstalação, treinamento operacional, manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibração. Destinando-se ao atendimento de qualidade e excelência à população cearense nos serviços do Hospital de Messejana. Declaramos ainda existir um processo licitatório em andamento para Serviço de manutenção de 5 (cinco) Equipamentos Laboratoriais, da marca Leica, do Laboratório de Patologia do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, pelo período de 12 meses, com cobertura total de peças e acessórios, contemplando serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibração, com fornecimento de treinamento operacional para os colaboradores da unidade, in loco, conforme necessidade da unidade, de NUP nº 24001.061123/2024-51, versando sobre o mesmo Objeto da Dispensa de Licitação, que será substituída quando o processo licitatório for concluído. Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA não dispõe em seu quadro funcional de profissionais, instalações, equipamentos, materiais e insumos específicos para a execução do serviço solicitado, justificando-se, portanto a contratação do mesmo; **VALOR GLOBAL:** 138.144,72 ( cento e trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.910000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **DISPENSA:** 24/02/2025 **LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO:** 24/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 56/2025

**PROCESSO N°:** 24001.004923/2025-55 / SUITE / SESA **OBJETO:** aquisição de FRALDA CALÇA / PANTS / ROUPA ÍNTIMA, HIPOALERGÉNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO P/M, - MARCA TENA NOTURNA. FORMATO ANATÔMICO, (TECNOLOGIA ANTIVAZAMENTO), CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS (BARREIRA PROTETORA), COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE (NUCLEO DE ULTRA ABSORÇÃO), POLPA E FLOCO ABSORVENTES (INCONTINÊNCIA SEVERA) E COBERTURA EXTERNA (TIPO ALGODÃO), MATERIAL MACIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. **VALOR GLOBAL:** 109.771,20 ( cento e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **DISPENSA:** 25/02/2025 **LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO:** 25/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 64/2025**

PROCESSO Nº: 24001.014659/2025-68 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de AGULHA DESCARTÁVEL, 40X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, PROPORCIONANDO BOM CORTE E ATRAUMÁTICO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR CODIFICADO POR CORES. ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO, ESTÉRIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 10 (dez) dias, com entrega integral JUSTIFICATIVA: Considerando que o consumo médio mensal (CMM) da agulha 40x12 atualmente é de cerca de 11.750 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo. Além disso, informamos que atualmente o Centro de Distribuição encontra-se com estoque insatisfatório, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa para o período carnavalesco. Informo, ainda, que o quantitativo foi baseado no consumo médio da agulha 25x12 como plano de contingência e alternativa viável para suprir a necessidade da rede, garantindo a continuidade dos atendimentos até a normalização do fornecimento da agulha 25x12 ponta romba; Portanto, entendendo o cenário desfavorável relativo ao abastecimento dos materiais, e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, pronta entrega, por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde, por um período de 10 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 10.790,00 (dez mil e setecentos e noventa reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.17 1.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. DISPENSA: 27/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 27/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 68/2025**

PROCESSO Nº: 24001.015571/2025-63 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL – MEDIDA NOMINAL 25 X 28 CM, 20G (+/-3G) DE PESO POR UNIDADE (MÍN). CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PRÉ-LAVADA, COM FILAMENTO RADIODIPOCO EMBUTIDO NA TRAMA. ABSORVENTE, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E CONTAMINANTES. ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS. ALÇA MEDINDO 18CM (+/- 1 CM), GRAMATURA DE 40GR/MT2 (+/-1GR). PRONTA PARA USO, ESTÉRIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 15 (quinze) dias, com entrega integral. JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico hospitalar especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, era adquirido através do Contrato nº 434/2024, oriundo do PE nº 20230127, no valor unitário de R\$ 5,46, com vigência expirada em 06/12/2024, cujo saldo contratual foi totalmente esgotado; Considerando que o processo licitatório NUP 24001.031145/2023-13 - PE 2024/0666 foi homologado para empresa FOXPHARMA, contudo, ao ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 2025/00487 negou-se; Cumpre dizer que foi aberto Dispensa de Licitação através do processo NUP 24001.007458/2025-12, COEP nº 2025/01876 para suprir o atendimento de toda rede hospitalar Estadual do Ceará. Ocorre que foi publicado a DL nº 53/2025, arrematada pela empresa PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24001.007458/2025-12, visando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares, por um período de 06 (seis) meses. Posteriormente foi elaborado o contrato, que encontra-se assinado pelo arrematante. Ocorre que, no termo de referência a empresa terá 10 para entregar o material, contudo, não dispomos de tempo hábil para o prazo determinado; Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade de contratação direta, considerando o risco à continuidade dos serviços de saúde pública. A medida visa resguardar o interesse público, garantindo o abastecimento hospitalar e evitando prejuízos irreparáveis à população. Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) da compressa é cerca de 29.966 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 0 (zero) dias, conforme relatório do sistema clif em anexo, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando os fatos supracitados e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 15 dias. VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744 .10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. DISPENSA: 28/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 28/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº03/2025  
NUP 24001.021279/2024-07**

I - Doc. Nº 03/2025 - TERMO DE FOMENTO celebrado entre O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E O CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - COSEMS; II – OBJETO: REALIZAÇÃO DE REUNIÕES AMPLIADAS E REALIZAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL DA INSTITUIÇÃO - COSEMS/CE, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÓXIMOS 12 MESES, JUNTO AOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM A PARTICIPAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA, FORTALECENDO AINDA MAIS O SUS DO ESTADO DO CEARÁ, E PARTICIPAÇÃO DE GESTORES NO CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS 2025; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VI - VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscientos mil reais); VII - DOTAÇÃO: 2420 0254.10.302.171.10885.03.335041.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.335041.2.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.335041.2.5 009100000.2; VIII - DATA: 27/02/2025; IX – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rilson Sousa de Andrade.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231437**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231437 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 149; VALOR UNITÁRIO: R\$ 440,0000; VALOR TOTAL: R\$ 65.560,00; ITEM: 2; QUANT.: 189; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.213,00; ITEM: 3; QUANT.: 109; VALOR UNITÁRIO: R\$ 530,0000; VALOR TOTAL: R\$ 57.770,00; ITEM: 4; QUANT.: 141; VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,0000; VALOR TOTAL: R\$ 21.009,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 147.552,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240360**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA; CENTRO ORTOPÉDICO LTDA; CEPROF CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESES E PRÓTESES”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240360 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.450,0000; VALOR TOTAL: R\$ 473.100,00; ITEM: 2; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.450,0000; VALOR TOTAL: R\$ 149.400,00; ITEM: 5; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.450,0000;



VALOR TOTAL: R\$ 447.950,00; CENTRO ORTOPÉDICO LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.650,0000; VALOR TOTAL: R\$ 77.850,00; ITEM: 4; QUANT.: 3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.650,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.950,00; CEPROF CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.922,0000; VALOR TOTAL: R\$ 139.220,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.313.470,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240797**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240797 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 1:QUANT.: 116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.065,9400; VALOR TOTAL: R\$ 123.649,04; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 123.649,04; VI – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240994**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240994 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 90.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.1271; VALOR TOTAL: R\$ 101.439,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 96.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.1500; VALOR TOTAL: R\$ 400.890,00; ITEM: 7; QUANT.: 1.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.3000; VALOR TOTAL: R\$ 43.037,50; ITEM: 8; QUANT.: 2.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.2050; VALOR TOTAL: R\$ 4.630,50; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 3; QUANT.: 3.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21.0000; VALOR TOTAL: R\$ 81.900,00; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 374.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3590; VALOR TOTAL: R\$ 134.553,20; ITEM: 5; QUANT.: 141.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6950; VALOR TOTAL: R\$ 98.551,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 865.001,20; VI – DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241101**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL VALFARMA LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241101 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.6000; VALOR TOTAL: R\$ 43.368,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 33.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.7660; VALOR TOTAL: R\$ 91.471,62; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 250.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.1100; VALOR TOTAL: R\$ 2.031.798,30; ITEM: 5; QUANT.: 26.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.2300; VALOR TOTAL: R\$ 511.518,00; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: ITEM: 6; QUANT.: 5.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 132.6900; VALOR TOTAL: R\$ 689.988,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 1.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21.6300; VALOR TOTAL: R\$ 24.225,60; BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA: ITEM: 9; QUANT.: 39.040; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.5900; VALOR TOTAL: R\$ 1.038.073,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.430.443,12; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241144**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241144 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 12.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.2180; VALOR TOTAL: R\$ 39.034,34; ITEM: 8; QUANT.: 1.630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.0100; VALOR TOTAL: R\$ 8.166,30; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.0000; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.3400; VALOR TOTAL: R\$ 1.701,00; ITEM: 4; QUANT.: 4.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.3300; VALOR TOTAL: R\$ 13.353,30; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 1.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.4500; VALOR TOTAL: R\$ 21.755,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 16.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.1800; VALOR TOTAL: R\$ 181.339,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 310.349,54; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241199**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241199 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 18.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0356; VALOR TOTAL: R\$ 640,80; ITEM: 2; QUANT.: 10.575; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4324; VALOR TOTAL: R\$ 4.572,63; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.3000; VALOR TOTAL: R\$ 4.455,00; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 6.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00; ITEM: 6; QUANT.: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00; ITEM: 9; QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; VALOR TOTAL: R\$ 900,00; ITEM: 10; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1293; VALOR TOTAL: R\$ 698,22; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 16.396,65; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241219**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241219 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: ITEM 1:QUANT.: 795; VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,5000; VALOR TOTAL: R\$ 139.522,50; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 1.005; VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,1300; VALOR TOTAL: R\$ 216.205,65; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 868,9800; VALOR TOTAL: R\$ 130.347,00; ITEM 6: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 705,5000; VALOR TOTAL: R\$ 31.747,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 517.822,65; VI – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241325**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241325 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 123.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; VALOR TOTAL: R\$ 740.400,00; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 68.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,0500; VALOR TOTAL: R\$ 6.638.220,00; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 3.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,0000; VALOR TOTAL: R\$ 326.400,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 377.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,5080; VALOR TOTAL: R\$ 5.470.966,80; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 13.175.986,80; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241445**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241445 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 4.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,0000; VALOR TOTAL: R\$ 498.300,00; ITEM: 2; QUANT.: 855; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.712,7700; VALOR TOTAL: R\$ 2.319.418,35; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 5.215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.301,8600; VALOR TOTAL: R\$ 12.004.199,90; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 426.632; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2050; VALOR TOTAL: R\$ 87.459,56; ITEM: 5; QUANT.: 140.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2310; VALOR TOTAL: R\$ 32.543,28; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 14.941.921,09; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241470**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CHIESI FARMACÊUTICA LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241470 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CHIESI FARMACÊUTICA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 9.000; VALOR UNITARIO: R\$ 11,5100; VALOR TOTAL: R\$ 103.590,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 255; VALOR UNITARIO: R\$ 1.316,7000; VALOR TOTAL: R\$ 335.758,50; ITEM: 3; QUANT.: 3.915; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.301,8600; VALOR TOTAL: R\$ 9.011.781,90; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 3.855; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.103,9200; VALOR TOTAL: R\$ 4.255.611,60; ITEM: 5; QUANT.: 2.295; VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,0000; VALOR TOTAL: R\$ 780.300,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 14.487.042,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.049429/2024-39**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2025**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**. OBJETO: **Aquisição de ambulâncias** para o município de Cariré/CE - MAPP 5113. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.000,00 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5009100000.2 24200254.10.301.171.10898.11.444042.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10898.11.444042.1.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Antônio Rufino Martins

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº01/2025 - CESAU/CE.**

**ASSUNTO: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNDES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE FORTALEZA, DESTINADO AOS CUSTEIOS OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA – CE.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei nº



8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interpretativa; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução nº 62/2016-CIB/CE, que pactua os critérios de seleção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Fortaleza a ser beneficiado com o recurso de contrapartida do tesouro do Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2024 – CESAU/CE, que aprovou o repasse mensal dos recursos financeiros do tesouro do Estado destinados ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Fortaleza para o ano 2024; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/2017 – Art. 938. As despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, na seguinte proporção: I) União: 50% (cinquenta por centos) da despesa (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40,I); II) Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40, II); III) Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 40, III); CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Orçamento e Fianças – CTOF, realizada no dia 13/01/2025, modo virtual, os conselheiros presentes apreciou o ponto de pauta o NUP 24001.106039/2024-73, datado de 17-12-2024, conforme Comunicação Interna Nº 000048/2024/SESA/COREUE - Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – CERUE, que trata da solicitação de transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Fortaleza Ce /SESA, oriundo da Coordenadoria da Atenção à Rede Urgência e Emergência – COREU, que versa sobre os recursos financeiros do Tesouro do Estado destinado aos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Fortaleza. Os conselheiros presentes membros da CTOF, apreciou a Comunicação Interna Nº 000048/2024/cesau e recomendou pela questão dos repasses financeiro anual para exercício de 2025; CONSIDERANDO a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/ Ce, realizada no dia 15/01/2025, modo virtual, os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes apreciaram o ponto de Pauta. A Recomenda nº 01/2025 da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Orçamento e Fianças – CTOF. Que trata do NUP 24001.106039/2024-73, Conforme Comunicação Interna Nº 000048/2024/SESA/COREUE da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – CERUE, que solicita as transferências regular e automática de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Fortaleza; Os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes na Plenária de Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Ceará solicitaram esclarecimento aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza sobre o SAMU 192. Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Fortaleza Unidade de Urgência e Emergência relatam: Que o município de Fortaleza tem abrangência 12 Regionais na nova estrutura da Prefeitura, distribuída no município, com cobertura populacional de 2.428.708 pessoas (IBGE 2022); No ano de 2024 a Central de Regulação das Urgências de Fortaleza recebeu em média 31.859 ligações, sendo esta Regulada em média 6.011 ligações mensais; Sua Capacidade instalada consta: 01 - Central de Regulação das Urgências – CRUFor; 06 Unidades de suporte Avançado de Vida(USA); 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida – Transferências; 04 Unidades de Suporte Intermediário(USI); 18 Unidades de Suporte Básico (USB); 04 Motolâncias; 03 Bicicletas ( Programa de acesso rápido a desfibrilação da Beira Mar ESTORIL AO Hotel Ponta Mar, Hotel Ponta Mar ao Jardim Japonês , Jardim Japonês ao Mercado dos Peixes) e; Que a Central de Regulação da Urgências atualmente funciona no novo Centro de Tecnologia avançada e monitoramento de segurança da Coordenadoria Integrada de operação de Segurança (Ciops/SSPD), inaugurado em 10/01/2025, fará a integração de 09 órgãos municipais e estaduais do Ceará: Polícia Civil do Estado do Ceará (PC-CE), Policia Militar do Ceará (PMCE) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) Secretaria de Segurança Cidadã de Fortaleza (Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (Sindiônibus) Autarquia de Trânsito e Cidadania de Fortaleza (AMC) Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor); Após amplo e esclarecimentos aos Conselheiros de Saúde presentes decidiram pela deliberar as transferências regulares e automáticas de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza – CE, destinado ao custeio os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Fortaleza, RESOLVER,

Art. 1º Aprova pela transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza – CE, destinado ao custeio os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, referente ao exercício de 2025. Considerando ainda que a CORUE apresentou o quadro abaixo com os valores mensais a serem repassados em 2025. Conforme quadro abaixo:

MÊS	VALOR A SER REPASSE EM 2024
JANEIRO	RS 425.587,00
FEVEREIRO	RS 425.587,00
MARÇO	RS 425.587,00
ABRIL	RS 425.587,00
MAIO	RS 425.587,00
JUNHO	RS 425.587,00
JULHO	RS 425.587,00
AGOSTO	RS 425.587,00
SETEMBRO	RS 425.587,00
OUTUBRO	RS 425.587,00
NOVEMBRO	RS 425.587,00
DEZEMBRO	RS 425.587,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 5.107.044,00</b>

Art.2º. Os recursos financeiros serão repasses a partir de janeiro/2025.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Silvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº02/2025.

#### **ASSUNTO: APRECIAR E DELIBERAR PELOS REPASSES FINANCEIROS DE TRANSFERÊNCIAS REGULAR E AUTOMÁTICA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – FMS, DESTINADOS A CUSTEAR AS DESPESAS COM AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA'24 HORAS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;



estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração, no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões da saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de custeio do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção IV do Financiamento de Custo de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) como Componente da Rede de Atenção; CONSIDERANDO as Resoluções nº 06/2024 - CESAU/CE, que aprovou a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinados a custear as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas da Rede de Urgências e Emergência; CONSIDERANDO a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesau/Ce, realizada em 15/01/2025, modo virtual, os Conselheiros de Saúde presentes apreciaram o ponto de pauta a Recomendação nº 02/2025, da Câmara Técnica de Orçamento e Fianças – CTOF, realizada no dia 13/01/2025, modo virtual, que trata do NUP 24001.000370/2025-61, datado de 17-12-2025, conforme Comunicação Interna Nº 000001/2025/SESA/COREUE - Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – COREU/SESA, que trata da solicitação de transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2025. A Coordenadora da Atenção à Rede de Urgência e Emergência – COREU comenta sobre a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção IV do Financiamento de Custo de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's 24 horas e atendendo sete dias por semana) como Componente da Rede de Atenção. Conforme quadro abaixo os municípios contemplados com seus respectivos valores a serem repassados; após esclarecimentos; os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes decidiram pelo repasse pela transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2025. RESOLVER,

Art. 1º. Apreciação e deliberação dos repasses financeiros das transferências regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde do Ceará – FUNDES para serem repassados aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios, para custear as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24hs; como Componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergência, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver qualquer solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA's 24hs. Conforme quadro abaixo os municípios contemplados com seus respectivos valores a serem repassados;

Art.2º. Os recursos financeiros serão repasses a partir de janeiro/2025.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETARIA-GERAL

#### ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO 02/2025– CESAU/CE

I. Unidades de Pronto Atendimento de proponente Município, custeio repassado para o Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, conforme quadro descrito abaixo:

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
CAUCAIA (JUREMA)	INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
MARACANAÚ (PAJUÇARA)	IGC – Instituto de Gestão e Cidadania	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
QUIXERAMOBIM	ISGH – Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	IGC – Instituto de Gestão e Cidadania	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JAGUARIBE	Instituto Práxis	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	Fundação Leandro Bezerra de Meneses	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ACARAÚ	Instituto 1º de Maio	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	Instituto Humaniza	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	Instituto Práxis	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCAVEL	Instituto de gerenciamento Médico	I	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
PACATUBA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ICÓ	Município	I	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
JUAZEIRO DO NORTE (LAGOA SECA)	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
UPA AMPLIADA DE BATURITÉ	IGC – Instituto de Gestão e Cidadania	I	III	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.830.000,00</b>	<b>R\$ 21.960.000,00</b>

II. Unidades de Pronto Atendimento de proponente Estado, custeio repassado para o Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, conforme quadro descrito abaixo:

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
IGUATU	Município	I	III	R\$85.000,00	R\$1.020.000,00
RUSSAS	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CRATEÚS	Sociedade Beneficente São Camilo	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CANINDÉ	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SÃO BENEDITO	Instituto Práxis	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ARACOIABA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
*PENTECOSTE	Instituto Pro Hemocoe	I	III	R\$ 92.727,27	R\$1.112.727,24
QUIXADÁ	IGC – Instituto de Gestão e Cidadania	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ARACATI	IGM-Instituto Gerenciamento Médico	I	III	R\$85.000,00	R\$ 1.020.000,00
*SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Instituto práxis	II	V	R\$237.378,96	R\$2.848.547,52
HORIZONTE	IGM - Instituto Gerenciamento Médico	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARANGUAPÉ	Município	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
EUSÉBIO	CEPEGE	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ITAPIPOCA	Instituto de Excelência em Saúde Pública- IESP	II	V	R\$150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAUCAIA (centro)	INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	III	VIII	R\$250.000,00	R\$3.000.000,00
JUAZEIRO DO NORTE	IDAB Instituto Diva Alves do Brasil	III	VIII	R\$250.000,00	R\$3.000.000,00
**TAUÁ	São Camilo	I	III	R\$85.000,00	R\$ 1.020.000,00
*JIJOCA DE JERICOACOARA	Instituto Compartilha	I	III	R\$170.000,00	R\$2.040.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.365.106,23</b>	<b>R\$ 28.381.274,70</b>

\* Valores diferenciados baseados em pactuações entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as Prefeituras Municipais;

\*\* UPA consorciada, o Estado repassará o valor de contrapartida estadual no valor de R\$ 85.000,00 conforme estabelecido na portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017.

Considerando que o valor de contrapartida federal é repassado ao Estado e transferido para o Consorcio por meio de contrato de rateio entre o Estado e o Consorcio de Saúde de Tauá, valor de R\$ 170.000,00 referente a habilitação e qualificação da Unidade.



**RESOLUÇÃO N°03/2025.****ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E MATERIAS CONGÉNERES APROVADAS POR ESTE COLEGIADO.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual N° 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei N° 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto N° 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei N° 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará N° 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei N° 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO a constituição e composição da Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação em saúde do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE em setembro de 2024 e suas respectivas atribuições e competências; CONSIDERANDO que o monitoramento de políticas públicas de saúde é o processo contínuo de coleta, análise e interpretação de informações para acompanhar a implementação, o desempenho e os resultados dessas políticas; CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária Virtual da Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação - CTMAS, no dia 07/01/2025, no período vespertino, com a participação dos conselheiros(as) presentes, conforme listagem adenta, no que após amplo debate, os presentes decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesau/CE: CONSIDERANDO a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/Ce, realizada no dia 15/01/2025, modo virtual, os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes apreciaram o ponto de Pauta; RESOLVE,

Art. 1º. Que as Câmaras Técnicas e Comissões do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE quando da apreciação e da elaboração de Recomendações e posterior confecção de Resoluções que versem sobre políticas, programas, projetos e matérias congêneres, atentem-se à acrescentar a necessidade do retorno destas matérias para a Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação em Saúde – CTMAS, com o objetivo de apreciação dos resultados, impactos e efeitos obtidos após sua aprovação;

Art. 2º. Orienta-se o retorno das políticas, programas, projetos e matérias congêneres nos prazos de 90, 120 ou 180 dias após publicação da resolução, variando o prazo conforme complexidade da matéria;

Art. 3º. Incentivar a criação e a implementação das câmaras técnicas de monitoramento e avaliação nos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Ceará;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Cármem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETARIA-GERAL

Vacância

SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°04/2025 – CESAU/CE.****ASSUNTO: AROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2025 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº 1/2017-GM/MS, de 28 de setembro 2017 e artigo 36, § 2º da Lei 141/2012, a PAS 2022, tem por objetivo anualizar as metas do Plano Estadual de Saúde e prevê a alocação de recursos orçamentários a serem executados em atendimento a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde; o relatório detalhado do quadrimestre anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução do PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO o processo NUP nº 24001.104565/2024-07 contendo a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a apresentação, discussão e elucidações da 1ª Reunião Conjunta Virtual das Câmaras Técnicas de Monitoramento e Avaliação (CTMAS) e Orçamento e Finanças (CTOF) realizada no dia 08/01/2025 no horário de 08h às 16h, com a presença dos Conselheiros(as) Estaduais de Saúde e áreas técnicas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; CONSIDERANDO a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/Ce, realizada no dia 15/01/2025, modo virtual, os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes apreciaram o ponto de Pauta; RESOLVE,

Art.1º. APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, enquanto instrumento do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo sua relevante função de fortalecimento da gestão para o quadriênio 2024-2027;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Cármem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETARIA-GERAL

Vacância

SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RESOLUÇÃO N°07/2025.**

**ASSUNTO: APROVA O ACRÉSCIMO DE INCENTIVO FINANCEIRO NA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE DESTINADO À FONTE DE CUSTEIO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF - UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração, no Âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução 191 da CIB/CE, datado de 05 de julho de 2024, que pactuou a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2024 do Cesau/CE, datado de 05 de setembro de 2024, que aprovou a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospital de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 72/2024 do Cesau /CE, datada de 18 de dezembro de 2024, que dispõe pela aprovação da prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO a Resolução Nº 41 da CIB/CE, datada de 27 de janeiro de 2025, que aprovar o aumento do incentivo financeiro do Instituto Dr. José Frota – IJF junto a Política Estadual de Incentivo Hospital de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/Cesau/CE, realizada em, 11 de fevereiro de 2025, modalidade virtual, em que estiveram presentes os(as) Conselheiros(as) Estaduais de Saúde do Estado do Ceará, membros da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças - CTOF/Cesau/CE, Convidados da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Técnicos(as) da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS e o Superintendente da Região de Fortaleza – Ceará. Em Pauta, conforme expresso no Processo NUP 24001.004788/2025-48 - Comunicação Interna Nº 000011/2025/SESA/ASSES, Ofício/SMS nº 275, datado de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria de Saúde de Fortaleza - SMS, que solicita a repactuação do incentivo financeiro da Política Estadual de Incentivo Hospital de Referência Regional Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte destinado à fonte de custeio do Instituto Dr. José Frota – IJF no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mensais, com aporte de mais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais ) mensais, perfazendo Total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mês, visando a manutenção dos serviços essenciais oferecidos pelo referido Hospital, e que após amplo debate, os(as) Conselheiros(as) Estaduais de Saúde do Estado do Ceará e membros da CTOF/Cesau/CE decidiram por recomendar; CONSIDERANDO a 514ª Reunião Ordinária presencial do Conselho Estadual de Saúde do Ceará -Cesau/CE, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, foi apreciada a Recomendação de Nº 03/2025, e após esclarecimentos os(as) Conselheiros(as) Estaduais de Saúde presentes decidiram em aprovar pela solicitação de acréscimo de incentivo financeiro na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte destinado à fonte de custeio do Instituto Dr. José Frota - IJF que é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mensais, com aporte de mais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais )mensais, perfazendo R\$ R\$ 10.000.000,00 ( dez milhões de reais) mês, visando a manutenção dos serviços essenciais oferecidos pelo referido Hospital; RESOLVE;

Art. 1º. Aprovar pela solicitação de acréscimo de incentivo financeiro na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte destinado à fonte de custeio do Instituto Dr. José Frota - IJF que é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mensais, com aporte de mais R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais ) mensais, perfazendo R\$ R\$ 10.000.000,00 ( dez milhões de reais) mês, visando a manutenção dos serviços essenciais oferecidos pelo referido Hospital;

Art.2º. Os recursos financeiros serão repasses no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mês a partir de janeiro/2025, perfazendo um total 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) anual.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP N°24001.061478/2024-40**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 285,53 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), junto a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, inscrita no CNPJ nº 07.095193/0001-50, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS DE CAMOCIM, referente ao mês de AGOSTO/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE, em Camocim, 26 de fevereiro de 2025.

Monica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.009489/2025-08**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. o art. 63 §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 376,91 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), junto a empresa (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU), denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Iguatu, referente ao mês de FEVEREIRO / 2025.Iguatu - CE, 26 de fevereiro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.004259/2025-44**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. o art. 63 §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 378,86 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), junto a empresa (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**), denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Iguatu, referente ao mês de JANEIRO/2025. Iguatu – CE, 26 de fevereiro de 2025.

Tereza Cristina Mota De Souza Alves  
 SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI,

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 05044914/2019**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 87.722,45 (oitenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **MARCA LIMA ANDRADE GURGEL**, que exerce o cargo/função de Psicóloga, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 00297518, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, referente ao período de 6 de junho de 2019 a 31 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 07533175/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 10.802,08 (dez mil e oitocentos e dois reais e oito centavos), junto ao (a) requerente **HELENA VELMA DE QUEIROZ MAGALHÃES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 01207210, lotado (a) no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Centro, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 07232274/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.203,50 (onze mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos), junto ao (a) requerente **MARIA ALDENIR ALVES BEZERRA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 40323619, afastado (a) para aposentadoria, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 28 de Julho de 2021 30 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 07641249/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 25.293,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e três reais), junto ao (a) requerente **IZABEL RENE LEITAO**, que exerce o cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 1077361X, afastado (a) para aposentadoria, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 3 de agosto de 2022 a 17 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 09750622/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.956,34 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO**, que exerce o cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 40498710, cedido (a) a outros Órgãos do Estado, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 07292392/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.508,15 (quatorze mil e quinhentos e oito reais e quinze centavos), junto ao (a) requerente **MARIA LIDUINA CORREIA MOREIRA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº. 1014681X, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.099364/2024-72

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 65.990,37 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), junto a **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.584/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em 20 (vinte) Ventiladores Pulmonares da marca GETINGE, em 1 (um) Balão Intra Aórtico da marca GETINGE, em 7 (sete) Camas Hospitalares da marca ARJO, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de NOVEMBRO/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORATARIA N°98-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº109/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°98-D/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR
Francisco Fernando de Oliveira	Tenente Coronel PM	10898919	II	24/02 a 05/03/2025	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco)	0,00	R\$ 137,78
Cleyton Weber Ramos de Azevedo	Subtenente PM	10537215	II	24/02 a 05/03/2025	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco)	0,00	R\$ 137,78
<b>TOTAL</b>						<b>RS 1.377,80</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0908/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032453/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0908/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°428-691/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MITCHELL PRESTON DE SOUSA ALVES	POLICIAL MILITAR	110.203-1-3	3 MUNIÇÃO CAL38	12,00	4,00
ZEUS OLIVEIRA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	300.189-9-0			4,00
LEONARDO DE CARVALHO LEITE	POLICIAL MILITAR	308.747-5-7			4,00
<b>TOTAL</b>					

PMS: 03

VALOR GERAL: 12,00

MUNIÇÃO: 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1038/2025-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – MISP no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - **Estabelecer as metas para a redução de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)**, Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o 1º quadrimestre de 2025, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º – **Fica estabelecida a meta de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)**, em comparação ao mesmo ciclo de 2024, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I e Anexo II desta Portaria. Art. 3º – **Fica estabelecida a meta de redução para o indicador de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP)** em comparação ao mesmo período de 2024, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo III e Anexo IV desta Portaria. Art. 4º – **Fica estabelecida a meta de aumento no número de Laudos Periciais Produzidos (ILP)** em relação aos laudos produzidos no primeiro quadrimestre de 2024, conforme especificações no Anexo V desta Portaria. Art. 5º – **Fica estabelecida a meta de aumento do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS)**, comparado ao primeiro quadrimestre de 2024, conforme os dados apresentados no Anexo VI desta Portaria. Art. 6º – O primeiro ciclo do sistema de metas referente ao primeiro quadrimestre de 2025 ficará, excepcionalmente, limitado aos meses de março e abril, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 36.464/2025. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO I

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por AIS

Número de vítimas de CVLI de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 12	39	32	-17,9%
	AIS 23	17	14	-17,6%
	AIS 17	47	39	-17,0%
	AIS 24	36	30	-16,7%
	AIS 11	55	46	-16,4%
	AIS 03	33	28	-15,2%
	AIS 08	20	17	-15,0%
	1º Grupo		Redução média de 16,5%	
2º	AIS 25	22	19	-13,6%
	AIS 13	23	20	-13,0%
	AIS 14	51	45	-11,8%
	AIS 20	28	25	-10,7%
	AIS 09	19	17	-10,5%
	AIS 07	29	26	-10,3%
	2º Grupo		Redução média de 11,7%	
3º	AIS 02	13	12	-7,7%
	AIS 06	13	12	-7,7%
	AIS 18	18	17	-5,6%
	AIS 15	21	20	-4,8%
	AIS 21	23	22	-4,3%
	AIS 04	6	5	-16,7%
	3º Grupo		Redução média de 7,8%	
4º	AIS 01	6	6	0,0%
	AIS 05	8	8	0,0%
	AIS 10	9	9	0,0%
	AIS 16	10	10	0,0%
	AIS 19	50	50	0,0%
	AIS 22	2	2	0,0%
	4º Grupo		Manter	
	Ceará	598	531	-11,2%

## ANEXO II

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por Região

Número de vítimas de CVLI de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por região no Ceará

REGIÃO	2024	1º QUADRIMESTRE		VAR (%) 2025/2024
		META ABSOLUTA 2025		
Fortaleza	156	140		-10,3%
RMF	192	161		-16,1%
Norte	129	114		-11,6%
Sul	121	116		-4,1%
Ceará	598	531		-11,2%

\*Composto apenas pelos meses de março e abril

## ANEXO III

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por AIS

Quadro 03: Número de ocorrências de CVP de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 07	609	503	-17,4%
	AIS 04	310	260	-16,1%
	AIS 01	335	281	-16,1%
	AIS 05	687	577	-16,0%
	AIS 09	507	426	-16,0%
	AIS 06	683	574	-16,0%
	AIS 10	506	427	-15,6%
	1º Grupo		Redução média de 16,2%	
2º	AIS 25	192	167	-13,0%
	AIS 11	355	309	-13,0%
	AIS 12	295	257	-12,9%
	AIS 08	182	162	-11,0%
	AIS 02	351	315	-10,3%
	AIS 03	407	366	-10,1%
	2º Grupo		Redução média de 11,7%	
3º	AIS 24	113	106	-6,2%
	AIS 23	33	31	-6,1%
	AIS 13	150	141	-6,0%
	AIS 19	239	225	-5,9%
	AIS 14	298	281	-5,7%
	AIS 15	57	54	-5,3%
	3º Grupo		Redução média de 5,8%	
4º	AIS 16	44	44	0,0%
	AIS 17	69	69	0,0%
	AIS 18	72	72	0,0%
	AIS 20	55	55	0,0%
	AIS 21	52	52	0,0%
	AIS 22	11	11	0,0%
	4º Grupo		Manter	
	Ceará	6.782	5.765	-15,0%



## ANEXO IV

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por Região

Número de ocorrências de CVP de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por região no Ceará

REGIÃO	1º QUADRIMESTRE		
	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
Fortaleza	4.747	3.891	-18,0%
RMF	1.138	1.011	-11,2%
Norte	468	448	-4,3%
Sul	429	415	-3,3%
Ceará	6.782	5.765	-15,0%

## ANEXO V

Quadro de Metas para Aumento do Índice de Laudos Produzidos (ILP) por Núcleo da PEFOCE

Número de laudos produzidos em março e abril de 2024 e metas para o 1º quadrimestre de 2025, para os núcleos.

NÚCLEO	1º QUAD./2024	1º QUAD./2025	VARIAÇÃO (%)
Núcleo Capital/RMF	11.032	12.403	12,4%
Núcleo Central (Quixeramobim)	429	482	12,4%
Núcleo Centro Sul (Iguatu)	501	563	12,4%
Núcleo do Vale do Jaguaribe (Russas)	391	439	12,4%
Núcleo Sul (Juazeiro do Norte)	1.420	1.596	12,4%
Núcleo Vale do Acaraú (Itapipoca)	439	493	12,4%
Núcleo Sertão dos Inhamuns (Tauá)	268	301	12,4%
Núcleo Sertões de Canindé (Canindé)	231	260	12,4%
Núcleo Sertões de Crateús (Crateús)	317	356	12,4%
Núcleo Sobral	1.348	1.515	12,4%
<b>TOTAL</b>	<b>16.376</b>	<b>18.409</b>	<b>12,4%</b>

## ANEXO VI

Quadro de Metas para o aumento de Índice de Prevenção e Salvamento (IPS)

Meta do tempo de atendimento de ocorrências, medido em minutos, por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	31,6	28,4
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	33,0	29,7
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	51,9	46,7
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	35,1	31,6
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	65,6	59,1
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	46,8	42,1
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	59,3	53,4
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	41,6	37,4
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	148,1	133,3
4ºCIA/3ºBBM - Ipuéiras	74,8	67,4
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara*	68,9	62,0
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu*	50,9	45,8
2ºCIA/4ºBBM - Crateús*	50,9	45,8
3ºCIA/4ºBBM - Tauá*	50,9	45,8
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	53,6	48,2
2ºCIA/5ºBBM - Crato	28,2	25,4
1ºCIF/BCIF - Quixadá	60,8	54,7
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	46,2	41,5
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	63,1	56,8
3ºCIA/BCIF - Baturité	66,6	59,9
<b>CEARÁ</b>	<b>36,6</b>	<b>33,0</b>

\* Para as companhias que não possuíam registros prévios desse indicador, foram adotados os tempos médios de unidades localizadas em regiões geograficamente próximas, a fim de estabelecer uma referência razoável.

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de busca e salvamento por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,9%	99,9%
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	99,7%	99,7%
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	99,2%	99,2%
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	100,0%	100,0%
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	100,0%	100,0%
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	100,0%	100,0%
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	100,0%	100,0%
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	93,4%	93,4%
4ºCIA/3ºBBM - Ipuéiras	100,0%	100,0%
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu	98,1%	98,1%
2ºCIA/4ºBBM - Crateús	100,0%	100,0%
3ºCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	97,7%	97,7%
2ºCIA/5ºBBM - Crato	100,0%	100,0%
1ºCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	100,0%	100,0%
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	98,1%	98,1%
3ºCIA/BCIF - Baturité	98,5%	98,5%
<b>CEARÁ</b>	<b>99,5%</b>	<b>99,5%</b>

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de incêndios por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,7%	99,7%
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	100,0%	100,0%



COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
4°CIA/2°BBM - São Gonçalo do Amarante	100,0%	100,0%
5°CIA/2°BBM - Aracati	100,0%	100,0%
1°CIA/3°BBM - Sobral	96,8%	96,8%
2°CIA/3°BBM - Canindé	100,0%	100,0%
3°CIA/3°BBM - Itapipoca	87,5%	87,5%
4°CIA/3°BBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5°CIA/3°BBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1°CIA/4°BBM - Iguatu	91,7%	91,7%
2°CIA/4°BBM - Crateús	100,0%	100,0%
3°CIA/4°BBM - Tauá	100,0%	100,0%
1°CIA/5°BBM - Juazeiro do Norte	100,0%	100,0%
2°CIA/5°BBM - Crato	100,0%	100,0%
1°CIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1°CIA/BCIF - Limoeiro do Norte	100,0%	100,0%
2°CIA/BCIF - Quixeramobim	100,0%	100,0%
3°CIA/BCIF - Baturité	100,0%	100,0%
<b>CEARÁ</b>	<b>99,3%</b>	<b>99,3%</b>

Certificações de conformidade emitidas no 1º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 1% para o 1º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIAS	1º QUAD. 2024	META 1º QUAD. 2025
1°BBM - Fortaleza	2.310	2.333
1°CIA/2°BBM - Maracanaú	541	546
2°CIA/2°BBM - Horizonte	260	263
3°CIA/2°BBM - Caucaia	138	139
4°CIA/2°BBM - São Gonçalo do Amarante	115	116
5°CIA/2°BBM - Aracati	209	211
1°CIA/3°BBM - Sobral	671	678
2°CIA/3°BBM - Canindé	154	156
3°CIA/3°BBM - Itapipoca	236	238
4°CIA/3°BBM - Ipueiras	46	46
5°CIA/3°BBM - Jijoca de Jericoacoara	27	27
1°CIA/4°BBM - Iguatu	168	170
2°CIA/4°BBM - Crateús	56	57
3°CIA/4°BBM - Tauá	38	38
1°CIA/5°BBM - Juazeiro do Norte	877	886
2°CIA/5°BBM - Crato	135	136
1°CIF/BCIF - Quixadá	101	102
1°CIA/BCIF - Limoeiro do Norte	356	360
2°CIA/BCIF - Quixeramobim	66	67
3°CIA/BCIF - Baturité	107	108
<b>CEARÁ</b>	<b>6.611</b>	<b>6.677</b>

Vistorias realizadas no 1º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 7% para o 1º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIAS	1º QUAD. 2024	META 1º QUAD. 2025
1°BBM - Fortaleza	3.164	3.385
1°CIA/2°BBM - Maracanaú	575	615
2°CIA/2°BBM - Horizonte	278	297
3°CIA/2°BBM - Caucaia	166	178
4°CIA/2°BBM - São Gonçalo do Amarante	136	146
5°CIA/2°BBM - Aracati	304	325
1°CIA/3°BBM - Sobral	680	728
2°CIA/3°BBM - Canindé	160	171
3°CIA/3°BBM - Itapipoca	358	383
4°CIA/3°BBM - Ipueiras	68	73
5°CIA/3°BBM - Jijoca de Jericoacoara	46	49
1°CIA/4°BBM - Iguatu	197	211
2°CIA/4°BBM - Crateús	77	82
3°CIA/4°BBM - Tauá	46	49
1°CIA/5°BBM - Juazeiro do Norte	879	941
2°CIA/5°BBM - Crato	136	146
1°CIF/BCIF - Quixadá	102	109
1°CIA/BCIF - Limoeiro do Norte	464	496
2°CIA/BCIF - Quixeramobim	67	72
3°CIA/BCIF - Baturité	137	147
<b>CEARÁ</b>	<b>8.040</b>	<b>8.603</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0001/2025-FSPDS PRÉ-RESERVA Nº1365811000

PROCESSO Nº0001/2025 FSPDS OBJETO: Aquisição de solução kit de equipamentos projetados para pronta implementação em uma mala que permite ser transportada como bagagem de mão, contendo analisador de espectro portátil para análise de RF de até 12GHz, detector de banda larga de campo próximo e localização de transmissores de RF de até 12GHz, detector de junção não linear para procura de equipamentos eletrônicos escondidos (ativos ou desligados), amplificador de áudio para detectar equipamentos de vigilância cabeados e multímetro com imagem térmica, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada pela interessada, bem como Termo de Referência JUSTIFICATIVA: a) A presente aquisição de equipamentos de varredura, preferencialmente de forma que se completem e que sejam portáteis, são de extrema importância para fortalecer as capacidades de contrainteligência da Coordenadoria de Inteligência do Estado do Ceará. Esses tipos de equipamentos oferecem uma ampla gama de funcionalidades, incluindo a detecção de dispositivos de escuta, câmeras ocultas, dispositivos de gravação e outros dispositivos de vigilância clandestina; b) Uma das principais características dessa aquisição é a capacidade de realizar varreduras eficazes em áreas sensíveis, como escritórios, salas de reuniões e veículos oficiais, um kit de equipamento de varredura possibilitará ao setor de contrainteligência identificar e neutralizar ameaças potenciais antes que elas possam causar danos significativos; c) Outra característica importante é a ferramenta para contraespionagem com detector de campos próximos aos da rádio frequência, para detectar transmissões em banda larga, compatíveis com a proteção contra dispositivos de gravação e transmissão de áudio e vídeo em frequências pouco convencionais ou desconhecidas; d) As razões para escolha da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, dá-se por ser exclusiva, singular e por sua extraordinária competência no mercado do segmento de tecnologia em segurança; d) Em face de todo o exposto, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, este Signatário Declara a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 ( quatrocentos e noventa e cinco mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200016.06.



181.196.11061.03.449052.1.7139200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021 CONTRATADA: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº07.259.712/0001-79 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social RATIFICAÇÃO: Antônio Roberto Cesário de Sá – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Hiro da Justa Porto  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**POR**TARIA N°1641/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.034003/2024-81, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, a partir de 12/12/2024, os SERVIDORES ocupantes do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA abaixo listados para exercício funcional nas unidades de lotação integrantes da Polícia Civil do Ceará, concedendo-lhes indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1641/2024-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
1.	VINICIUS MEDEIROS MARQUES	30013727	DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA	DPJI NORTE
2.	EURIDETH PAIVA MESQUITA	30013735	DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA	DPJI NORTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**POR**TARIA ADMINISTRATIVA N°11/2025/GAB/PCCE – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e no art. 9º, §§1º e 5º, art. 11 e art. 13, todos da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como no que consta no processo administrativo nº10051.002113/2025-64, publicar as listas dos HABILITADOS à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 2ª Classe para 3ª Classe, referente ao interstício de 2024, bem como dar publicidade às listas daqueles que não figuraram como aptos ou habilitados à promoção, conforme os anexos I a III, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicada por incorreção.

### ANEXO I – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE HABILITADOS A CONCORRER À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E/OU ANTIGUIDADE

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	ENQUADRA-SE NAS EXCEÇÕES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS EXCEÇÕES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	APTO A CONCORRER POR MERECIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL	ANTIGUIDADE	
1	Alessandro De Carvalho	30079019	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
2	Aline De Castro Moreira	30080513	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
3	Aline Vasconcelos De Oliveira Figueiredo	30085612	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
4	Andre Felipe Silva Torres	30124383	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
5	Anna Victoria Medeiros Escorrel Almeida Henrique	30085310	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
6	Antonio Gisleian Graciano De Lima	30098412	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
7	Augusto Soares Flavio	30104110	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
8	Bruno De Mesquita Marinho	30120310	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
9	Bruno De Oliveira Rocha	30081013	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
10	Bruno Fonseca De Albuquerque Lima	30078519	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
11	Bruno Silva	30084616	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
12	Caio Ribeiro Braccini	30059018	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
13	Carina De Freitas Soares	30119762	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
14	Claudio De Almeida Martins	30105117	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
15	Claudio Marciilio Alves Vasconcelos	30082419	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
16	Cleidson Pereira Fernandes	30119819	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
17	Cristiano De Moraes Pereira	30124790	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
18	Daniel Aragao Mota	30059115	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
19	Daniel Ferreira Coelho	30123611	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
20	Daniel Macedo Leite	30079612	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
21	Debora Cavalcante De Falconeri Teixeira	30080610	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
22	Debora Delgado Fries	3010031X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM		
23	Douglas Duremberg Melo Balbino	30057414	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
24	Ed Carlos De Sousa Lima	3008151X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	ATENDE AOS REQUISITOS DÓ ART. 13 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	ENQUADRA-SE NAS EXCEÇÕES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021		ENQUADRA-SE NAS EXCEÇÕES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021		APTO A CONCORRER POR MERCIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL
					APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	MERCIMENTO	APTO A CONCORRER POR MERCIMENTO			
25	Ellen Albuquerque De Oliveira	30085116	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
26	Erlon Leite Fernandes Dos Reis	30115015	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
27	Everton Jose Pesse	30085418	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
28	Fabio Da Silva Pessoa	30099915	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
29	Felipe Alves Silva Moreira	30120256	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
30	Fernando Moretto Nachtigall	30057511	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
31	Flavia Carolina Monteiro De Carvalho Fonseca	30120264	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
32	Flavio Ribeiro Junior	30079418	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
33	Francisco Adriano Pereira Souza	3012037X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
34	Francisco Alailton Arruda De Andrade	30120302	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
35	Francisco Jaiton Silva Rodrigues	30120361	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
36	Francisco Levy Da Fontoura Louzada	30059212	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
37	Gabriel Barbosa Lima	30080718	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
38	Glaube Pedro Ferreira De Siqueira	30123794	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
39	Gustavo Montenegro Fernandes Araujo	30080912	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
40	Helder Beserra Dos Santos	3008201X	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
41	Helder Cassiel Ramos De Brito Lima	3008361X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
42	Hugo Leonardo De Lima Anastacio	30120337	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
43	Icaro Gomes Coelho	30120051	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
44	Iraniido Da Silva Lima	30122577	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
45	Ismael De Assis Araujo	30119495	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
46	Italo Eduardo Cordeiro De Menezes	30054113	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
47	Italo Renno Alves Feitosa	30098315	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
48	Janaina Siebra Bezerra	30084012	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
49	Jean Bruno Weddigen	30124707	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
50	Jessica Gomes Aguiar	3005461X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
51	Joao Gabriel Cardoso	30123085	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
52	Joao Paulo Plutarco Nogueira Machado	30055012	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
53	Joel Da Silva Morais	30058615	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
54	Jose Afonso Timbo Castelo Branco	30059514	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
55	José William Soares Lopes	30117417	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
56	José Wilson Da Silva Neto	30120280	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
57	Leandro De Matos Da Silva	30123670	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
58	Lívia Teixeira De Alencar Domingos	3005721X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
59	Louise Aline Xavier Braga Pereira	30120329	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
60	Lucas De Castro Beraldo	30058119	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
61	Lucas Silva Machado	30054717	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
62	Luis Rodrigues Cavalcante Junior	30100212	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
63	Luiza Carolina Barros Braga Lins	30123565	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	
64	Manuela Lima Da Costa	30122348	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
65	Marcelo Pinheiro Da Anunciação	30122321	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
66	Marco Aurelio Ehmke Pizzolatti	30055519	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
67	Marcus Raphael Andrade Jardim	30083016	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
68	Mariana Paes Diogenes De Paula	30125118	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
69	Matheus Figueiredo De Araújo	30123069	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
70	Ozaniel Vasconcelos Leite	30120108	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
71	Patricia Pereira Goncalves	30119584	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
72	Paulo Cesar Canevari Castelao	3007971X	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
73	Paulo Hernesto Pereira Tavares	30119401	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
74	Pollyana Maria Costa Torres	30122313	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
75	Rafael Biazzi Silva	30083717	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
76	Raphael Fernando Gobbi Fagundes	30057317	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
77	Rene Gomes Mesquita	30124944	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
78	Reni Rocha Pinto	3005931X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
79	Ricardo Jose Ritter De Magalhaes	30120078	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
80	Rodrigo Da Silva Pinto	30120388	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
81	Rodrigo Ribeiro De Vasconcelos	3012314X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	ENQUADRA-SE NAS EXCEÇÕES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS EXCEÇÕES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 ALTERADA PELA LEI 17.389/2021	APTO A CONCORRER POR MERCIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL
									ANTIGUIDADE
									MERCIMENTO
82	Rogeria Neusa Costa De Sousa	30120442	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
83	Rogny Rodrigues Silva Filho	30080017	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
84	Romulo Americo Lessa	30055918	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
85	Serginaldo Barros Feitoza	30057813	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
86	Solange Dantas Alexandre	30079817	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
87	Tatiane De Barros Macedo	30082710	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
88	Tatianne Holanda Leitao	30100514	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
89	Thales Joss De Melo Lima	30124359	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
90	Thiago Rezende Tatagiba	30123832	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
91	Tiago Lopes Martinez	30078810	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
92	Vanessa Hiluy Lobo Felicio Vasconcelos	30104218	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
93	Vanessa Sousa Lomonaco	30122356	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
94	Victor Sousa Muniz	30081811	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
95	Vitor Hugo De Santana Santos	30123654	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
96	Viviane Mathieson Tavares Diogenes	3009851X	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
97	Wagner Luiz De Lima	30119673	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
98	Wesley Alves De Araujo	30054911	01/01/2021	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
99	Wilson Lima Camelo	3012233X	01/01/2022	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM

**ANEXO II – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR NÃO POSSUÍREM O INTERSTÍCIO DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE ATUAL, A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO
1	Adriano De Queiroz Andrade	30116011	01/01/2023
2	Alessandra Albuquerque Guedes	30119320	01/01/2023
3	Aline Medeiros Pinheiro	30119355	01/01/2023
4	Allan Robson Da Melo Macedo	30120094	01/01/2023
5	Alysson Alves Nunes	30125363	01/01/2023
6	Alysson Keynes Almeida De Farias	30122305	01/01/2023
7	Anarda Pinheiro Araujo	30125495	01/01/2023
8	Andre Cicero Firmino Da Silva	30117611	01/01/2023
9	Anna Cristina Marcatti Leoncio	30078411	01/01/2023
10	Anna Ravenna De Matos Ferreira	30125509	01/01/2024
11	Barbara Vieira Nunes	30123077	01/01/2023
12	Brunella Mara Araujo Rocha	3012510X	01/01/2023
13	Bruno Rafael Vital Sampaio	30114116	01/01/2023
14	Caio Henrique De Souza Xavier	30079515	01/01/2023
15	Caio Tomazini Munhoz Moya	30105419	01/01/2023
16	Carla Nogueira Guedes	30104919	01/01/2023
17	Carlos Alberto De Sousa Araujo	30119487	01/01/2024
18	Caroline Ponte Pimentel Gomes	30120396	01/01/2023
19	Ciro De Assis Lacerda	30084918	01/01/2023
20	Clicia Pinto Martins	30123050	01/01/2023
21	Clinio Alves De Souza Junior	30125126	01/01/2024
22	Danilo Tavora Da Fonseca	30113918	01/01/2023
23	Diego Pinheiro Alexandrino	30120272	01/01/2024
24	Eduardo Coutinho Do Rego	30119304	01/01/2023
25	Fabiana Torres Perez Dantas	30119525	01/01/2023
26	Girlando Pereira Da Silva	30080114	01/01/2023
27	Guilherme De Pinho Martins	30120140	01/01/2023
28	Igor Mota Sampaio	30120345	01/01/2023
29	Ivanildo Alves Dos Santos	30122399	01/01/2024
30	Jefferson De Souza Lima	30125487	01/01/2024
31	Joelma Karla Paiva De Oliveira	30119576	01/01/2023
32	Jonnas Helder De Farias Lopes	30122739	01/01/2023
33	Josafat Araujo Carneiro Filho	30112911	01/01/2023
34	Jose Carlos Alan Pereira	30123115	01/01/2023
35	Jose De Anchieta Fernandes Vilela	30119622	01/01/2023
36	Jose Ronaldo Leite	30125525	01/01/2023
37	Joseanna Carla Alves De Oliveira	30123123	01/01/2023
38	Juliano De Almeida Paz	30125851	01/01/2024
39	Julio Cesar Chiarini Pereira	30120418	01/01/2024
40	Kaio Davis Chaves Silva	30079310	01/01/2023
41	Karina Albuquerque Batista	30125991	01/01/2024
42	Lincollin Ferreira Guedes	30119460	01/01/2024
43	Lucas Ximenes De Castro	3011812X	01/01/2023
44	Luiz Artu De Souza Silva	30125312	01/01/2024
45	Marcos Renato Magalhaes Araujo	30119568	01/01/2023
46	Maria Lidia Bezerra Brilhante	30125479	01/01/2023



ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO
47	Mariana Caminha Simoes	30125533	01/01/2023
48	Michael Gomes Lessa	30112717	01/01/2023
49	Michel Anderson Fonseca De Medeiros	30119738	01/01/2024
50	Patricia De Brito Mendonca	30123581	01/01/2024
51	Paula Pereira Sebastiao	30124219	01/01/2024
52	Paulo Roberto Magalhaes Feitosa	30058313	01/01/2023
53	Rafael Justi Cazarim	3012362X	01/01/2023
54	Regisdeni Pimentel De Lima	30120434	01/01/2023
55	Ricardo Botelho Romcy Filho	30120353	01/01/2023
56	Riccardo Rocha Gadelha	30120450	01/01/2024
57	Rodrigo Araujo Pereira	30118138	01/01/2022
58	Rodrigo Aurelio Quintas Fernandes	3012247X	01/01/2023
59	Rodrigo Delamary Azevedo Martins	30120248	01/01/2024
60	Romulo De Oliveira Melo	30125096	01/01/2024
61	Samella Saraiva De Freitas	30124723	01/01/2024
62	Thamiles Lorena Sotero Melo Sena	3012474X	01/01/2024
63	Thiago Teixeira Salgado	30120116	01/01/2023
64	Victor Barbosa Piona	30123573	01/01/2023
65	Viviane Freire Moreira De Almeida	30123476	01/01/2023

**ANEXO III – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR PERDA DO VÍNCULO**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO
1	George Alexandre Irineu Segundo	30119444	01/01/2022
2	Jefferson Lopes Custodio	40454810	04/07/2016
3	Fabio Amaral	30055810	01/01/2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº22/2025/GAB/PCCE.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA POR MEIO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº131/2024/GAB/PCCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar ascensão funcional por promoção, conforme preceituia a Lei nº15.990/2016, dos servidores integrantes do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ; CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº19.128/2024, que criou o cargo de provimento efetivo de Oficial Investigador de Polícia; CONSIDERANDO o disposto no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) Único(s) de Protocolo – NUP – 10051.001684/2025-81 e 10051.004124/2025-89; CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os servidores aptos à ascensão funcional, correspondentes ao interstício de 2024/2025, RESOLVE, com fundamento no art. 16, § 1º, I a IV, da Lei nº14.112 de 12/05/2008, Alterar a Composição da Comissão Especial de Ascensão Funcional para esse fim, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Jerffison Pereira da Silva – Mat. 19881016;

Representante do DGP: OIP João Batista Soares Cunha – Mat. 19818012;

Suplente: OIP Larissa Pereira Arruda – Mat. 30001702;

Representante do SINPOL: OIP Neirilene de Oliveira Moreira – Mat. 30042514;

Secretário: OIP Yasmin Santana Fontanari – Mat. 3000180X;

Suplente: OIP Hirvina Rafaela da Silva Garcia – Mat. 30009460.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº64/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 53001.000479/2025-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, WALLACE BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº301.021-1-8, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculado(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia, a partir de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº80/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia



Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.035926/2024-50, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RAMON EUFRASINO DO AMARAL**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.294-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº103/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005085/2025-37 , junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RAFAELA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.123.3-X, para exercício funcional no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, vinculado(a) ao GABINETE DO DELEGADO-GERAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº149/2025-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JORGE CÂNDIDO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula nº404944-1-3, que viajou para Fortaleza-Ce, no dia 16/02/2025, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº10051.004658/2025-13, concedendo-lhe meia (1/2) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 009/2025/NUP: 10051.017275/2024-16/SACC: 1359289/IG: 1333524000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.329.660/0001-08, com sede na Rua Graça Aranha nº1291, Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, representado pelo Sr. Robério Silva Holanda, inscrito no CPF sob o nº005.676.083-36. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **preSTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE SISTEMA VRF**, em ambientes da Polícia Civil em Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240046 PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo inicio em 03/03/2025 e término em 02/03/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 571.382,90 (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Robério Silva Holanda - STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 010/2025/NUP: 10051.004669/2025-95/SACC: 1359298/IG: 1333524000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.305.610/0001-42, com sede na Av. Coronel Cicero Sá, Centro, nº1400, Sala 2, Eusébio-CE, representado pelo Sr. Luiz Rogério Moreto de Souza, inscrito no CPF sob o nº304.599.728-71. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **preSTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE SISTEMA VRF**, em ambientes da Polícia Civil em Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240046 PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo inicio em 03/03/2025 e término em 02/03/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 167.383,36 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Luiz Rogério Moreto de Souza - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO



## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.037573/2024-11, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM JOSÉ HUMBERTO MENDES, MF. 109.983-1-X, a contar de 14 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 1359780/2025 – IG 1366230000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o no 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-150, e-mail: licitacoes@volus.com, Contato: (64) 2101-5512, inscrita no CNPJ sob o nº03.817.702/0001-50. OBJETO: A prestação dos serviços de administração de Cartão Fardamento por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de peças do uniforme operacionais em lojas credenciadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20240008-PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 14.602.334,67 (catorze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.010644/2025-10; Dotação Orçamentária: (2024) 10100003.06.122.196.12047.03.339039.1. 5009100000.0; Pré-Reserva: 1366230000. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro 2025. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Sinval da Silveira Sampaio, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Senhor Dario da Costa Barbosa Júnior, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 1359792/2025 – IG 1366240000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE, CEP 60415-390, inscrita no CNPJ nº07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Sinval da Silveira Sampaio, Coronel Comandante Geral, portador da Carteira de Identidade nº108.095-1-7, e do CPF nº706.883.543-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-150, e-mail: licitacoes@volus.com, Contato: (64) 2101-5512, inscrita no CNPJ sob o nº03.817.702/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, Diretor Administrativo, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. N° 267, Residencial Araguaiá, CEP: 75.909-394, Rio Verde/GO, portador da Carteira de Identidade nºRG 750.371 SSP/GO e do CPF nº236.491.001-34. OBJETO: Prestação dos serviços de administração de Cartão Fardamento por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de peças do uniforme operacionais em lojas credenciadas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20240008-PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 7.973.940,33 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo de segurança Pública; NUP 10061.060564/2024-16; Dotação Orçamentária: 10061.010575/2025-36; Pré-Reserva: 1366240000. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Sinval da Silveira Sampaio, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Senhor Dario da Costa Barbosa Júnior, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°48/2024-CBMCE

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2024-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 690 – bairro Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** – CNPJ nº 03.817.702/0001-50. V – ENDEREÇO: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde – Goiás. VI – FUNDAMENTAÇÃO: Processo de NUP 10001.002174/2025-17 e as disposições da Lei Federal nº 14.133/21. VII – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **modificação da unidade orçamentária 10100004 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, do contrato SACC nº1356453**, prestação de serviço de administração de cartão fardamento, para a unidade orçamentária 10200009 FSPDS – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – FSPDS – CBM. VIII – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 48/2024-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. IX – DATA: 27/02/2025. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e Dário da Costa Barbosa Júnior – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°34/2025** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.001252/2025-47 foi iniciado em 13/02/2025, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRE**, matrícula: 300.131-1-5, ocupante do cargo de Perito Criminal e Supervisor do NUSEG, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 10 a 11 de fevereiro de 2025, com a finalidade de Visita técnica ao Núcleo de Perícia de Juazeiro, acompanhamento da manutenção do gerador e diagnóstico da estrutura física e infiltração nos laboratórios da COPEC, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA Nº42/2025** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo NUP: 10011.1513/2025-29 foi iniciado em 19/02/2025, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **ANTONIO GAROFALO JUNIOR**, matrícula:300.050-1-5 ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de fevereiro de 2025, com a finalidade de Participar da Capacitação em Coleta de Vestígios Papiloscópicos, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº43/2025** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo NUP:10011.001425/2025-27 foi iniciado em 19/02/2025, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA**, matrícula:000.160-1-2 ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo e Auxiliar de Perícia, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de fevereiro de 2025, com a finalidade de Participar do treinamento do novo Sistema de Identificação Criminal desta PEFOCE, com realização em Fortaleza, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº255/2025 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.000739/2025-55 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº43/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.000327/2025-15, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resove **matricular** os 23 (vinte e três) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRACÃO -2025. Local: Fortaleza. Período : 17/02/2025 A 22/02/2025. Carga-Horária: : 54h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250214092843	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA
2	20250214084854	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR
3	20250217093707	ANDERSON HUGO DE PAULA FERNANDES
4	20250217061240	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE
5	20250215123648	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES
6	20250214150934	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN
7	20250215101530	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA
8	20250214140539	FLAVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA
9	20250215220625	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA
10	20250214083914	GILENO DE SOUSA ARAUJO
11	20250216070726	GLEDSOON CAVALCANTE DE SOUZA
12	20250217145919	IGOR LIMA DE FREITAS
13	20250214083621	INARA LOPES PINHO
14	20250214094302	JOSÉ WERBSTER GONCALVES DE SOUSA
15	20250214144903	KAMILA MATIAS DA SILVA
16	20250214193947	LOYANE PATRICIO GONCALVES
17	20250214161117	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO
18	20250217151210	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA
19	20250217161949	NATHALIA BARRETO MATTOS
20	20250214202744	THIAGO SILVA MENDONCA
21	20250214130659	VALÉRIA MONTEIRO MOTA DE BRITO
22	20250214093400	VINICIUS ALMEIDA SILVA
23	20250214090343	YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº268/2025 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.000815/2025-22 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE EM RESPONDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº51/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.000758/2025-81, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resove **matricular** os 26 (vinte e seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIO - TURMA I - 2025. Local: Fortaleza. Período: 18/02/2025 A 21/02/2025. Carga-Horária: 08h/a



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250218130128	ALEXANDER MIRANDA FARIA
2	20250218133147	ALTENOR ARRUDA DE BRITO
3	20250218140119	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS
4	20250218134752	ANDERSON LIRA DIAS ARAGAO
5	20250218134708	BRENDA SOUZA FERREIRA
6	20250218123253	CARLOS RENE PORTELA CAVALCANTE
7	20250218135713	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA
8	20250218145631	DANILO CARLOS DE SA LEITE
9	20250218132527	DIERSON GOMES PEREIRA
10	20250218132128	DIONES PEDRO GOMES
11	20250218133540	ELIAS DE BRITO RODRIGUES
12	20250218131944	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
13	20250218131911	FELIPE MARQUES MUNIZ
14	20250218124259	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO
15	20250218124132	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO
16	20250218131905	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO
17	20250218125046	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR
18	20250218141302	IDANILDA FERREIRA CUST?IO
19	20250218124227	LEVI COELHO DA COSTA
20	20250218130904	LORENA MOURA GABRIEL
21	20250218133832	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES
22	20250218131225	NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO
23	20250218145501	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA
24	20250218131803	RAFAEL GOMES CARDOSO
25	20250218132455	WESLEY ALVES PEREIRA
26	20250218132737	WILTON SOUZA SAMPAIO

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº269/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº10041.000836/2025-48 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - COAPH - Turma II/2025.** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a Diretora-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE em respondência, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.000522/2025-45, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº10041.000836/2025-48, bem como a Comunicação Interna Nº000141/2025/AESP/CE/CEMI, de 19 de fevereiro de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - COAPH - Turma II/2025, conforme a seguir discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	20250201145404	Matheus Alexandre de Araújo	9,557
2	20250201142321	Francisco de Assis Mariano Marreira	9,550
3	20250201114221	Francisco Wil Fernandes Barreto	9,390
4	20250201171632	Antônio Júnior Feitosa Beserra	9,168
5	20250201154331	Antonio Franklin Barbosa da Silveira	9,130
6	20250201145256	Glayson Costa Cardoso	9,123
7	20250201135654	Raphael Pimentel Silveira	8,950
8	20250201094208	Rui Ezequias Ferreira Feitosa	8,817
9	20250201122003	Francisco Paiva Junior	8,753
10	20250201153648	Guilherme Castello Branco	8,700
11	20250201203159	Pedro Jorge Matias Ferreira	8,680
12	20250201153211	Francisco Alison Quintino Braga	8,680
13	20250201152919	Márcio Marinho de Sousa	8,550
14	20250201104239	Hugo Barbosa Pedrosa	8,513
15	20250201154434	Renato Lima dos Santos	8,450
16	20250201153601	Francisco Rogério Ribeiro	8,400
17	20250201103145	André Luiz Alves Melo	8,267
18	20250201131409	Antônio Carlos Barroso Monteiro	7,500
19	20250201174358	Carlos Sérgio Moura de Melo	7,500
20	20250201152254	Kildery Nascimento Pereira	7,500
21	20250201111122	José Wilson Mota Gaspar	7,500
22	20250201160203	Valfrido Feitosa Gomes	7,500

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº271/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº10041.000878/2025-89 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - 2025.** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.000781/2025-76, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº10041.000878/2025-89, bem como a Comunicação Interna Nº000127/2025/AESP/CE/CECI, de 20 de fevereiro de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250217112145	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO
2	20250214165312	ISAAC NUNES FRANCA
3	20250217112522	JOEL NELSON DE SOUSA
4	20250217112708	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA NERES
5	20250214203927	RAIMUNDO LAERTO DE LIMA FILHO
6	20250217113510	SEFORA FELIX RANGEL

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°272/2025 - AESP|CE** NUP Nº10041.000790/2025-67 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.000621/2025-27; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000111/2025/AESP/CE/CECI, datada de 17 de fevereiro de 2025, através do NUP Nº10041.000790/2025-67, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar, o DISCENTE** abaixo discriminados do CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES DE SINAIS (COIS) TURMA I, conforme exposto:

1. Desligados conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024;

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250207165038	JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES VILELA

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°273/2025 - AESP|CE** NUP Nº10041.000899/2025-02 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.000829/2025-46; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000139/2025/AESP/CE/CECI, datada de 21 de fevereiro de 2025, através do NUP Nº10041.000899/2025-02, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar, o DISCENTE** abaixo discriminados do CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIAS PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2025, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024;

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250218150643	ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA
02	20250217175240	LUCAS DE FARIAZ CAMELO

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°274/2025 – DG/AESP/CE - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - NUP Nº10041.000621/2025-27.** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº34/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.000619/2025-58, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a Secretaria Acadêmica - SECAC, confeccionou minuta de Portaria de matrícula, que tem como objetivo incluir o discente FRANCISCO LUCIVÂNIO SOARES CORREIA, que foi matriculado porém não foi repassado a esta secretaria pelo monitor do curso, conforme FID pág.016 do NUP já citado, para fins de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará; Resolve **matricular os 31 (trinta e um) DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES DE SINAIS - COIS – 2025 – REPUBLICAÇÃO. Local: Fortaleza. Período : 10/02/2025 A 14/02/2025. Carga-Horária: 40h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250207173032	ALISSON SILVA PEREIRA
2	20250207103830	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO
3	20250207105052	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA
4	20250207140047	CICERO EDVANIO DE SOUZA
5	20250207141436	DANILO LOPES ALVES
6	20250208101810	DOUGLAS DE SOUZA NUNES
7	20250207104446	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI
8	20250207120056	FERNANDA LINHARES SILVA
9	20250207122644	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
10	20250213125644	FRANCISCO LUCIVÂNIO SOARES CORREIA
11	20250207132922	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
12	20250207155509	GEORGE SANTOS CARDOSO
13	20250207120142	GERHILDE PINTO MENDONCA
14	20250207142155	HELERY ALECRIM CAVALCANTE
15	20250208112536	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA
16	20250207105924	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS
17	20250207103838	JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA
18	20250207165038	JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES VILELA
19	20250207112247	JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA
20	20250207112225	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA
21	20250207085253	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
22	20250207124905	NUBIA MARQUES PEREIRA
23	20250207094759	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO
24	20250207141004	PATRICK HANDESON CARVALHO MARTINS
25	20250207122207	PAULO RICARDO FONTENELE BRAGA
26	20250207104535	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS
27	20250207110336	TATIANA DA SILVA SOARES
28	20250207103510	THALES CORDEIRO BARBOSA
29	20250207103844	THIAGO SILVA MENDONCA
30	20250207142335	VALTER FELIX DA SILVA FILHO
31	20250207104415	VINICIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°44/2025 - NUP N°10041.000618/2025-11 - CURSO BÁSICO  
GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPES (CRM) - TURMA I - 2025**

Finalidade: Aperfeiçoar a coordenação e a comunicação de equipes, promovendo operações seguras decorrentes do uso eficiente de todos os recursos disponíveis (humanos, materiais, tecnológicos e da informação). Desenvolvimento do Curso: 25/02/2025 a 26/02/2025 Vagas: 40 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER/Fortaleza. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPES (CRM) - TURMA I - 2025	H/A
1	INTRODUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL SOBRE TREINAMENTOS DE CRM	10
2	FATORES HUMANO	04
3	INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR	04
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO BÁSICO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPES (CRM) - TURMA I - 2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	INTRODUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL SOBRE TREINAMENTOS DE CRM	Presença
2	FATORES HUMANOS	Presença
3	INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR	Presença

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Material Didático	Corpo de Instrução
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado- CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 15/2025-COAFI/DPGI/AESP**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001-05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Jamille dos Santos de Moura, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº9.809/1973, no art. 6º do Decreto Estadual nº34.768/2022, na Portaria nº820/2021-DG/AESP/CE, DOE nº221 de 28/09/2021, na Portaria nº838/2024-DG/AESP/CE, DOE nº162, de 28/08/2024, que deve aos SERVIDORES relacionados nas Portarias: nº0050/2025, DOE nº010, de 15 de janeiro de 2025; nº0049/2025, DOE nº010, de 15 de janeiro de 2025, nº0046/2025, DOE nº010, de 15 de janeiro de 2025, nº0051/2025, DOE nº011, de 16 de janeiro de 2025, nº0053/2025, DOE nº014, de 21 de janeiro de 2025, nº0068/2025, DOE nº022, de 31 de janeiro de 2025, nº0071/2025, DOE nº022, de 31 de janeiro de 2025, nº0052/2025, DOE nº013, de 20 de janeiro de 2025, em virtude do exercício das atividades acadêmicas/educacionais (coordenador, monitor, professor, instrutor, tutor e conteudista), conforme relação de valores para cálculo constante no NUP 10041.000803/2025-06, desempenhadas nos Cursos de Formação Inicial, Cursos de Ascensão Profissional e nos Cursos de Formação Continuada ocorridas no mês de dezembro de 2024, cujo montante corresponde a R\$ 82.781,33 (Oitenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Para pagamento de GAMA para os cursos de formação inicial (DEA): 10100008.06.12 2.196.21013.03.319092.1.5009100000.0; Para pagamento de GAMA para os cursos de formação continuada e de ascensão profissional (DEA): 10100008.06.122.196.21071.03.319092.1.5009100000.0; ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTEIRA N°13/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA (Matrícula: 300.002.4-2), JOSÉ EDSON COELHO DE CASTRO (Matrícula 300.004.7-1) e MATHEUS DE JESUS RAMOS BASTOS (Matrícula 300.002.7-7) com a finalidade de exercerem, a função de suplente de fiscal dos contratos elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2025.

Bruno Gaspar Marques  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO**

Suplente de Fiscal: Rafael Carvalho Fernandes Pereira - (Matrícula: 300.002.4-2)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
05/2024	AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A

Suplente de Fiscal: José Edson Coelho de Castro (Matrícula: 300.004.7-1)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
14/2024	L. FONSECA DE QUEIROZ
22/2024	FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Suplente de Fiscal: Matheus de Jesus Ramos Bastos (Matrícula: 300.002.7-7)

17/2024	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE
21/2024	EUROTEC TELEFÉRICOS DO BRASIL LTDA
30/2024	JADE ESTACIONAMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº14/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Servidora **RHÁVENA DE ALMEIDA CAFÉ MARQUES** (Matrícula: 300.007.0-6), com a finalidade de exercer, a função de suplente de gestor do contrato elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2025.

Bruno Gaspar Marques  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO

Suplente de Gestor: Rhávena de Almeida Café Marques (Matrícula: 300.007.0-6)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
22/2024	FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
25/2024	PH SEGURANÇA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2024-SETUR; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº00.671.077/0001-93, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Carlos Gustavo de Sousa Montenegro; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Travessa Dom Luís, 113 – Jardim das Oliveiras – Fortaleza/CE – CEP: 60.821-010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no art. 57, §1º, inciso II, Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo NUP nº36001.000085/2025-20, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e de vigência por mais 30 (trinta) dias, do Contrato nº08/2024-SETUR, contados, a partir de 02 de março de 2025 e 26 de junho de 2025, respectivamente ; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato nº08/2024-SETUR será até 30 de junho de 2025 e o de vigência será até 26 de julho de 2025, dada a presente prorrogação 120 (cento e vinte) e 30 (trinta) dias, respectivamente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 25/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro e Jorge Luiz Simas Rodrigues.

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº14.133/21, tendo em vista o resultado conclusivo da licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº20240007 – SETUR, tipo menor preço, cujo objeto é a prestação do serviço de locação (licença) de software pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses para oferecer suporte às atividades de planejamento financeiro; registro contábil, orçamentário e financeiro; administração de contratos; realização de pagamentos; e emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos decorrentes de contrato de empréstimo no âmbito do PROGRAMA DE SANEAMENTO DAS LOCALIDADES LITORÂNEAS DO CEARÁ – PROSATUR/CE, conforme declarado pela Central de Licitações - CEL, resolve **HOMOLOGAR o procedimento licitatório** acima referenciado e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº82.845.322/0001-04, declarada vencedora da acima mencionada licitação, com proposta comercial no valor de R\$ 629.787,00 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais). Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO DO CEARÁ

#### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTRARIA CGD Nº133/2025** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº2402072541, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta dos Policiais Penais WENDEL BARBOSA DA COSTA, NILTON CESAR GOMES CARNEIRO, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR, FRANCISCO BRAGA DA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS e ISMAEL BARROS DE MOURA, em face do que restou apurado nos autos o Inquérito Policial nº323-33/2023, instaurado, na Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD, para apurar a conduta dos servidores citados, pela prática, em tese, do crime tipificado no artigo 351, § 4º, do Código Penal (Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa), fato ocorrido em 16 de maio de 2023, nas dependências da Unidade Prisional II, em Itaitinga/CE; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta dos servidores no âmbito disciplinar, pois pode configurar, em tese, também as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, I, VI, X, XII, XIV e XV, 9º, XIV, XX e XXI, e art. 10º, I, V e X, todos da Lei Complementar nº258/21. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta dos **POLICIAIS PENAIS** WENDEL BARBOSA DA COSTA, M.F. 300.395-1-3, NILTON CESAR GOMES CARNEIRO, M.F. 472.592-1-5, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, M.F. 473.536-1-0, DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR, M.F. 300.514-16, FRANCISCO BRAGA DA COSTA, M.F. 430.918-4-0, FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS, M.F.300.209-1-X, e ISMAEL BARROS DE MOURA, M.F. 431.025-8-3, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e a Oficiala Investigadora de Polícia Marta Maria Cruz Mendonça, M.F. 133.959-1-8, (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO